ANNO LX — NUMERO 72 — QUINTA-FEIRA 27 DE MARÇO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. . . . . $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. . . . . $200

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 26 de março, ás 3 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas, pela linha terrestre.)

**— Foram nomeados chefes de policia.**

**Da provincia do Rio Grande do Norte, o bacharel Coriolano Augusto de Loyóla, sendo exonerado o actual;**

**Da provincia de S. Paulo, o bacharel Hypolyto de Camargo, sendo tambem exonerado o actual.**

**— Foram nomeados para a guarda nacional do Rio Grande do Norte:**

**Tenentes-coroneis commandantes dos batalhões da activa:**

**1.º do Natal, Domingos Oliveira.**

**2.º idem, Baptista Vasconcellos;**

**3.º idem, Pinheiro Souza;**

**4.º, Ceará-Mirim, Carrilho Vasconcellos;**

**5.º idem, Fonseca Silva Sobrinho;**

**6.º S. José de Mipibú, Ignacio Dantas;**

**7.º dito, Presciliano Rego;**

**8.º Canguaretama, Manoel Joaquim de Carvalho e Silva;**

**9.º idem, Clementino Silva;**

**12.º, Macáo, Balthazar Silva.**

**13.º idem, Juvenal Cabral.**

**Tenentes-coroneis dos batalhões da reserva:**

**1.º do Natal, Rocha Fagundes;**

**2.º de Canguaretama, Manoel José Trigueiro.**

**Major commandante da 1.ª secção da reserva do Ceará-Mirim, Xavier Torres.**

**Major commandante da 1.ª secção da activa do mesmo municipio, Antonio Dantas.**

**— Houveram outras nomeações para a guarda nacional tanto do Ceará como do Pará.**

**— Correram hontem muito animados os festejos commemorativos da completa libertação do Ceará.**

## PARTE OFFICIAL

### Actos do poder executivo

DECRETO N. 9089—DE 15 DE DEZEMBRO DE 1883

Attendendo ao que me requereu a Companhia Great Northern Railway Brasil, Limited, devidamente representada, e de conformidade com a minha immediata e imperial resolução de 30 de novembro ultimo, temada sobre parecer da secção dos negocios do Imperio do Conselho de Estado, exarada em consulta de 19 de setembro proximo passado, hei por bem conceder-lhe permissão para funccionar no Imperio, com as clausulas que com este baixam, assignadas por Affonso Augusto Moreira Penna, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janiro, em 15 de dezembro de 1883, 62º da independensia e do imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador

*Affonso Augusto Moreira Penna.*

Clausulas a que se refere o decreto n. 9,089 desta data

I

A companhia não poderá emprehender e pôr em execução quaesquer outros actos que não sejam os especificados sob a letra *a*—do § 3º do instrumento que, com o nome de actos acompanha os seus estatutos, sem que o Governo Imperial seja com antecedencia consultado e haja prestado seu consentimento como melhor lhe parecer.

II

As alterações que se houver de fazer nos estatutos serão logo communicadas ao governo imperial, sob pena de multa de 300$ a 4:000$ e de ser cassada a autorisação ora concedida.

III

Em toda a sua gerencia e movimento dentro do imperio, a companhia fica sujeita ás suas leis e regulamentos, e á jurisdicção de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, não podendo em tempo algum, reclamar qualquer excepção ou isenção, fundada em seus estatutos e incorporação.

IV

A companhia gosará das concessões nos precisos termos em que lhes foram feitas, sem que as clausulas e condições d'estas se reputem alteradas por qualquer disposição dos estatutos que lhe pareça contraria.

V

A companhia é obrigada a ter um representante no imperio, com plenos poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o governo, quer com os particulares.

Palacio do Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1883.—*Affonso Augusto Moreira Penna.*

— —

### Ministerio do Imperio

Por despachos de 15 do corrente mez:

Foi nomeado Alpheu Adolpho Monjardim de Andrada e Almeida para o cargo de vice-presidente da provincia do Espirito Santo.

Foram agraciados com os seguintes gráos da ordem da Rosa:

Grã-cruz honorario, Charilaus Tricoupis, presidente do conselho de ministros da Grecia;

Commendadores, Othon Leonardos, consul geral da Grecia n'esta côrte, e Andreos Cordellas;

Officiaes, Theodoros Retsinas e Jean Camburoglous.

Foi tambem agraciado com o grão de commendador da referida ordem o bacharel José Amador Bueno de Siqueira, em attenção aos relevantes serviços prestados ao estado e á instrucção publica.

— Foi nomeado, por portaria de 15 do corrente mez, o bacharel Alvaro Joaquim de Oliveira para exercer interinamente o lugar de professor de sciencias physicas da Escola Normal da côrte.

Em 11 do corrente foi expedido o seguinte aviso á presidencia de Pernambuco:

Illm. e Exm. Sr.—Em officio de 25 de janeiro ultimo consulta V. Exc.:

1º Se é valida a eleição do presidente da Camara Municipal da villa de Alagôa de Baixo, tendo sómente votado tres vereadores, não obstante estarem presentes os outros quatro, a cujo numero pertencia o presidente eleito para o 1º anno do quatriennio.

2º Se é admissivel eleger-se o presidente e ficar adiada a eleição do vice-presidente.

Em resposta declaro a V. Exc.:

1º Que, á vista da terminante disposição do art. 22 § 5º, 2ª parte, da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881, aos vereadores reunidos para eleger os respectivos presidente e vice-presidente não era permittido proceder a uma só eleição, nem aos quatro abster-se de votar.

2º Que, não podendo ser valida a eleição em que só votaram tres vereadores, que não constituem a maioria, cumpre que se proceda á nova eleição do presidente e e em acto successivo á do vice-presidente, nos termos da citada disposição.

No caso de reproduzir-se o abuso da abstenção dos quatro vereadores, deve essa presidencia suspendel-os e mandar responsabilisal-os, ordenando a chamada dos immediatos precisos para prefazer a maioria, afim de realisar-se o dito acto e poder funccionar a Camara.

A intervenção de immediatos na eleição de que se trata é providencia cabivel, desde que essa eleição não se effectua na primeira sessão do quatriennio, ou de posse dos vereadores effectivos, não se applicando a este caso a doutrina do aviso de 17 de fevereiro de 1883, dirigido ao presidente da provincia do Maranhão

Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Antunes Maciel.*

—

### Ministerio da Justiça

Por decretos de 15 do corrente:

Foram exonerados, a pedido, do lugar de juiz municipgl e de orphãos:

Do termo de Uruguayana, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o bacharel Joaquim Soter dos Santos Coelho.

Do de Maragogipe, na provincia da Bahia, o bacharel Manoel Freire de Carvalho.

Foi removido, a pedido, o juiz de direito Francisco da Costa Ramos, da comarca de Larangeiras, de terceira entrancia, na provincia de Sergipe, para o da capital da provincia das Alagoas, de igual entrancia.

Foi designada a comarca de Larangeiras, de terceira entrancia, na provincia de Sergipe, para n'ella ter exercicio o juiz de direito avulso Vital Ferreira de Moraes Sarmento.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos.

Do termo do Pará, na provincia de Minas Geraes, o bacharel Manoel Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Do da Tapera, na provincia da Bahia, o bacharel Felinto Justiniano Ferreira Bastos.

Do de S. Bento, na de Pernambuco, o bacharel Joaquim Homem de Siqueira Cavalcante.

Do de Patos, na da Parahyba, o bacharel Adalberto Camará Corrêa de Sá.

Foi demittido Gustavo Prospero da Silva Travassos, do cargo de official servindo de secretario da policia da provincia de Sergipe,

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, o escrivão da provedoria de capellas e residuos do termo de Porto de Pedras, da provincia das Alagoas, João Cancio do Rego, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente, na forma da lei.

Foram nomeados:

Para a guarda nacional da capital de Pernambuco:

Tenente-coronel do 1.º batalhão, Francisco Faustino de Brito.

Commandante do 5.º batalhão de infantaria, o tenente-coronel Corbeniano de Aquino Fonseca.

Tenente-coronel commandante do 6.º batalhão, José Duarte de Albuquerque Maranhão.

Foi reformado no posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 5.º corpo de cavallaria da capital de Pernambuco, Augusto Octaviano de Souza.

—

### Ministerio da Agricultura

Por decreto de 15 do corrente foi nomeado o Exm. Sr. Francisco Lobo Leite Pereira para o lugar de engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, com os vencimentos que lhe competirem.

—

### Ministerio da Fazenda

— Por decretos de 10 do corrente foram nomeados:

Inspector da alfandega do Rio Grande do Norte, o da de Uruguayana Germano Antonio Machado.

Dito da de Uruguayana, o da do Rio Grande do Norte Archanjo Leão Abranches.

Ajudante do corretor da caixa da amortisação Ernesto de Azeredo Coutinho Duque-Estrada.

Presidente do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro da cidade de Porto-Alegre, no Rio Grande do Sul, Miguel Teixeira de Carvalho.

—

### Ministerio da Marinha

Por aviso de 14 do corrente, foi nomeado o capitão de fragata barão de S. Marcos para exercer interinamente o lugar de vice-director da Escola de Marinha.

— Por decreto de 15 do corrente foi nomeado Joaquim da Rocha Carvalho, amanuense da Escola de Marinha, para exercer o lugar de official archivista da mesma escola.

Por aviso de igual data foi nomeado o 1.º tenente Emilio de Miranda Ferreira Campello para exercer o lugar de secretario do commando da 1.ª divisão de evoluções.

—

### Ministerio da Guerra

— Por portaria de 18 do corrente foi nomeado adjunto á directoria do arsenal de guerra da corte o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Marciano Augusto Botelho de Magalhães.

## EXTERIOR

### Correspondencia do Diario de Pernambuco

PORTUGAL.— LISBOA, 14 de março de 1884

Ainda não acabou na camara dos deputados a discussão da nova lei eleitoral começada a 13 de fevereiro. Ha dous dias foi votada a generalidade do projecto, votando contra os dous deputados republicanos e poucos mais que figuram como independentes de compromissos partidarios. Os deputados progressistas votaram a generalidade do projecto.

Na sessão de 12 do corrente na mesma camara discutio-se e votou-se na especialidade o projecto de reforma eleitoral até ao fim da primeira secção, sem prejuizo das emendas, incluindo o mappa. No dia 13 houve trabalhos em commissão, por ser quinta-feira.

— Na camara dos pares, tendo começado a discussão das reformas politicas, fallou quarta-feira, 12, o Sr. Conde do Bom-fim, condemnando a marcha do governo e declarando que se separava do partido regenerador. Respondeu-lhe o Sr. Thomaz Ribeiro, relator. Fallou depois, durante toda a sessão, o Sr. visconde de Chancelleiros, que ficou ainda com a palavra, reservada para a sessão de hoje, sexta-feira. O seu discurso foi de violenta opposição ao governo.

Estão inscriptos os Srs. conde do Rio Maior e Agostinho Ornellas.

A opinião publica nunca se enthusiasmou senão medriocremente por estes dous assumptos que estão na tela parlamentar nas duas casas do parlamento. Agora muito menos. A attenção geral está voltada para o tractado celebrado com a Inglaterra sobre o Zaire e que foi assignado ha poucos dias. Já foi publicado no *Diario do Governo*, mas poucos dias antes havia sahido no *Times* e já aqui se tinha publicado as traducções não officiaes d'esse notavel documento diplomatico, apresentado pelo governo inglez na camara dos communs, acompanhado do *Blue Book* onde se encontra a correspondencia trocada entre os negociadores do tractado. O *Livro Branco* tambem já na sessão do dia 12 foi distribuido na nossa camara electiva. A imprensa progressista impugna vigorosamente o tractado. Das folhas regeneradoras, o *Jornal da Noite* tem escripto energicos artigos contra as estipulações n'elle contidas. A imprensa republicana ataca-o com vehemencia singular. Promoveram-se *meetings*, que, segundo declaram os jornaes republicanos terão o caracter meramente *nacional*, pedendo concorrer a esses comicios todos os cidadãos que quizerem protestar contra esse convenio mais que leonino.

A *partilha do Leão* lhe chama o *Commercio de Portugal*, n'uma serie de artigos que está publicando, com um rigor de argumentação tal que muita sensação teem produzido no publico, tanto mais que esse jornal é muito moderado e gosa de accentuadas sympathias entre a classe commercial, que ainda ha poucas semanas lhe deu um solemnissimo testemunho de apreço ao seu proprietario e redactor em chefe, o Dr. João Chrisostomo Milicio.

O tractado parece que tem o condão de não agradar a ninguem. Uma grande parte da classe commercial em Inglaterra faz-lhe violenta opposição, porque não se ostenta com aquelle protectorado britannico que o tractado estabelece no Zaire e quer que este deixe inteiramente de ser nosso.

Além disso, parece que se levantam difficuldades por parte das outras nações. O correspondente do *Temps*, em Londres diz para aquelle jornal o seguinte:

« O chamamento repentino do Sr. Waddington (o embaixador francez em Londres) pelo Sr. Ferry é mais um argumento em favor dos adversarios da convenção do Congo. Si se acreditar que o *Manchester Courrier* escreve, o governo firmou o tractado sem consultar a opinião de nenhum dos representantes das grandes camaras de commercio inglezas. O mesmo jornal diz saber que o Sr. Ferry está decidido a oppor-se a os termos da convenção. E' quasi certo que a camara dos communs regeitará a respectiva ratificação. »

Um telegramma de Londres do dia 12 diz que n'esse dia o *Daily Telegraph* publicou um despacho do seu correspondente em Vienna, dizendo correr alli o boato de que o governo francez pedio para ser aggregado a commissão mixta anglo-portugueza, que tem de regular certos actos no Zaire, um representante da França.

A questão vai-se complicando e será talvez para nós a melhor solução, que o parlamento inglez regeite o tractado.

O protesto da opposição portugueza contra o tractado é energico. « A Inglaterra, diz um dos orgãos mais autorisados do nosso jornalismo, defende os seus interesses; nós comprommettemos a sua preponderancia perante a Europa; nós amesquinhamo-nos aos olhos do mundo. Lord Granville foi um diplomata habil e um cidadão benemerito; o Sr. Bocage *(ministro dos negocios estrangeiros de Portugal)* foi um negociador inepto e um máo patriota. »

Notem os meus amigos que falla assim a folha que acima lhes citei por sua moderação habitual.

« O governo portuguez continua o mesmo jornal aceitou para o seu paiz uma situação degradante e irrisória. Não comprehendeu o que importa a soberania de uma nação e esquecendo-se da tradição historica e de factos innumeros com que podia provar essa soberania, ainda com o testemunho da propria Inglaterra, sacrificou-a á triste gloria de fazer mais um tractado. Dir-se-hia que os ministros regeneradores, autores de tractados offendidos da nossa dignidade e ruinosos para a nossa industria e para o nosso commercio, precisavam deixar mais um documento dos seus deploraveis processos diplomaticos e das suas pueris jactancias de hombrearem com os homens de estado das nações poderosas! Pagamos bem caro esta tresloucada vaidade. »

E n'outro lugar:

« Somos soberanos do Congo, dil-o a Inglaterra como se désse uma grande novidade ao universo; mas a nossa soberania é representada por uma commissão *mixta*, de funccionarios portuguezes e inglezes! Somos soberanos no Congo, mas somos tutelados pela Grã-Bretanha! Singular soberania; burlesco soberano! »

Escuso de fazer mais citações.

Ora de tudo isto ainda pode resultar que se reproduza, pouco ou mais menos, o que succedeu ha perto de cinco annos com o tractado de Lourenço Marques. Os progressistas moveram a mais vigorosa opposição áquelle tractado, pela imprensa, em comicios, por todos os modos. Cahindo o gabinete regenerador que o tinha negociado, deixou-lhes aquella triste herança e os progressistas viram-se gregos para que alguns artigos fossem modificados para o tractado não nos ser tão desfavoravel e humilhativo. E como as camaras progressistas não tiveram a coragem de se recusar a ratificação d'aquelle tractado para o governo cahir n'uma questão patriotica, vem então a cahir com as arruaças, *meetings* e outros manejos ruidosos, promovidos pelos regeneradores, isto é, por aquelles mesmos que tinham estipulado as condições pessimas do referido tractado.

Pode, pois, dar-se a hypothese de que, em presença da significativa opposição que se está insurgindo contra o tractado do Zaire, seja mais conveniente (para lhes não repetir a palavra *arranjo* a que o Sr. Fontes em tempo deu fóros parlamentares) ao governo, cahir. Os seus naturaes successores no poder, seriam os progressistas. E ahi ficavam elles com as difficuldades inherentes a uma estipulação diplomatica que altamente com batem. Eis a situação.

Quanto ao pensamento fundamental do tractado, por parte da Gran-Bretanha, é aproveitar a nossa soberania para defender os immensos territorios portuguezes contra as pretenções dos outros povos, e, ao mesmo tempo, monopolisar n'esses territorios a parte util do dominio colonial, limpo dos seus encargos. Os inglezes não querem colonias, querem mercados. Pouco lhes importa quem é soberano no paiz que se propõem a explorar commercialmente, uma vez que tenham segura a exploração.

Concluirei por fallar-lhes da esplendida festa que houve na noite de 10 do corrente no theatro de S. Carlos, em beneficio dos *Albergues Nocturnos*, piedosa instituição fundada por El-rei o Sr. D. Luiz I. No *Jornal do Commercio* de 10 do corrente encontrarão os meus amigos a mais circumstanciada descripção d'aquelle sarão litterario e musical. A familia real encerrada por muitos dias nos seus paços por causa do lucto rigoroso que lhes motivou a infausta morte da serenissima princeza D. Maria Anna, irmã de El-rei, appareceu no theatro pela primeira vez n'essa noite. Quatrocentas e tantas carroagens conduziram debaixo de um diluvio d'agua, tudo que ha de mais notavel em Lisboa por sua riqueza, formosura e posição social. As plateias estavam como os camarotes, povoadas de senhoras trajando como para *soirée*, estando os homens correctamente vestidos de casaca e gravata branca.

As poesias dos Srs. Thomaz Ribeiro *(No Escuro)* Fernão Caldeira *(a Joia)* e Eduardo Garrido *(o Albergado Albergaria)*, recitadas a primeira pelo actor Brazão, a segunda pelo actor João Rosa e a terceira por Taborda, o popularissimo veterano dos nossos palcos agradaram immensamente. Os artistas da opera, BorghiMamo, Pozzoni, Dosnadio e Ritter, cantaram trechos dos melhores maestros, bem como os cantores Devoyd, Ortisi, Rapp. As notabilidades musicaes do Porto, vieram abrilhantar a festa. O programma, organisado por El-rei, era muito attrahente.

Abstenho-me de mais promenores. Foi a nota alegre d'esta semana.

*L.*

## DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE MARÇO DE 1884

### Noticias do Norte do Imperio

Pelo paquete nacional *Ceará*, entrado do norte ante-hontem, recebemos as seguintes noticias:

**Maranhão**

Datas até 20 de março:

As noticias não tem interesse.

— A assemblea provincial continua em seus trabalhos.

— Assumira o exercicio do cargo de thesoureiro da Alfandega o Sr. Raymundo Vieira Nina.

— Foram eleitos para a directoria do Banco Commercial: Jeronymo José Tavares Sobrinho, Manoel José Francisco Jorge, Manoel Mathias das Neves, Candido Cesar da Silva Rios, Manoel Joaquim da Rocha.

— A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura ficou assim constituida;

Presidente.—Antonio Pereira Vianna dos Reis.

Vice-presidente.—Antonio Rodrigues de Oliveira Santos.

1º secretario.—José Pereira dos Santos.

2º secretario.—José Joaquim da Silva Gasparinho.

Thesoureiro.—Francisco José Teixeira.

Supplentes.—José Alves de Oliveira Neves, João Pereira Martins, Lino de Castro Gandra, Lino Marques Valente, Luiz de Souza Lobo.

— Falleceram: o tenente-coronel Raymundo Francisco Machado, o capitão Luiz Gonçalves Pedreira, José Pereira Pinto e João Felix Parada.

**Ceará**

Datas até 22 de março:

Todas as classes da população se preparavam com enthusiasmo para as festas do dia 25 em commemoração da completa extincção do elemento servil.

Quarenta e tres municipios tinham delegado poderes em outros tantos senhores para represental-os na solemne sessão de 25.

Entre as festas commemorativas sobresahia um jantar aos pobres, que devia ter lugar nos salões do Instituto de Humanidades. Para esse banquete mais de 200 senhoras se offereceram concorrer cada uma com um prato de sua meza.

Esperava-se que as festas tivessem um esplendor immenso.

— O bispo diocesano nomeara monsenhor Hypolito Gomes Brasil para os cargos de vigario geral, juiz de generos das justificações, casamentos e dispensas matrimoniaes da diocese.

— A repartição da policia fora mudada para o palacete n. 46 da rua Formosa.

**Rio Grande do Norte**

Datas até 23 de Março:

As noticias são destituidas de interesse.

**Parahyba**

Datas até 24 de março:

Tambem carecem de importancia as noticias d'esta provincia.

### Noticias do sul do Imperio

Os paquetes americano *Finance* e brasileiro *Bahia* hontem entrados do sul foram portadores das seguintes noticias, e mais das que constam da rubrica *Parte Official*:

**Rio Grande do Sul**

Datas até 11 de março:

As noticias são de interesse local.

**Santa Catharina**

Datas até 15 de março:

Tambem as noticias d'esta provincia não tem interesse geral.

**Paraná**

Datas até 11 de março:

Reabrio-se no dia 10 o museu de Corytiba, cujo edificio estava desde algum tempo em concertos, assistindo ao acto o Dr. presidente da provincia.

Por acto de 7 o presidente da provincia declarou estabelecido o ensino obrigatorio na cidade de Morretes, com a denominação de 8ª a respectiva circumscripção, nomeando chefe da superintendencia o Revd. Sr. conego José Jacintho de Linhares.

A mesa de rendas de Antonina, durante o mez de fevereiro, rendeu 6:111$792, sendo de importação 430$300, e exportação 5:681$592.

**S. Paulo**

Datas até 19 de março:

Suicidou-se disparando um tiro de espingarda na cabeça Eugenio Vecchio que fazia parte da orchestra da companhia lyrica.

A *Gazeta do Povo*, narrando o triste facto, assim se exprime:

« Eugenio Vecchio, que fazia parte da orchestra da companhia lyrica, de que era um dos mais considerados professores, ainda hontem occupou o seu posto, fazendo-se mais uma vez admirar pela perfeição emerita porque tocava piston.

« Ao terminar o espectaculo foi ceiar em um café da rua de S. Bento, onde encontrou um dos nossos companheiros de redacção.

« Travou-se ahi palestra entre as pessoas presentes, em que Vecchio, tomando parte, expoz, com o discernimento e a habilidade que lhe davam o profundo conhecimento que possuia da musica, o seu modo de pensar sobre o valor da opera representada e merito dos artistas que a cantaram.

« Fallou, com elogios, da *Semiramide*, partitura de Rossini, em ensaios, referindo-se, por mais de uma vez, a projectos que em futuro proximo teria de realisar.

« E ria, e mostrava-se despreoccupado de qualquer pensamento afflictivo ou sinistro.

« A's 2 horas ergueu-se, e, depois de despedir-se alegremente dos amigos com quem conversara, retirou-se.

« Chegando á casa de sua residencia, recolheu-se ao aposento, e, fechando-se por dentro em acto continuo ouvio-se a detonação de uma arma de fogo.

« Quando correram a saber o que aquillo era, encontraram-n'o cahido e já cadaver.

« Para explicar esta suprema loucura de um desesperado da vida o infeliz deixou apenas algumas linhas dirigidas á sua esposa, linhas que nada explicam.

« Escreveu elle:

« Christina.—Adeus. Trate de minha mãi.—*Eugenio Vecchio.*

« P. S.—Pague 400$ á Beneficente. »

— Constava á *Provincia de S. Paulo*, por uma carta de pessoa importante, que em Santa Cruz do Rio Pardo, termo da comarca de Lenções, foi o delegado de policia desacatado e intimado para sahir do termo por um grupo á frente do qual estavam pessoas da familia de um chefe politico do lugar, conservadoz.

— De Santa Barbara do Rio Pardo escreveram á referida folha em 3 do corrente:

« No dia 25 do mez proximo passado, pelas 9 horas da manhã, mais ou menos, achando-se o Revd. padre Decio Augusto Chefalo na fazenda do Sr. José Caetano Alves da Cunha, distante desta villa cerca de tres kilometros, cahio uma faisca electrica em um dos esteios da casa e offendeu o vigario, que ficou com as roupas dilaceradas e diversas queimaduras no corpo. Está enfermo até hoje.

« Mais trinta e uma pessoas que achavam-se na casa soffreram grande choque produzido pela faisca electrica.

« No espaço de um anno a esta parte, é a quarta vez que se tem dado destes phenomenos na referida casa, não tendo, porém, á excepção desta vez, offendido pessoa alguma. »

— A Assembléa Legislativa Provincial votou, no dia 15, por dous terços, o projecto não sanccionado dando á companhia Paulista privilegios para navegação do rio Mogy-Guassú.

— Realisou-se no dia 15, em uma das salas do Banco de Credito Real de S. Paulo, a sessão de posse dos membros eleitos para a directoria daquella associação e dos da commissão fiscal.

**Rio de Janeiro**

Datas até 20 de março:

Afóra o que consta da rubrica *Parte Official*, não ha noticias de importancia.

— Amanhã publicaremos a carta do nosso correspondente:

— Diz o *Jornal do Commercio* de 20 que, por decretos ns. 9,139, 9,140, 9,141, 9,142, 9,143, 9,144, 9,145, 9,146, 9,147, 9,148, 9,149, 9,150, 9,151 e 9,152 de 16 de fevereiro do corrente anno, foi reorganisada a guarda nacional das comarcas de S. Bernardo das Russas, Icó, Sobral, Aquiraz, Baturité, Granja, Pacatuba, Tamboril, Crato, S. João do Principe, Quixeramobim, S. Benedicto, Ipú e Viçosa, na provincia do Ceará.

— Lê-se na mesma folha:

« Estando presentes o presidente, alguns vereadores e engenheiros da Camara Municipal e grande concurso de povo, realisou hontem, na Villa-Isabel, o Sr. José de Sá Hollanda Cavalcante, nova experiencia do apparelho denominado *Preservador Cavalcante*, destinado a evitar desastre nos bonds.

« O lugar escolhido foi o principio da linha que vai para a Aldeia Campista, cujo terreno, não calçado, estava convenientemente preparado.

« O apparelho já é conhecido e o Sr. Cavalcante, um seu filho e outro cidadão sujeitaram-se a varias experiencias com resultado satisfactorio; tendo sido por isto o inventor muito applaudido.

« Parece, entretanto, conveniente aguardar que novas experiencias, feitas em outro terreno, confirmem as feitas até agora, para se julgar definitivamente da efficacia do apparelho. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

Rio, 19 de março de 1884.—O mercado de cambio esteve hoje pouco activo e sem alteração: os bancos saccam a 21 1/2 d. sobre Londres, com poucos tomadores.

As tabellas affixadas pelo Commercial e do Commercio foram ainda as seguintes:

Londres 21 1/2 d., a 90 d/v.

Paris 443 rs. por fr., a 90 d/v.

Portugal 247 %, a 3 d/v.

O movimento do dia foi pequeno sobre Londres a 21 1/2 d., bancario, e a 21 5/8 e 21 11/10 d., particular; e sobre França a 443 rs. por franco, bancario; e 440 rs., papel particular.

Na Bolsa o movimento foi regular.

As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 10,000 saccas.

**Espirito Santo**

Datas até 16 de março:

Foi aberta no dia 8 a Assembléa Provincial, ficando a mesa assim constituida: presidente, Dr. Horta de Araujo; vice-dito, Muniz Freire; secretarios, Srs. Joaquim Marcellino, Salvador Maciel, Silva Borges e Fernandes de Miranda.

Diz a *Provincia do Espirito Santo*, de 11, que foi suspenso pela thesouraria de fazenda das suas funcções o administrador da mesa de rendas geraes da villa do Itapemirim.

Começou no dia 7 a inquirição de testemunhas no processo a que respondem o ex-administrador, ex-contador e outros empregados do correio.

No dia 11 do passado cahio uma manga d'agua sobre a fazenda do Sr. Paulino Fernandes, no municipio de Linhares.

Sob a epigraphe *Uma carta mysteriosa* refere a citada folha:

« Ante-hontem (2), á tarde, um passageiro do paquete *Pernambuco* dirigio-se ao correio e depositou na caixa geral uma carta com o seguinte sobrescripto: *Sr. A. C. Ferreira Mondego & C.—Rua do Hospicio n. 38*, e mais no alto do envelope a seguinte nota a lapis—*Acompanha 200$000*.

« O Sr. administrador que assistio ao lançamento da carta na caixa, o que tambem foi presenciado pelos empregados e pessoas estranhas á repartição, fez chamar o desconhecido portador, aliás um moço de boa parecença, e inquirio-lhe da procedencia d'aquella carta, sem determinação de lugar de residencia e com a nota de conter dinheiro.

« O portador respondeu-lhe que a achára n'uma das ruas desta capital e que por isso levava á administração dos correios para encaminhal-a.

« A carta não está sellada; o nome do destinatario e mesmo a indicação da rua entende-se com uma conhecida casa de louça do Rio de Janeiro. »

Foi nomeado 1º escripturario da thesouraria de fazenda o Sr. Alfredo Camillo Ferreira Rabello.

Falleceu repentinamente na capital o tenente Joaquim José do Nascimento.

**Bahia**

Datas até 23 de março:

Deviam começar á 24 ás sessões preparatorias da Assembléa Provincial.

— Sob o titulo *Recusa de pasta* lê-se no *Diario de Noticias* de 18:

« O nosso particular amigo Sr. conselheiro Antonio Carneiro da Rocha, respondeu ao Sr. conselheiro Lafayette, presidente do conselho de ministros, que não podia aceitar a pasta da guerra que S. Exc. se dignou offerecer-lhe, em virtude das camaras não estarem funccionando e ser por isso impossibilitado de consultar os seus amigos e collegas sobre si aceitariam ou não de bom grado a sua nomeação.

« Semelhante procedimento da parte do Sr. conselheiro Antonio Carneiro da Rocha é mais um attestado da *sinceridade* politica de S. Exc. »

— A mesma folha publicou mais o seguinte:

« O Sr. conselheiro desembargador Chaves, nomeado para substituir na presidencia desta provincia o Sr. conselheiro Pedro Luiz, estava hontem ás 2 1/2 horas da tarde, no palacete da Victoria, em conferencia com o mesmo Sr. conselheiro.

« Segundo consta o Sr. conselheiro Chaves não aceita a presidencia. »

Diz ainda a mesma folha:

« O Sr. conselheiro Pedro Luiz, que deixou hontem a sua residencia da Barra, voltando para a da Victoria, activa os preparativos do seu embarque para a côrte. »

— O *Diario da Bahia* de 21 publicou o seguinte:

« A's 4 horas da tarde de hontem foi o Tororó theatro de uma horrivel scena de sangue.

« José Faustino da Motta, carapina, achava-se recolhido no asylo de S. João de Deus, por soffrer de alienação mental, e do qual teve alta hontem, a requerimento de sua mulher Maria Julia da Motta, ex-exposta da Santa Casa de Misericordia.

« Ao chegar a casa, em companhia da esposa e tres filhinhos o infeliz doudo encerrou-se na sala da frente e armado de um formão e uma alavanca, aggredio a mulher, em quem fez tantos ferimentos que roubaram a vida á desventurada moça, em poucos momentos.

« Aos gritos de soccorro, impellidos pela victima, acudiram visinhos, que arrombando a porta encontraram-na estendida e já sem vida.

« Perseguido pelas pessoas que acudiram, foi o infeliz doudo preso e remettido para o quartel de policia.

« Entre os ferimentos, avulta um na região occipital, provavelmente o que apressou a morte de Maria Julia.

« Entre o tumulo de uma desventurada mãi e a desgraça de um infeliz pai, ficam em completa orphandade cinco criancinhas entre as quaes uma de mezes ainda.

« Causou profunda commoção a todos quanto assistiram o desgraçado acontecimento, que apresentava um quadro contristador. Abraçados ao cadaver materno, duas meninas choravam arrancando dos olhos que as contemplavam lagrimas profundas.

« As irmãs de caridade, do asylo pio estabelecido ao Campo da Polvora onde a victima recebeu os carinhos que a desgraça ou a maldade deixou de proporcionar-lhe no seio da familia, immediatamente recolheram as infelizes creanças, que para alli entram, não pela roda, mas impellidas pela mão de um fatal acontecimento. »

**Alagôas**

Datas até 25 de março:

As noticias desta provincia carecem de importancia.

— Deviam começar á 12 de abril proximo as sessões preparatorias da Assembléa Provincial, cuja abertura terá lugar á 15.

—

### Noticias da Europa

Pelo vapor inglez *Tagus* vieram-nos da Europa as seguintes noticias, que, de Lisboa, alcançam em datas até 14 do corrente, adiantando 7 dias ás trazidas pelo francez *Ville de Victoria*.

**Portugal**

A carta do nosso correspondente na rubrica *Exterior* dá as noticias deste paiz.

**Hespanha**

Eis o que escreve sobre a Hespanha o nosso correspondente de Lisboa:

« O gabinete que surgio da crise de janeiro, começa a manifestar grande actividade em seguida ao seu periodo lethargico.

« Os dous membros reaccionarios do gabinete presidido pelo Sr. Canovas del Castillo, impozeram-se o dever de provar que teem a iniciativa bastante para que a opinião publica não supponha que se acham submettidos de um modo incondicional, e cego á vontade do seu chefe. Uma circular do ministro da guerra favorecendo, e animando a delação no exercito, foi o primeiro indicio de politica que se propõem desenvolver os elementos retrogados da situação.

« Em seguida a isto, apresentam-se os projectos do Sr. Pidal, relativos á instrucção primaria, como base de ulteriores reformas da instrucção secundaria, e dos estudos superiores.

« A tormenta reaccionaria cahe sobre a instrucção publica em Hespanha ameaçando tristes consequencias. O Sr. Pidal, antigo correligionario do Sr. Noredall, o defensor enthusiasta do absolu-

tismo, o carlista desterrado, vive entre os elementos mais ou menos liberaes do gabinete de que faz parte como a salamandra em meio das chammas, e conserva atravez dos tempos e dos acontecimentos o criterio com que sempre julgou todos os seus problemas da governação do Estado.

« Esse criterio existe n'elle no maior grão de potencia, e acaba de o applicar á reforma da instrucção, a qual segundo o seu parecer, proximo a ser traduzido em actos deve ser eminentemente catholico, até ao ponto de que todos os livros usados nas aulas, devem ser submettidos á approvação da censura ecclesiastica !

« O Sr. Pidal, cheio de ardente zelo ultramontano, propõe-se reorganisar a instrucção primaria sobre fundamentos que o mais ardente partidario do clericalismo não duvidaria partilhar.

« O seu plano é o seguinte segundo affirma o referido jornal.

« Não admittir como professores os que não sejam catholicos, prohibir em absoluto toda e qualquer escola cujos professores não respeitem o dogma, e a moral catholica; habilitar para o ensino os irmãos da doutoina clerista, e todos quantos obtenham titulos de capacidade dos respectivos prelados; em igualdade de circumstancias, confiar o ensino das meninas ás religiosas de communidades dedicadas a essa missão; fazer com que ás juntas locaes de instrucção primaria pertença o parocho, e ás provinciaes, os parochos da capital, o arcypreste, se houver cabido, e os dignatarios da cathedral, se a houver.

« O bispo approvará a eleição de inspectores, que a junta faça.

« Por ultimo, nas escolas normaes estabelecer-se-hão varias aulas de sciencias ecclesiasticas, regidas por doutores que o bispo designar.

« Aqui está um specimen da politica do Sr. Pidal, que faz parte como se sabe de um ministerio que além de conservador, usa do titulo de *liberal*.

« Os grandes retrocessos são geralmente precurssores immediatos de grandes convulsões.

« Está sendo muito commentado pela imprensa hespanhola um escandalo que se deu na igreja do Sagrado Coração de Maria.

« O padre jesuita More, pregava alli um sermão de quaresma, fazia allusões violentas, e injuriosas, á presença de certos catholicos hespanhoes em festas dadas por hereticos.

« Referia-se ás recepções em casa de alguns ministros estrangeiros. Quando elle assim vociferava, entrou na igreja a infanta D. Eulalia, irmã do rei, e o energumeno começou immediatamente a fazer-lhe allusões directas.

« O caso produzio grande escandalo, e foi causa de se reunir o conselho de ministros, que incumbio o ministro das obras publicas, o Sr. Pidal, de se entender áquelle respeito com o arcebispo de Toledo.

« Este foi ao paço dar satisfação ao rei, e intimou ao padre More, para que cessasse com as suas predicas. O provincial dos jesuitas, por instancias do arcebispo mandou sahir o referido padre de Madrid para Sevilha.

« O gabinete hespanhol dirigido pelos Srs. Canovas e Pidal, continua dando provas evidentes dos seus propositos de intolerancia, que lhe tiram os restos da popularidade que d'outros tempos lhe ficara.

« Os desacertos são de tal ordem, e os ataques liberdade, tão extraordinarios, que se chega a suppor em Madrid que o talento do primeiro ministro de Affonso XII declina, e que aquelle grande estadista já deu o que devia dar. Pena será se assim succeder, porque homens da estatura intellectual de Canovas del Castillo são raras.

« Com destemperos como os do gabinete Canovas, Pidal leva-se o povo á desesperação. O orgão do Sr. Sagasta cita a este proposito e como allusão á enganadora responsabilidade ministerial, as seguintes palavras de um eloquente discurso do Sr. Pidal.

« Ministros responsaveis de D. Isabel II, como haveis respondido pelos vossos actos? Todos estaes aqui na vossa patria, e muitos occupando posição official e a rainha (irresponsavel) está desthronada e desterrada no estrangeiro. »

« E' facil comprehender o pensamento da *Iberia* ao transcrever as palavras de um homem que hoje é ministro responsavel de Affonso XII.

« A commissão hespanhola encarregada de designar, na costa da Barbaria, um ponto favoravel para a construcção de um porto commercial, entregou o seu relatorio, propondo a construcção d'esse porto em Sedi-Mahmed-Bel-Abdala.

« Continuam em bom caminho as negociações pendentes a respeito da residencia dos estrangeiros em Marrocos.

« O governo pensa em levar o cabo telegraphico das Canarias á Costa de Marrocos.

« Em maio parte a expedição hespanhola para a Costa de Guiné.

« O governo dos Estados-Unidos acaba de pedir ao Thesouro Cubano o pagamento de uma somma de seis milhões de piastras, a titulo de indemnisação aos subditos americanos cujos bens foram sequestrados durante a guerra civil, e que ainda não obtiveram a restituição.

« O governo hespanhol recebeu reclamações analogas para os subditos allemães estabelecidos em Cuba, mas o gabinete de Madrid parece que só admitte o principio de uma reparação pecuniaria para os actos praticados pelas tropas regulares, e pelas autoridades constituidas.

« Foi a regra que observou por occasião das insurreições carlista e cantonal em Hespanha. Sabe-se além d'isso, que ha já bastante tempo, a commissão arbitral mixta, com sêde em Washington, estabeleceu aos cidadãos americanos estabelecidos em Cuba, ou cubanos naturalisados americanos, uma serie de indemnisações, cujo total passa de 1.800,000 piastras.

« O Thesouro cubano deve pagar proximamente 493,000 piastras para regular estas indemnisações a metropole com effeito, deixa supportar aos colonos os encargos que resultam de guerra civis.

« A pratica annunciada do bispo de Madrid sobre a liberdade, foi um novo desengano e uma prova da decadencia lastimosa, em que se acha a oratoria sagrada. S. Exc., perdeu-se em um mar de confusões, baralhando Deus com a liberdade, a fé, e a esperança, sem que se podesse comprehender qualquer cousa.

« Os carlistas trabalham para que não se realise a reunião das maiorias, nem se leve ao paço o protesto. »

# PERNAMBUCO

## Assembléa Provincial

1884—PARECER—N. 43

A commissão de constituição e poderes, á qual foram presentes, a requerimento do Dr. Silvino Cavalcante, não só o parecer da 1ª commissão de verificação de poderes de membros desta Assembléa, relativamente a eleição em 2º escrutinio do cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro, pelo 3º districto eleitoral desta provincia, como todos os documentos referentes á essa mesma eleição afim de emittir novo parecer sobre a legitimidade do diploma do mesmo candidato, vem offerecer a esta Assembléa o resultado de seu exame sobre a materia.

Da acta da apuração dos votos procedida pela junta apuradora reunida em 12 de janeiro do corrente anno na Camara Municipal de Olinda, das differentes authenticas dos collegios eleitoraes constitutivos do 3º districto eleitoral e da propria reclamação apresentada pelo candidato Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães contra a expedição do diploma ao cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro se reconhece que não é acoimado o processo eleitoral do 2º escrutinio de vicios ou irregularidades, que annullem em todo ou em partes, tendo a junta apuradora verificado que os votos recolhidos nos differentes collegios eleitoraes deram o seguinte resultado: Dr. Silvino Cavalcante 279 votos: cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro 175 votos: Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães 103 votos; e o Dr. Augusto de Souza Leão 46 votos, pelo que foram proclamados membros da Assembléa Provincial os dous cidadãos mais votados.

A contestação á validade da eleição do cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro em vista da reclamação feita pelo candidato Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, e dos documentos que foram presentes a esta commissão, funda-se na falta de condições de illegibilidade do mesmo cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro.

Como prova da contestação foram presentes a esta commissão os documentos seguintes:

1.º Uma certidão do escrivão designado para servir no processo do alistamento eleitoral do 4º districto criminal desta cidade pela qual se prova que foi a 22 de setembro do anno passado que o cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro requereu para ser admettido a provar que, como inquilino da casa n. 30 da rua do Conde da Bôa-Vista, tinha a renda para ser eleitor, que a 28 do mesmo mez foi julgada por sentença essa prova, sendo o mesmo Antunes Pinheiro, mandado incluir no alistamento eleitoral a 9 de janeiro do corrente anno, terminando a 9 de fevereiro o praso para interposição do recurso;

2.º Um attestado do juiz de paz da freguezia da Bôa-Vista, que declara ser Felisarda Maria da Conceição moradora ha mais de dous annos, na casa terrea á rua do Conde da Bôa-Vista n. 30;

3.º Uma certidão do escrivão encarregado do alistamento eleitoral pelo qual se vê que o cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro alistou-se como inquilino da casa a rua do Conde da Bôa-Vista n. 30;

4.º Autos de perguntas requeridos pelo Dr. Silvino Cavalcante ao subdelegado do 1º districto da freguezia da Bôa-Vista, e pelo mesmo subdelegado feitos a differentes cidadãos sobre qual a pessoa que, como inquilino occupa a casa a rua do Conde da Bôa-Vista n. 30 e a propria Felizarda Maria da Conceição.

5.º Finalmente uma justificação dada pelo Dr. Silvino Cavalcante perante o Dr. juiz de direito do civel desta cidade com o fim de provar 1º que Felisarda Maria da Conceição é locatoria e moradora de casa n. 30 da rua do Conde da Bôa-Vista ha tres annos pouco mais ou menos; 2º que na referida casa nunca morou durante esse tempo o cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro; 3º que no mencionado periodo o mesmo Antunes não morou a titulo de locatorio, em nenhuma outra casa das immediações da de n. 30. Qualquer que seja o valor desses documentos, pensa essa commissão que a contestação que sobre elles assenta, não tem procedencia juridica e não póde annullar o diploma de membro desta Assembléa expedido pela junta apuradora ao cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro, o que prova o documento resumidamente.

Dispõe o art. 10 da lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881, no art. 84 do decreto 8213 em 13 de agosto do mesmo anno que é elegivel para os cargos de senador, deputado á Assembléa Geral, membro da Assembléa Provincial, vereador e juiz de paz, todo o cidadão que tiver as qualidades requeridas no capitulo 1º titulo 1º deste regulamento para ser eleitor, não se achando pronunciado em processo criminal, e salvas algumas disposições especiaes ennumeradas nos §§ do citado art. 84 do decreto de 13 de agosto de 1881.

A lei de 9 de janeiro estabelecendo em o art. 2º que era eleitor todo o cidadão brasileiro nos termos dos art. 6, 91 e 92 da Constituição do Imperio, que tiver renda liquida annual não inferior a 200$000 por bens de raiz, industria, commercio ou emprego, determinou no art. 3º os meios, a prova dessa renda liquida proveniente de immoveis, industria e profissão e de emprego publico.

Além desses eleitores constituidos pela prova de renda liquida sob qual foi instituida no art. 3º, da lei de 9 de janeiro estabeleceu a cathegoria de eleitores considerados, como tendo renda legal, independente de prova, e os enumerou nos differentes numeros do art. 4º.

Querendo ampliar o illustrado brasileiro, determinou finalmente a lei da reforma eleitoral no art. 5—que o cidadão que não podesse provar a renda legal por alguns dos meios determinados nos artigos antecedentes seria admittido a fazel-o: 1º pelo valor locativo do predio em que houvesse residido desde um anno antes pelo menos, com economia propria; 2º pelo valor locativo annual de 200$ pelo menos, de terrenos de lavoura, ou criação, ou de quaesquer outros estabelecimentos agricolas, ou ruraes que o cidadão houvesse tomado por arrendamento desde um anno antes, sendo a prova dada em processo summario perante o juiz de direito da comarca nos termos estabelecidos pela mesma lei.

Creando pois essas differentes cathegorias de eleitores, a lei não fez distincção entre uns e outros: tanto é eleitor e elegivel o capitalista, proprietario, funccionario publico como o inquilino de um predio, ou rendeiro de um terreno de lavoura, ou criação. Ora exigindo a reforma eleitoral como condição de elegebilidade que o cidadão tenha as qualidades requeridas para ser eleitor, desde que em época anterior a da eleição o cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro, tinha requerido ao juiz do civel para provar a renda legal pelo aluguel de uma casa, que dizia occupar, e essa prova foi julgada por sentença e produzio todos os seus effeitos, pela não interposição do recurso, adquirio elle as condições para ser eleitor, e conseguintemente para ser elegivel.

A reforma eleitoral entregando ao poder judiciario independente e autonomico pela Constituição do Imperio, a formação do alistamento eleitoral, confiou aos partidos politicos a fiscalisação mediante interposição de recursos d'esse alistamento, no qual impõe a maior publicidade.

Tendo sido estabelecido, lei de 9 de janeiro de 1881, art. 5 § 3º, recurso voluntario para a relação do districto, o qual pode ser interposto por qualquer cidadão, no caso de admissão da sentença do juiz de direito, que julga a prova de renda por aluguel da casa, desde que não foi interposto esse recurso da sentença do juiz de direito do 4º districto criminal d'essa cidade, que julgou a 28 de setembro do anno passado a prova produzida pelo cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro, como inquilino da casa n. 30 á rua do Conde da Boa Vista, nem foi igualmente interposto recurso de sentença a 9 de fevereiro d'este anno que o incluio no alistamento eleitoral, a esta Assembléa não cabe o direito de investigar a natureza da prova produzida. Se tal competencia tivesse, caber-lhe-hia o direito de mandar excluir do alistamento eleitoral o cidadão indevidamente incluido, o que é absurdo em vista da legislação eleitoral vigente, e da divisão dos poderes publicos estabelecida pela Constituição do Imperio.

Aos contestantes da validade da eleição do cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro, cumpria interpor os recursos legaes, servindo-se dos documentos que foram presentes a commissão de sentença que julgou a prova de renda produzida por esse mesmo cidadão, e da que o mandou incluir no alistamento eleitoral. Se o não fizeram em tempo e nos termos da legislação eleitoral, deve recahir sobre elles a consequencia da omissão.

A' esta Assembléa é que fallece competencia ou jurisdicção para reformar ou rever sentenças do poder judiciario com relação ao alistamento do cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro, como eleitor, e conseguintemente como elegivel.

Pelo exposto é a commissão de constituição e poderes de parecer:

Que seja reconhecido membro da Assembléa Legislativa d'esta provincia o cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro pelo 3º districto eleitoral.

Paço da Assembléa, 19 de março de 1884.—Dr. *Pitanga*.—*Amaro de Albuquerque*.

DOCUMENTOS

N. 1

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 4º districto criminal.—O bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães, á bem de seus direitos eleitoraes, precisa que o escrivão Veiga, em face do que constar, com urgencia lhe dê por certidão o nome da rua e o numero da casa em que João Antunes de Araujo Pinheiro, com allegações e documentos falsos, pretendeu alistar-se eleitor na revisão ultimamente procedida n'este municipio. N'estes termos pede a V. S. deferimento. E. R. M. Recife, 3 de março de 1884.—*João Guimarães*.

Dê-se. Recife, 5 de março de 1884.—*Silva Rego*.

Luiz da Veiga Pessoa, escrivão vitalicio do 1º officio da provedoria de capellas, residuos e do de ausentes, por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II, e designado para servir nos processos do alistamento eleitoral do 4º districto criminal em virtude da lei.

Certifico em presença dos autos de alistamento eleitoral de João Antunes de Araujo Pinheiro, ser o nome e rua de que tracta a petição retro, Conde da Boa Vista casa n. 30. O referido é verdade e dou fé. Recife, 8 de março de 1884.—O escrivão, *Luiz da Veiga Pessoa*.

(Estava sellada na forma da lei.)

N. 2

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 4º districto criminal.—O bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães, á bem de seus direitos eleitoraes, precisa que o escrivão Veiga, com urgencia, em face do que constar, lhe certifique:

1º Em que data requereu João Antunes de Araujo Pinheiro para ser admittido á provar, que, como inquilino da casa n. 30 á rua do Conde da Boa-Vista, tinha a renda para ser eleitor;

2º Em que data foi julgada essa prova?

3º Em que data foi mandado incluir no alistamento eleitoral;

4º Em que data se publicou por edital essa decisão;

5º Finalmente em que data terminou o praso de 30 dias para a interposição dos recursos. Nestes termos pede a V. S. deferimento. E. R. M. Recife, 7 de março de 1884.—*João Guimarães*.

Dê-se. Recife, 8 de março de 1884.—*Silva Rego*.

Luiz da Veiga Pessoa, escrivão vitalicio do primeiro officio da provedoria de capellas e residuos e do de ausentes, por Sua Magestade o Imperador o Senhor Dom Pedro; e designado para servir nos processos do alistamento eleitoral do quarto districto criminal, em virtude da lei:

Certifico em presença dos autos do alistamento eleitoral de João Antunes de Araujo Pinhêiro, ao primeiro que foi a vinte e dous de setembro do anno proximo passado; ao segundo que foi julgada a sua prova em vinte oito do dito mez e anno; ao terceiro que foi a trinta do referido mez e anno; ao quarto que foi a nove de janeiro do corrente anno no *Diario* de onze do referido mez e anno; ao quinto finalmente que a nove de fevereiro ultimo terminou o praso do recurso. O referido é verdade e dou fé. Recife, 8 de março de 1884.—O escrivão, *Luis da Veiga Pessoa*.

N. 3

Remettida a nobre commissão de constituição e poderes, por assim haver deliberado esta Assembléa em sua sessão de hontem.

Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, em 5 de março de 1884.—O 1º official da 2ª secção, *Argeu B. de Mello Rego*.

—

A commissão de verificação de poderes, tendo examinado as actas da eleição do segundo escrutinio no terceiro districto e attento os documentos offerecidos pelo candidato é manifesta a não procedencia do protesto apresentado. Portanto pensa a commissão que deve ser reconhecido deputado o Sr. Dr. João Antunes de Araujo Pinheiro.

Sala das commissões, 27 de fevereiro de 1884.—*Ferreira Jacobina*.—*Aristarcho Lopes*.—*Amaral e Mello*.

Confere. — *J. Musumbo*. Conforme. —*Almeida Cunha*.

—

Emenda ao parecer do terceiro districto. Em substituição ás conclusões do parecer, leia-se—seja annullado o diploma de deputado do academico João Antunes de Araujo Pinheiro, e proceda-se á nova eleição do terceiro deputado do districto. S. R.—*Silvino Cavalcante*.

Confere. — *J. Musumbo*. Conforme. —*Almeida Cunha*.

—

Requeiro que o parecer da commissão de poderes e papeis relativos á eleição do academico João Antunes e quaesquer outros documentos vão a commissão de constituição e poderes para que reconsiderando a materia emitta novo parecer sobre a legitimidade do diploma do mesmo academico.—*Silvino Cavalcante*.

Confere. — *J. Musumbo*. Conforme. —*Almeida Cunha*.

N. 4

Illm. Sr. juiz de paz da freguezia da Boa-Vista.—O bacharel João Ferreira de Almeida Gumarães, á bem de seus direitos eleitoraes precisa que V. S. sob o juramento de seu cargo, lhe atteste—qual a pessoa que mora na casa n. 30 á rua do Conde da Boa-Vista desta cidade e desde quando a occupa. Nestes termos pede a V. S. deferimento. E. R. M. Recife, 3 de março de 1884.—*João Guimarães*.

Attesto sob o juramento do meu cargo que na casa terrea do Conde da Boa-Vista n. 30, mora ha mais de dous annos a Sra. Felizarda Maria da Conceição, proprietaria, viuva de Alexandre de tal. Boa-Vista, 6 de março de 1884.—O juiz de paz, *João Francisco Antunes*.

N. 5

Junta de apuração geral de votos do 3º districto eleitoral, em 12 de janeiro de 1884.—Illm. Sr.—Passamos ás mãos de V. S. a inclusa copia authentica da acta de apuração geral de votos na eleição em segundo escrutinio procedida neste districto, a qual na forma do regulamento em vigor, lhe servirá de diploma, como deputado eleito a Assembléa Legislativa Provincial.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. João Antunes de Araujo Pinheiro.—O juiz de direito, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos*. — Secretario, *José Carlos do Rego Valença*.—*Antonio Marques Correia*.—*Antonio Pedro Lins de Moraes*.—*Antonio de Barros Correia*.

—

Acta da apuração geral dos votos para deputados provinciaes por este terceiro districto eleitoral de Olinda.—Aos doze dias do mez de janeiro do anno de 1884, pelas 9 horas da manhã, casa da Camara Municipal de Olinda, séde deste terceiro districto eleitoral d'esta provincia, presentes o Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito d'esta comarca, presidente da junta de apuração geral de votos para deputados provinciaes por este districto, Antonio Marques Correia, Antonio Pedro Lins de Moraes, Antonio de Barros Correia, Antonio Rodrigues Campello de Mello, presidentes das mesas: do Curato da Sé de Olinda, de Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape, de Nossa Senhora da Gloria de Goitá e Santos Cosme e Damião de Iguarassú, dispensado este ultimo, por se apresentar doente, e sendo substituido pelo segundo juiz de paz do Curato da Sé, José Carlos do Rego Valença, foi installada a junta, por haver numero legal, não obstante não terem comparecido, apezar de convidados por officios e editaes, os presidentes das mesas eleitoraes de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe, Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá, Divino Espirito Santo de Pão d'Alho e Nossa Senhora da Luz: assim installada a junta o presidente da mesma designou para servir de secretario o cidadão José Carlos do Rego Valença, para ter as authenticas o cidadão Antonio Marques Correia, e aos cidadãos Antonio de Barros Correia e Antonio Pedro Lins de Moraes para procederem a contagem dos votos, cada um dos quaes foi escrevendo em uma relação o numero de votos dos eleitos, á proporção que eram lidas as authenticas remettidas pelas mesas eleitoraes do districto, cujo numero era repetido em alta voz pelos apuradores, o escrivão, em seguida verificou que os votos recolhidos de todas as authenticas do districto eleitoral deram o seguinte resultado:

O bacharel Silvino Cavalcante de Albuquerque, 279 votos; o cidadão João Antunes de Araujo Pinheira, 175 votos; o bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães, 103 votos; sendo um apurado em separado, sem que todavia acompanhasse a respectiva authentica da eleição da parochia de Nossa Senhora da Luz a cedula apurada por aquella mesa eleitoral, o bacharel Augusto de Souza Leão 46 votos; e porque, na forma do art. 180, combinado com o 183, § 3º do regulamento eleitoral de 13 de agosto de 1881, obtiveram maioria de votos os cidadãos: bacharel Silvino Cavalcante de Albuquerque e João Antunes de Araujo Pinheiro, a junta apuradora declarou-os deputados provinciaes por este 3º districto eleitoral, e mandou que se lhes expedisse os respectivos diplomas.

Assim terminada a apuração, o secretario da junta fez uma lista dos cidadãos eleitos deputados em 2º escrutinio, e a publicou em falta voz e em edital e mandou affixar na porta da Camara Municipal.

Cumpre declarar que foi apresentada á junta uma reclamação do bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães contra a eleição do cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro, não só por ser elle filho familia, sem renda legal e economica propria e separada da do seu pai, como por não ser eleitor, a qual reclamação foi indeferida pela mesma junta, por lhe faltar competencia para conhecer da nullidade da eleição do mesmo cidadão Antunes Pinheiro, em face do art. 20 da lei de 9 de janeiro de 1881 e 147, 177 e 186 do regulamento citado de 13 de agosto de 1881, e por isso ordenou que fosse remmettida á Assemblea Legislativa Provincial a reclamação referida.

Cumpre ainda declarar que esta junta apuradora não se reunio no dia 15 de dezembro proximo passado, porque não compareceu nenhum dos presidentes de mesas eleitoraes, e por que não vieram tambem as authenticas da Gloria, Pao d'Alho e Iguarassú e aos quaes presidentes de mesas eleitoraes impoz o presidente da junta apuradora a multa de 200$000 á cada um, com excepção somente do presidente da mesa eleitoral da Sé, por se achar notoriamente doente.

Cumpre ainda finalmente declarar que não se reunio no dia 29 do mez passado a mesma junta tambem pelo motivo de falta de comparecimento da maioria dos presidentes das mesas eleitoraes do districto, comparecendo somente o presidente da mesa eleitoral da parochia da Luz, José Giminiano de Araujo Pinheiro, de São Salvador da Sé, Antonio Marques Correia, o que deu lugar ao presidente da mesma junta impor a multa de 200$000 á cada um dos presidentes das mesas eleitoraes, que não compareceram, o que ainda hoje tem lugar, impondo o mesmo président novas multas de 200$000 á cada um dos presidentes de mesas eleitoraes, que não compareceram, com excepção somente do da parochia de Itamaracá, Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão, por se achar doente.

E porque chegou agora ao conhecimento do presidente que o cidadão Antonio de Barros Correia não compareceu á junta, por doente, nas reuniões de 15 e 29 do mez passado, houve por bem dispensal-o das multas, em que incorreu, bem como ao cidadão Antonio Rodrigues Campello de Mello pela multa incorrida pela sua falta de comparecimento ás reuniões d'esta junta nos dias 15 e 29 do mez passado.

Finalmente releva consignar que todas as authenticas vieram conferidas e concertadas, e que, em virtude da allegação procedente do cidadão Antonio Pedro Lins de Moraes, houve o mesmo presidente de o relevar das multas, que lhe foram impostas, por não ter comparecido ás reuniões da junta, nos dias 15 e 29 do mez passado.

E d'este modo terminada a apuração á 1 hora e meia da tarde, e lavrada a presente acta, assignaram o presidente e os demais membros da junta, passando a ser immediatamente transcripta no livro de notas do tabellião publico, capitão João Theodomiro da Costa Monteiro.

E eu José Carlos do Rego Valença, lavrei a presente, em que me assigno.

O presidente da junta, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos*.—Secretario, *José Carlos do Rego Valença*.—*Antonio Pedro Lins de Moraes*.—*Antonio de Barros Correia*.— *Antonio Marques Correia*.

Conforme com o original a que me reporto. Paço da Camara Municipal de Olinda, 13 de janeiro de 1884.—O secretario, *José Carlos do Rego Valença*.

O presidente da junta, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos*.— O secretario, *José Carlos do Rego Valença*. — *Antonio Marques Correia*.—*Antonio Pedro Lins de Moraes*.—*Antonio de Barros Correia*.

Conferida e concertada na forma da lei e do estylo. -O tabellião publico, *João Theodomiro da Costa Monteiro*.

N. 6

Junta de apuração geral de votos do 3º districto eleitoral, em 12 de janeiro de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Temos a honra de passar ás mãos de V. Exc. a cópia authentica da acta da apuração geral de votos na eleição em 2º escrutinio para deputados provinciaes procedida n'este 3º districto, assim como uma reclamação apresentada a esta junta pelo bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães, afim de que esta Assembléa tome-a na consideração que julgar conveniente.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—O juiz de direito *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos*.—O secretario, *José C. do Rego Valença*.—*Antonio Marques Correia*. - *Antonio Pedro Lins de Moraes*. - *Antonio de Barros Correia*.

—

Cópia - Acta da apuração geral dos votos para deputados provinciaes por este 3º districto eleitoral de Olinda. Aos 12 dias do mez de janeiro do anno de 1884, pelas 9 horas da manhã, na casa da Camara Municipal de Olinda, séde d'este 3º districto eleitoral d'esta provincia, perante o Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito d'esta comarca, presidente da junta de apuração geral de votos para deputados provinciaes por este districto, Antonio Marques Correia, Antonio Pedro Lins de Moraes, Antonio de Barros Correia, Antonio Rodrigues Campello de Mello, presidentes das mesas eleitoraes : do Curato da Sé de Olinda, de Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape, de Nossa Senhora da Gloria de Goitá e Santos Cosme e Damião de Iguarassú dispensado este ultimo por se apresentar doente e sendo substituido pelo 2º juiz de paz do Curato da Sé José Carlos do Rego Valença, foi installada a junta por haver numero legal, não obstante não terem comparecido, apezar de convidados por officios e editaes os presidentes das mesas eleitoraes de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe, Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá, Divino Espirito Santo de Pão d'Alho e Nossa Senhora da Luz.

Assim installada a junta da mesma, designou para servir de secretario o cidadão José Carlos do Rego Valença, para ler as authenticas o cidadão Antonio Marques Correia, e aos cidadãos Antonio de Barros Correia e Antonio Pedro Lins de Moraes para procederem á contagem dos votos, cada um dos quaes foi escrevendo em uma relação o numero de votos dos eleitos á proporção que eram lidas as authenticas remettidas pelas mesas eleitoraes do districto, cujo numero era repetido em alta voz pelos apuradores logo que escreviam; em seguida verificou-se que os votos recolhidos de todas as authenticas do districto eleitoral deram o seguinte resultado: bacharel Silvino Cavalcante de Albuquerque 279 votos, cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro 175, bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães 103; sendo apurado em separado, sem que todavia acompanhasse á respectiva authentica da eleição da parochia de Nossa Senhora da Luz a sedula apurada em separado por aquella mesa eleitoral, e o bacharel Augusto de Souza Leão 46 votos; e porque na forma do art. 180 combinado com o 133, § 3º do regulamento eleitoral de 13 de agosto de 1881, obtiveram maioria de votos os cidadãos: bacharel Silvino Cavalcante de Albuquerque e João Antunes de Araujo Pinheiro, a junta apuradora declarou-os deputados á Assembléa Legislativa Provincial por este 3º districto eleitoral e mandou que se lhes expedisse os respectivos diplomas.

Assim terminada a apuração, o secretario da junta fez uma lista dos cidadãos eleitos deputados em 2º escrutinio e a publicou em alta voz e em edital se mandou affixar na porta da Camara Municipal.

Cumpre declarar que foi apresentada á junta uma reclamação do bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães contra a eleição do cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro, não só por ser elle filho familia, sem renda legal e economia propria e separada de seu pai, como por não ser eleitor, a qual reclamação foi indeferida pela mesma junta, por lhe faltar competencia para conhecer da nullidade da eleição do mesmo cidadão Antunes Pinheiro, em face do art. 20 da lei de 9 de janeiro de 1881 e 147, 177 e 186 do regulamento citado de 13 de agosto de 1881, e por isso ordenou que fosse remettida á Assembléa Legislativa Provincial a reclamação referida.

Cumpre ainda declarar que esta junta apuradora não se reunio no dia 15 de dezembro proximo passado porque não compareceram nenhum dos presidentes de mesas eleitoraes e porque não vieram tambem as authenticas da Gloria, Pão d'Alho e Iguarassú, e aos quaes presidentes de mesas eleitoraes impôz o presidente da junta apuradora a multa de 200$ a cada um, com excepção sómente do presidente da mesa eleitoral da Sé por se achar notoriamente doente.

Cumpre ainda declarar que não se reunio no dia 29 do mez passado a mesma junta tambem pelo motivo de falta de comparecimento da maioria dos presidentes das mesas eleitoraes do districto, comparecendo somente o presidente da mesa eleitoral da parochia da Luz José Geminiano de Araujo Pinheiro e S. Salvador da Sé Antonio Marques Correia, o que deu lugar ao presidente da mesma junta impôr a multa de 200$ a cada um dos presidentes das mesas eleitoraes que não compareceram, o que ainda hoje teve lugar, impondo o mesmo presidente novas multas de 200$ a cada um dos presidentes de mesas eleitoraes que não compareceram, com excepção sómente do da parochia de Itamaracá Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão por se achar doente; e porque chegou agora ao conhecimento do presidente que o cidadão Antonio de Barros Correia não compareceu á junta por doente nas reuniões de 15 e 29 do mez passado, houve por bem dispensal-o das multas em que incorreu, bem como ao cidadão Antonio Rodrigues Campello de Mello pela multa incorrida pela sua falta de comparecimento ás reuniões d'esta junta nos dias 15 e 29 do mez passado.

Finalmente, releva consignar que todas as authenticas vieram conferidas e concertadas e que em virtude da allegação procedente do cidadão Antonio Pedro Lins de Moraes houve o mesmo presidente de o relevar das multas que lhe foram impostas por não ter comparecido ás reuniões da junta nos dias 15 e 29 do mez passado. E d'este modo terminada a apuração á uma e meia horas da tarde e lavrada a presente acta, assignaram o presidente e os demais membros da junta, passando a ser a mesma acta immediatamente transcripta no livro de notas do tabellião publico capitão João Theodomiro da Costa Monteiro.

E eu, José Carlos do Rego Valença, lavrei a presente, em que me assigno.—*Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos*, presidente da junta. *José Carlos do Rego Valença*, secretario.—*Antonio Pedro Lins de Moraes*.—*Antonio de Barros Correia*.—*Antonio Marques Correia*.

Conforme com o original a que me reporto. Paço da Camara Municipal de Olinda, 12 de janeiro de 1884.—O secretario, *José Carlos do Rego Valença*.—O presidente da junta, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos*.—O escrivão, *José Carlos do Rego Valença*.—*Antonio Marques Correia*.—*Antonio Pedro Lins de Moraes*.—*Antonio de Barros Correia*.

Conferida e concertada na forma da lei do estylo.—O tabellião publico, *José Theodomiro da Costa Monteiro*.

—

João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino, encarregado do registro eleitoral da comarca do Recife, etc.

Certifico que por me ser requerido verbalmente, do respectivo livro do registro eleitoral do municipio do Recife, não consta a inclusão do nome de João Antunes de Araujo Pinheiro como eleitor. O referido é verdade e dou fé; e por me ser pedido para fins eleitoraes, passo o presente. Recife. 28 de dezembro de 1883. Eu, João Gomes dos Santos Filho, o escrevi.

N. 7

O cidadão Gabino José Baptista, escrivão da subdelegacia do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, em virtude da lei, etc., etc.

Certifico ser do theor seguinte o auto de perguntas feitas a Felizarda Maria da Conceição, á requerimento do bacharel Silvino Cavalcante de Albuquerque, cuja petição foi do theor seguinte:

Illm. Sr. subdelegado de 1º districto da freguezia da Boa-Vista.—O bacharel Silvino Cavalcante de Albuquerque precisa para defeza de direitos importantissimos que V. S. com a maxima brevidade se digne de proceder a auto de perguntas a inquilina da casa n. 30 da rua do Conde da Boa Vista de nome Felizarda Maria da Conceição, viuva de Alexandre Rodrigues de Almeida sobre os seguintes pontos: 1º, desde quando mora na referida casa; 2º, quem morou na dita casa antes d'ella; 3º, se durante o tempo de sua moradia alli, sublocou a casa ou parte d'ella a alguem, dando-me por certidão o que constar do auto de perguntas, portanto pede a V. S. deferimento e espera receber mercê. Estava uma estampilha de duzentos réis inutilisada da fórma seguinte:—Recife, 1º de março de 1884.—*Silvino Cavalcante de Albuquerque*.

Como pede.—Subdelegacia do 1º districto da Boa-Vista, 1º de março de 1884.—*J. Ferreira*.

Auto de perguntas feitas a Felizarda Maria da Conceição:

Aos 3 dias do mez de fevereiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1884, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em casa da residencia de Felizarda Maria da Conceição, á rua do Conde da Boa-Vista n. 30, compareceu o cidadão Jeronymo José Ferreira, subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, comigo escrivão de seu cargo abaixo assignado, presente Felizarda Maria da Conceição, pelo mesmo subdelegado foram feitas as perguntas seguintes:

Perguntada qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, e se sabia ler e escrever? Respondeu chamar-se Felizarda Maria da Conceição, de 45 annos pouco mais ou menos, viuva de Alexandre Rodrigues de Almeida, natural de Africa, ignora sua filiação, não sabe ler nem escrever.

Perguntada desde quando mora na referida casa? Respondeu que ha 3 annos pouco mais ou menos.

Perguntada quem morou na dita casa antes d'ella respondente? Respondeu que foi seu visinho Rodolpho Xavier de Souza Fonseca.

Perguntada se durante o tempo de sua moradia nesta casa, ella respondente sublocou a casa ou parte d'ella a alguem? Respondeu que desde o tempo que ella respondente reside nesta casa não a sublocou a pessoa alguma, nem mesmo parte d'ella.

Perguntada se tem recibo dos alugueis da casa onde reside? Respondeu que não tem recibo algum, visto o seu proprietario merecer-lhe muita confiança, por isso nunca exigio recibo d'elle.

E por nada mais ser perguntado, nem respondido, deu-se por findo este auto de perguntas em que assigna sua filha Luciana Rodrigues de Almeida, por não saber escrever a respondente, do que tudo dou fé.

Eu, Gabino José Baptista, escrivão, escrevi.—*Jeronymo José Ferreira*.—*Luciana Rodrigues de Almeida*.

E nada mais se continha em dito auto de perguntas que vai fielmente copiado sem cousa que duvida faça, sendo extrahido do proprio original, de que dou fé. Boa-Vista, 3 de março de 1884.—O escrivão, *Gabino José Baptista*.

N. 8

O cidadão Gabino José Baptista, escrivão da subdelegacia do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, em virtude da lei, etc., etc.

Certifico por me ser pedido, ser do theor seguinte os autos de perguntas a que se procedeu á requerimento do bacharel Silvino Cavalcante de Albuquerque, cuja petição é a seguinte:

Illm. Sr subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa-Vista.—O bacharel Silvino Cavalcante de Albuquerque, precisa para direitos importantissimos, que V. S., proceda com a maxima brevidade possivel a autos de perguntas aos Srs. Bernardo Esteves, Joaquim Gomes Salgueiro, Paulo José Mendes da Silva, Julio A. Secada, José Francisco Xavier e José Demetrio d'Almeida, sobre os seguintes pontos: 1º, quem é o inquilino da casa n. 30 á rua do Conde da Boa-Vista e desde quando; 2º, se consta que o estudante João Antunes de Araujo Pinheiro, tenha em algum tempo habitado aquella casa; 3º finalmente, qual a casa n'aquella rua em que algumas vezes pousou o referido estudante, e a que titulo, se de hospede, se de locatario, mandando V. S., que com a brevidade já indicada seja dada ao supplicante copia ou translado do referido auto. Nestes termos pede a V. S. deferimento.—E. R. Mc. Estava uma estampilha de 200 rs. inutilisada da fórma seguinte: Recife, 1º de março de 1884. —*Silvino Cavalcante de Albuquerque*.

Despacho:

Como requer, façam-se as intimações para o dia 3, ás 11 horas do dia, em casa de minha residencia. Subdelegacia do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, 1º de março de 1884.—*J. Ferreira*.

Certidão:

Certifico que notifiquei Bernardo Esteves. Joaquim Gomes Salgueiro, Paulo José Mendes da Silva, Julio A. Sacada, José Francisco Xavier e José Demetrio de Almeida, sobre o conteúdo e despacho da petição retro, do que ficaram scientes, dou fé. Recife, 2 de março de 1884.—O escrivão, *Gabino José Baptista*.

Auto de perguntas feitas a Joaquim Gomes Salgueiro:

Aos 3 dias do mez de março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1884, n'esta cidade do Recife de Pernambuco, em casa da residencia do cidadão Jeronymo José Ferreira, subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, onde eu escrivão de seu cargo fui vindo, presente Joaquim Gomes Salgueiro, pelo mesmo subdelegado foram feitas as perguntas seguintes:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão, e se sabia ler e escrever? Respondeu chamar-se Joaquim Gomes Salgueiro, de 25 annos, solteiro, filho de Domingos Gomes Salgueiro, natural de Portugal, negocio, sabe ler e escrever.

Perguntado quem é o inquilino da casa n. 30 á rua do Conde da Boa-Vista e desde quando? Respondeu que sabe ser Felisarda Maria da Conceição, viuva de Alexandre Rodrigues de Almeido, a qual mora ha tres annos pouco mais ou menos.

Perguntado se consta que o estudante João Antunes de Araujo Pinheiro, tenha em algum tempo habitado aquella casa? Respondeu que não lhe consta ter João Antunes de Araujo Pinheiro, morado na casa de que tracta, pois nunca o vio em dita casa.

Perguntado se sabe qual a casa n'aquella rua em que algumas vezes pousou o referido estudante, e a que titulo, se de hospede, se de locatario? Respondeu que apenas o tem visto passar com pessoa da familia do Sr. Paula Lopes, porém ignora se elle é morador ou hospede da casa do mesmo Paula Lopes. E por nada mais ser perguntado nem respondido, deu-se por findo este auto de perguntas em que assigna com o subdelegado, do que tudo dou fé.

Eu, Gabino José Baptista, escrivão, escrevi.—*Jeronymo José Ferreira*.—*Joaquim Gomes Salgueiro*.

Auto de perguntas feitas a Paulo José Mendes da Silva:

Em seguida, no mesmo lugar, dia, mez e anno supra declarados, presente Paulo José Mendes da Silva, pelo mesmo subdelegado, foram feitas as perguntas seguintes:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão e se sabia ler e escrever? Respondeu chamar-se Paulo José Mendes da Silva, de 38 annos, viuvo, filho de José Mendes da Silva, natural de Pernambuco, artista, sabe ler e escrever.

Perguntado se sabe quem é o inquilino da casa n. 30 á rua do Conde da Boa-Vista e desde quando? Respondeu que sabe que a inquilina da casa, de que se tracta é Felisarda Maria da Conceição viuva de Alexandre Rodrigues de Almeida, isto ha 3 annos pouco mais ou menos

Perguntado se consta que o estudante João Antunes de Araujo Pinheiro, tenha em algum tempo habitado aquella casa? Respondeu que não lhe consta que tenha sido morador em dita casa o estudante de que se tracta, pois só tem visto a viuva e filhos de Alexandre.

Perguntado qual a casa n'aquella rua em que algumas vezes pousou o referido estudante, a que titulo, se de hospede, se de locatario? Respondeu que não sabe. E por nada mais ser pergundo nem respondido, deu-se por findo este auto, em que assigna com o subdelegado, do que tudo dou fé.

Eu, Gabino José Baptista, escrivão, escrevi.—*Jeronymo José Ferreira*. - *Paulo José Mendes da Silva*.

Auto de perguntas feitas a José Francisco Xavier:

Em seguida, no mesmo lugar, dia, mez e anno supra declarados, presente José Francisco Xavier pelo mesmo subdelegado, foram feitas as perguntas seguintes:

Perguntado qual sem nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão e se sabia ler e escrever? Respondeu chamar-se José Francisco Xavier, de 40 annos, casado, filho de Francisco Luiz Rangel, negocio, natural de Pernambuco, sabe ler e escrever.

Perguntado se sabe quem é o inquilino da casa n. 30 á rua do Conde da Boa-Vista e desde quando? Respondeu que sabe ser Felisarda Maria da Conceição, viuva de Alexandre Rodrigues de Almeida, a qual mora ha muito tempo, isto é, de 2 á 3 annos.

Perguntado se consta que o estudante João Antunes de Araujo Pinheiro tenha em algum tempo habitado aquella casa? Respondeu negativamente, pois nunca o vio em dita casa.

Perguntado qual a casa n'aquella rua em que pousou o referido estudante, e a que titulo, se de hospede, se de locatario? Respondeu que não sabe. E por nada mais ser perguntado nem respondido, deu-se por findo este auto em que assigna com o subdelegado, do que tudo dou fe.

Eu, Gabino José Baptista, escrivão, escrevi.—*Jeronymo José Ferrreira*.—*José Francisco Xavier*.

Auto de perguntas feitas a João Demetrio de Almeida:

Ainda em seguida, no mesmo lugar, dia, mez e anno supra declarados, pelo mesmo subdelegado foram feitas as perguntas seguintes a João Demetrio de Almeida, que se achava presente:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão e se sabia ler e escrever? Respondeu chamar-se João Demetrio d'Almeida, de 28 annos, casado, filho de João Demetrio de Almeida Cavalcante, talhador, sabe ler e escrever.

Perguntado se sabe quem é o inquilino da casa n. 30 á rua do Conde da Boa-Vista e desde quando? Respondeu que sabe ser Felisarda Maria da Conceição, viuva de Alexandre Rodrigues de Almeida, e que mora ha 3 annos pouco mais ou menos.

Perguntado se consta que o estudante João Antunes de Araujo Pinheiro, tenha em algum tempo habitado aquella casa? Respondeu que não lhe consta que o estudante de que se tracta fosse morador em dita casa em tempo algum.

Perguntado se sabe qual a casa n'aquella rua em que algumas vezes pousou o referido estudante e a que titulo, se de hospede, se de locatario? Respondeu que não sabe. E por nada mais ser perguntado nem respondido, deu-se por findo este auto em que assigna com o subdelegado, do que tudo dou fé.

Eu, Gabino José Baptista, escrivão, escrevi. —*Jeronymo José Ferreira*.—*João Demetrio de Almeida*.

Auto de perguntas feitas a Bernardo Esteves:

Ainda em seguida, no mesmo lugar, dia, mez e anno supra declarados, presente Bernardo Esteves, pelo mesmo subdelegado foram feitas as perguntas seguintes:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão, e se sabe ler e escrever? Respondeu chamar-se Bernardo Esteves, de 32 annos, solteiro, filho de Antonio Esteves, natural de Portugal, sabe ler e escrever.

Perguntado quem é o inquilino da casa n. 30 á rua do Conde da Boa-Vista, desde quando? Respondeu que sabe ser Felisarda Maria da Conceição, viuva de Alexandre Rodrigues de Almeida, isto para mais de 2 annos.

Perguntado se consta que o estudante João Antunes de Araujo Pinheiro tem habitado algum tempo na dita casa? Respondeu que não lhe consta.

Perguntado se sabe qual a casa n'aquella rua em que algumas vezes pousou o referido estudante e a que titulo, se de hospede ou de locatario? Respondeu que não sabe. E por nada mais ser perguntado nem respondido, deu-se por findo este auto em que assigna com o subdelegado, do que tudo dou fé.

Eu, Gabino José Baptista, escrivão, escrevi.—*Jeronymo José Ferreira*.—*Bernardo Esteves*.

Certidão:

Certifico que deixou-se de inquerir a Julio Augusto Sacadas por não ter comparecido, dou fé. Recife, 3 de março de 1884. — O escrivão, *Gabino José Baptista*.

E nada mais se continha em ditos autos, d'onde extrahi a presente certidão, que vai fielmente copiada sem cousa que duvida faça, dou fé.

Boa-Vista, 3 de março de 1884. — O escrivão, *Gabino José Baptista*.

(Estava sellado na fórma da lei).

N. 9

Pernambuco—Juizo do civel—Justificação. — Justificante Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque. Justificado João Antunes de Araujo Pinheiro.—O escrivão interino, *A. Borges Leal*.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1884, aos 10 de março, nesta cidade do Recife e em meu cartorio autoei a petição e procuração que segue, do que para constar fiz este autoamento. Eu, Antonio Borges Leal, escrivão interino, o escrevi.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—Silvino Cavalcante de Albuquerque, precisando para a defeza de direitos importantes, de justificar;—1.º que Felisarda Maria da Conceição é locataria e moradora da casa n. 30, á rua do Conde da Boa-Vista d'esta cidade, ha tres annos, pouco mais ou menos; 2.º que na referida casa nunca morou, durante esse tempo, o estudante João Antunes de Araujo Pinheiro; 3.º finalmante que no mencionado periodo esse estudante não morou a titulo de locatario, em nenhuma outra casa das immediações da de n. 30, já referida, vem requerer a V. S. que se digne de admittil-o a dar a sua justificação, marcando dia e hora, e citados o dito estudante e o Dr. promotor publico para assistirem ao acto que deverá se completar com ou sem a presença dos mesmos.

N'estes termos pede a V. S. deferimento, sendo entregue ao supplicante a justificação em original, depois de julgada por sentença.—E. R. M. Recife, 8 de março de 1884.—*Silvino Cavalcante de Albuquerque*.

Despacho:—Como requer. O escrivão designe o dia e hora. Recife, 8 de março de 1884.—*Ribeiro*.

Designo o dia 10 do corrente ás 11 horas, na sala das audiencias. Recife, 8 de março de 1884.—O escrivão interino, *Borges Leal*.

A' Maciel Pinheiro. Recife, 8 de março de 1884.—O distribuidor interino.—*Henriques da Silva*.

Certifico que, hoje procurando citar o supplicante João Antunes de Araujo Pinheiro, não pude encontral-o, e para constar em tempo passo o presente. Em fé de verdade. Recife, 8 de março de 1884.—O official de justiça, *Albino de Jesus Bandeira*.

Certifico que hoje e ás 6 horas da manhã, citei o supplicado estudante João Antunes de Araujo Pinheiro, em sua propria pessoa, para o fim constante da petição, despacho e nota do escrivão, do que de tudo ficou elle entendido, e para constar passo o presente. O referido é verdade. Recife, 10 de março de 1884.—*Albino de Jesus Bandeira*, official de justiça.

Certifico que na mesma conformidade citei ao 1º promotor publico Dr. Timoleão, ficou entendido. Recife, 10 de março de 1884.—O official de justiça, *Albino de Jesus Bandeira*.

Silvino Cavalcante de Albuquerque, bacharel em direito e official da imperial ordem da Rosa etc.—Pela presente por mim feita e assignada constituo meu bastante procurador n'esta cidade, a Francisco Lydio de Luna Freire para por mim assistir nos termos da justificação que promovo perante o juiz do civel contra o estudante João Antunes de Araujo Pinheiro, fazendo o dito meu procurador requerer tudo quanto for a bem do meu direito, para o que lhe concedo todos os poderes necessarios. Recife, 10 de março de 1884.—*Silvino Cavalcante de Albuquerque*.

Certifico que não tendo comparecido na hora designada as testemunhas e o justificado, a requerimento do justificante, o juiz adiou para amanhã, 11 do corrente, ao meio dia, na sala das audiencias para ter lugar a presente justificação. Dou fé. Recife, 10 de março de 1884.—O escrivão interino, *Antonio Borges Leal*.

Certifico que intimei ao Dr. 2º promotor publico para comparecer amanhã ao meio dia; ficou sciente. Dou fé. Recife, 10 de março de 1884.—O escrivão interino, *Antonio Borges Leal*.

Certifico que procurando nesta cidade o justifi-

ficado, afim de intimal-o, não o encontrei e dirigindo-me ao depois das cinco horas da tarde á casa onde o mesmo reside, ainda não encontrei, encontrando porém um seu companheiro, o qual disse que se era para uma justificação elle não compareceria. Dou fé. Recife, 10 de maio de 1884.—O escrivão interino, *Antonio Borges Leal*.

Assentada.—Aos 20 de março de 1884, nesta cidade do Recife e em a sala das audiencias onde se achava o Dr. juiz de direito do civel Joaquim da Costa Ribeiro, commigo escrivão, ahi presente o procurador, o justificante, e o Dr. 2 promotor publico e a revelia do justificado, foram inquiridas as testemunhas abaixo. Eu Antonio Borges Leal, escrivão interino o escrevi.

1.ª testemunha

Joaquim Gomes Salgueiro, de idade 25 annos, solteiro, natural de Portugal, vive do commercio, morador na rua do Conde da Boa-Vista, aos costumes nada disse. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos que prometteu dizer a verdade.

E sendo inquerida, disse que quanto ao primeiro sabe que Felizarda Maria da Conceição é locataria e moradora da casa n. 30 da rua do Conde da Boa-Vista d'esta cidade, ha mais de dois annos, porque sendo elle testemunha morador alli ha dois annos desta parte, quando se mudou para a referida rua, já achou Felizarda, morando como locataria na referida casa. Quanto ao segundo, disse que, durante o tempo que elle testemunha é morador em dita rua, nunca vio o estudante João Antunes de Araujo Pinheiro, morar nem fazer assistencia em casa da referida Felizarda e nem sabe que dito estudante morasse na referida rua do Conde da Boa-Vista, sendo que elle testemunha conhece de pessoa o referido estudante e o tem visto passar por dita rua por differentes vezes.

Quanto ao 3º finalmente, disse que não sabe nem lhe consta que dito estudante occupasse parte alguma desta casa por moradia como locatario.

A requerimento do Dr. promotor, disse a testemunha que, mora ha dous annos em dita rua do Conde da Boa-Vista e desde essa época conhece a Felizarda Maria da Conceição, por vel-a na casa n. 30 e não porque tenha conhecimento com a dita Felizarda.

Que sabe que Felizarda é viuva de Alexandre de tal, mas que não sabe qual sua profissão.

Que sabe que Felizarda é quem occupa a referida casa, mais que não sabe se é della locataria e se a occupa só.

Que nunca vio em dita casa e estudante João Antunes de Araujo Pinheiro, mas não sabe se elle foi alli morador.

Que não sabe se o estudante Antunes morou algum dia nessa rua, vendo-o passar algumas vezes por ella sem nunca ter sabido qual o motivo e nem o seu destino.

E por nada mais dizer houve o juiz este depoimento por findo no qual assigna com a testemunha, o procurador e o justificante e o Dr. promotor publico.

Eu Antonio Borges Leal, escrivão interino o escrevi.

*Ribeiro.*
*Joaqaim Gomes Salgueiro.*
*Erancisco Egydio de Luna Freire.*
*Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão.*

2ª testemunha

José Francisco Xavier, de idade 40 annos, casado, natural desta provincia, vive de negocio, morador na rua das Nymphas, aos costumes nada disse.

Testemunha jurada aos Santos Evangelhos que prometteu dizer a verdade.

E sendo inquirida sobre os itens da petição que lhe foi lida.

Disse que sabe que Felizarda Maria da Conceição é moradora na casa n. 30 da rua de Conde da Boa-Vista ha dous para tres annos, mas ignora se ella é a locataria da casa, visto não ter relações de amisade intima com ella.

Ao segundo disse, que não sabe nem ouvio dizer a pessoa alguma que o estudante João Antunes de Araujo Pinheiro fosse morador na referida casa.

Ao terceiro, disse finalmente, que não sabe que o referido estudante fosse morador naquella casa nem em outra qualquer das immediações della, porque não conhece a pessoa desse estudante.

E por nada mais dizer houve o juiz este depoimento por findo no qual assigna com a testemunha o procurador do justificante e o Dr. promotor publico.

Eu, Antonio Borges Leal, escrivão interino o escrevi.

*Ribeiro.*
*José Francisco Xavier.*
*Francisco Egydio de Luna Freire.*
*Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão.*

3ª testemunha

Bernardo Esteves, de idade 32 annos, solteiro, natural de Portugal, negociante, morador na rua da Soledade, aos costumes nada disse.

Testemunha jurada aos Santos Evangelhos que prometteu dizer a verdade.

E sendo inquerida sobre os itens da petição que lhe foi lida.

Disse quanto ao primeiro que sabe que Felizarda Maria da Conceição, é moradora na casa n. 30 da rua do Conde da Boa-Vista desta cidade ha dous para tres annos mas que não sabe se ella é locataria de dito predio porque não tem relações intimas com ella.

Ao segundo disse que nunca vio nem lhe consta que o estudante João Antunes de Araujo Pinheiro, morasse em dita casa, sendo que elle testemunha conhece de vista dito estudante.

Ao terceiro, finalmente, disse que não sabe nem lhe consta que o referido estudante morasse a titulo de locatario na casa n. 30, onde é Felizarda moradora, nem em nenhuma outra casa de visinhança desta.

A requerimento do Dr. promotor, disse a testemunha que o motivo porque sabe que mora nessa casa Felizarda, é o de vel-a na mesma casa; que não sabe qual a sua profissão ou meios de vida, nem se mora só; que sabe que não mora em dita casa o estudante João Antunes, por nunca tel-o visto alli; que vê sempre passar o estudante João Antunes por aquella rua e ir a casa de Francisco de Paula Lopes e a casa contigua onde mora a familia de Paula Lopes.

E por nada mais dizer houve o juiz este depoimento por findo no qual assigna com a testemunho, o procurador do justificante e o Dr. promotor publico.

Eu, Antonio Borges Leal, escrivão interino o escrevi.

*Ribeiro.*
*Bernardo Esteves.*
*Francisco Egydio de Luna Freire.*
*Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão.*

4ª testemunha

Paulo José Mendes, de idade 30 annos, viuvo, natural desta provincia, artista, morador no Caminho Novo, aos costumes nada disse.

Testemunha jurada aos Santos Evangelhos que prometteu dizer a verdade.

E sendo inquirida:

Disse quanto ao primeiro, que sabe que Felizarda Maria da Conceição é moradora e locataria da casa n. 30 da rua do Conde da Boa-Vista desta cidade e sabe porque é morador á mesma rua e tem relações de amisade com a referida Felizarda, sabendo tambem que ella é proprietaria.

Ao segundo disse quo não sabe, não lhe consta, nem elle testemunha nunca vio, estudante algum fazer assistencia na casa da referida Felizarda, nem tambem de visita.

Disse mais que não conhece o estudante João Antunes de Araujo Pinheiro.

Ao terceiro, finalmente, disse que não sabe nem lhe consta que dito estudante morasse no predio n. 30, nem em nenhum outro da visinhança e isto por não o conhecer.

A requerimento do Dr. promotor publico, disse a testemunha que não sabe se Felizarda é proprietaria da casa que occupa, nem sabe quem é o proprietario dessa casa e que o motivo por que sabe que ella occupa dita casa, é vel-a alli constantemente.

E por nada mais dizer houve o juiz este depoimento por findo no qual assigna com a testemunha, o procurador do justificante e o Dr. promotor publico.

Eu, Antonio Borges Leal, escrivão interino o escrevi.

*Ribeiro.*
*Paulo José Mendes.*
*Francisco Egydio de Luna Freire,*
*Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão.*

Certifico que achando-se a hora adiantadp, a requerimento do procurador do justificante o juiz adiou para amanhã ás 9 horas a presente justificação; dou fé. Recife, 11 de março de 1884.—O escrivão interino, *Antonio Borges Leal.*

Certifico que intimei da designaçãoretr o ao Dr. 2.º promotor publico; ficou sciente: dou fé. Recife, 11 de março de 1884.—O escrivão interino, *Antonio Borges Leal.*

Juntada.—Aos 12 de março de 1884 em meu cartorio, junto á estes autos a petição que segue. Eu, Antonio Borges Leal, escrivão interino o escrevi.

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—O Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque, tendo requerido dar uma justificação contra o estudante João Antunes de Araujo Pinheiro, e tendo produzido quatro testemunhas e faltando produzir a testemunha Felizarda Maria da Conceição que hontem não foi inquirida, e avisada para comparecer hoje ás 9 horas, e não tendo ella comparecido, por occultar-se, vem o supplicante requerer a V. Exc. que sendo de muita urgencia intimar-se dita justificação sendo ella julgada por sentença e entregue ao supplicante independente de traslado, que o escrivão prepare os autos hoje mesmo para subirem a conclusão de V. Exc. afim de ser julgada dita justificação. Nestes termos pede a V. Exc. deferimento.—E. R. Mcê. Recife, 12 de março de 1884.—O procurador, *Francisco Egydio de Luna Freire.*

Como requer.—Recife, 12 de março de 1884.—*Ribeiro.*

Conclusão.—Aos 12 de março de 1884, em meu cartorio faço estes autos conclusos ao Dr. juiz de direito do civel.

Eu Antonio Borges Leal, escrevente interino o escrevi.

Julgo a presente justificação por sentença para os effeitos que lhe couberem, pagas as custas ex causa pelo justificante, a quem se entregará o instrumento para o uso que lhe convier.—Joaquim do Costa Ribeiro.

Publicação.—Aos 13 de março de 1884, nesta cidade do Recife, e em meu cartorio foram publicados estes autos com a sentença supra.

Eu, Antonio Borges Leal, escrivão o escrevi.

Certifico que intimei a sentença retro ao solicitador Francisco Egydio de Luna Freire e ao Dr. 2º promotor publico, dou fé. Recife, 13 de março de 1884.—*Antonio Borges Leal*, escrivão interino.

Certifico que entreguei a parte a presente justificação, conforme a sentença retro dou fé.

Recife, 13 de março de 1884.—O escrivão interino, *Antonio Borges Leal.*

N. 10

Illms. Srs. presidente e mais membros da junta apuradora do 3º districto.—Não sendo o estudante João Antunes de Araujo Pinheiro pessoa habil para receber votos e sendo de pleno direito evidentemente nullos os que lhe foram dados para deputado provincial na eleição que se procedeu no dia 29 de novembro proximo passado, e de cuja apuração se tracta hoje, o abaixo assignado vem offerecer a illustrada consideração da junta apuradora a presente reclamação e espera que seja devidamente attendida em face dos valiosos e juridicos fundamentos em que se apoia.

E' incontestavel, que os candidatos legalmente votados na referida eleição que conseguiram reunir maior numero de votos e que por força da lei e do direito devem ser proclamados eleitos, são o Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque e o abaixo assignado.

Para chegar-se a este resultado, basta attender-se as claras e positivas disposições dos arts. 2 e 10 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881, desde que o estudante Pinheiro não era eleitor ao tempo em que foi votado, como ainda não é, documento n. 1 e nem ao menos tem as qualidades legaes exigidas para o conhecimento desse direito; não só por não ter e nem poder legitimamente provar a renda legal; mas ainda porque é filho—familia,—não tem economia propria ou separada da de seu pai, a cujas expensas vive e está estudando, como todos sabem e portanto expressamente excluido do direito de votar e ser votado pelo art. 92 da constituição.

Ninguem certamente de boa fé admittirá que um estudante que nada tem para manter-se, a não ser a mesada que lhe dá seu pai, possa pretender seriamente considerar-se emancipado e ter economia separada nos precisos termos da lei, para effeito de ser admittido a exercer as altas funcções de legislador!

Não sendo, pois, o referido estudante Araujo Pinheiro eleitor e nem tendo para isto as qualidades exigidas pela lei, accrescendo ainda a circumstancia de ser filho — familia — e de viver em companhia e as expensas de seu pai, é claro e evidente que os votos que lhe foram indevidamente dados são nenhuns e como taes devem ser consideradas cedulas em branco, que não podem ser levadas em linha de conta para nenhum effeito.

O abaixo assignado protesta perante o poder competente apresentar os documentos que lhe forem exigidos a bem de seu direito.

Em face do exposto, estando evidentemente demonstrado, que o abaixo assignado é o segundo candidato legalmente votado e portanto eleito, é de direito e justiça que lhe seja expedido o respectivo diploma, devendo consignar-se na acta da apuração o occorrido e que rubricada pela junta a presente reclamação, seja appensada a copia da mesma acta que fôr remettida á Assembléa Legislativa Provincial para opportunamente tomar conhecimento da materia e julgar como em sua sabedoria entender e fôr de direito.

Olinda, 12 de janeiro de 1884. — *João Ferreira de Almeida Guimarães.*

Com um documento.

N. 11

Declaro que o Sr. Dr. João Antunes de Araujo Pinheiro, foi meu inquilino na casa n. 30 á rua do Conde da Boa-Vista, de minha propriedade, com o aluguel de trezentos mil réis annuaes, como consta dos recibos que ao mesmo senhor passei.

Recife, 4 de março de 1884.— *Carlos P. Lopes.*

Reconheço verdadeira a assignatura supra.

Recife, 4 de março de 1884.

Em testemunho de verdade J. B. S. M. tabellião publico.—*José Bonifacio dos Santos Mergulhão.*

# REVISTA DIARIA

**Assembléa Provincial.**— Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma tendo comparecido 31 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo communicando que Jeronymo Gomes da Fonseca vai proseguir na obra da canalisação da camboa de Tacaruna, de que é arrematante, visto o Tribunal da Relação haver desprezado os embargos oppostos por Antonio Ferreira de Oliveira ao Accordão que julgara improcedente o embargo da mesma obra.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo um officio do commandante do corpo de policia e informação do Thesouro Provincial concernente á falta de credito para pagamento da gratificação de commando de destacamento.— A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo informações relativas á falta de credito para occorrer ao pagamento de 516$130 de passagens concedidas por conta da provincia na estrada de ferro do Recife ao Limoeiro durante os mezes de julho e agosto de 1884.—A' commissão de orçamento provincial.

Um abaixo assignado dos moradores do termo da Gloria de Goitá, pedindo que seja dito termo elevado a comarca.—A' commissão de estatistica e divisão civil e ecclesiastica.

Uma petição de José Casimiro Alves Bezerra, professor publico de Bebedouro, requerendo que seja favoravelmente despachada uma sua petição de 1881 em que pede ser indemnisado dos ordenados a que tem direito pelo tempo em que esteve avulso.—A' commissão de ordenados.

Outra da irmandade de Nossa Senhora da Assumpção das Fronteiras, requerendo ser na lei do orçamento do proximo exercicio contemplada com a extracção de duas loterias.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Marianno Marques Ferreira, ajudante do pharmaceutico do hospital Pedro II, requerendo augmento de seus vencimentos.—A' commissão de ordenados.

Foram approvados dous pareceres da commissão de instrucção publica, pedindo informações ao director da Escola Normal, acerca dos requerimentos de Maria Nicacia de Jesus Coelho e Luiza Candida de Albuquerque.

Foram julgados objectos de deliberação, indo a imprimir os seguintes projectos:

N. 30—Creando uma cadeira para o sexo masculino em Carnahyba, comarca de Flores; e uma mixta no povoado de Ingazeira.

N. 31. - Creando uma freguezia na comarca de Cabrobó com a denominação de Nossa Senhora do Patrocinio de Belem.

O Sr. Democrito Cavalcante orou pela ordem enviando á mesa um requerimento de urgencia que opportunamente foi lido.

Continuando a discussão do requerimento do Sr. Luna Freire Junior, foi retirado a pedido do mesmo Sr. deputado, sendo regeitados os tres additamentos dos Srs. Nilo de Miranda, Drummond Filho e Olympio Marques, orando este ultimo pela ordem, e, pedindo, obteve que fossem os additivos votados separadamente do requerimento.

Declararam ter votado contra a retirada do requerimento os Srs. Rosa e Silva, Alfredo Correia, Antonio Correia, Góes Cavalcante, Fiel Grangeiro, Meira de Vasconcellos, Drummond Filho e Olympio Marques.

Foram regeitados os seguintes requerimentos: um de urgencia do Sr. Democrito Cavalcante para se discutir de preferencia, por 60 minutos, um requerimento de informações, que apresentaria, sobre violencias da policia de Bom Jardim, commettidas no dia 21 do corrente; outro do Sr. Olympio Marques, de urgencia por 20 minutos, para se ler, discutir e votar um requerimento, que enviava á mesa, sobre um cerco e varejo que soffreram o Dr. Paulo de Oliveira e outro cidadão; e outro, finalmente do Sr. Meira de Vasconcellos, de prorogação de hora por 30 minutos para offerecer uma indicação.

Passou-se á ordem do dia.

Continuando a discussão do parecer n. 19 deste anno, foi encerrada depois de orarem os Srs. Drummond Filho, Correia de Araujo, Amaro Fonseca, José Maria, Olympio Marques, tres vezes, sendo duas pela ordem e tambem pela ordem o Sr. Luna Freire Junior, foi approvado ficando prejudicadas as emendas apresentadas, e não sendo aceito um requerimento do Sr. Olympio Marques, que retirou uma emenda que apresentara.

Achando-se na ante sala o Sr. Dr. Maximiano Francisco Duarte, que fôra pelo Sr. presidente proclamado deputado pelo 11º districto, á vista da approvação do supracitado parecer n. 19, foi introduzido na sala das sessões, prestou juramento e tomou assento com as formalidades do estylo.

A votação do referido parecer foi nominal a requerimento do Sr. Fiel Grangeiro e por elle votaram os Srs. Aristacho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Amaral e Mello, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Amaro Fonseca, Praxedes Pitanga, Augusto Leão, 15 e contra os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Rosa e Silva, Constantino Lins, Antonio Correia e Alfredo Correia, 11.

Veio á mesa um requerimento do Sr. Alfredo Correia, sendo approvado, pedindo urgencia de 30 minutos para ser lido e discutido um parecer da commissão de constituição e poderes sobre a eleição do 12º districto.

Lido e posto em discussão o referido parecer, foi approvado sem debate, sendo proclamado deputado o Sr. João Alves Bezerra Cavalcante, o qual achando-se na ante-sala foi convidado a vir prestar juramento e tomar assento, o que se fez, preenchidas as formalidades do estylo.

Em seguida procedeu-se a votação do projecto n. 3 deste anno (suspendendo a execução do art. 16 da lei n. 1,786) sendo approvado em 3ª discussão, bem como a emenda do Sr. Estevão de Oliveira supprimindo outra approvada na 2ª discussão e regeitada a emenda substitutiva do Sr. Olympio Marques, a requerimento de quem se procedeu a votação nominal sobre a emenda approvada.

Por dita emenda votaram: os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Constantino Lins, Amaro Fonseca, Antonio Correia, Praxedes Pitanga, Alfredo Correia, Maximiano Duarte e João Alves, 23 e contra os Srs. Aristarcho Lopes, José Maria, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Amaral e Mello, Santos Pinheiro, Luna Freire Junior e Augusto Leão, 8.

A ordem do dia é: discussão do parecer sobre a eleição do 3º districto, 1ª dos projectos ns. 25 e 26, 2ª da emenda ao de n. 3, todos deste anno e continuação da antecedente.

**Guarda Nacional.**—Pela Presidencia da Provincia foram expedidas as seguintes portarias:

« 2.ª secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, 22 de março de 1884.*—O presidente da provincia, para execução da lei n. 2395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Laurentino Cordeiro Rego para o posto de tenente da 4ª companhia do 5º batalhão de reserva da Guarda Nacional da comarca de Panellas.

« (Assignado) —*José Manoel de Freitas.* »

« 2.ª *secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, 22 de março de 1884.*—O presidente da provincia, para execução da lei n. 2395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear José Isidoro Pereira das Chagas para o posto de alferes da 8ª companhia do 26º batalhão do serviço activo da Guarda Nacional da comarca de Panellas.

« (Assignado).—*José Manoel de Freitas.* »

**Autoridades policiaes.**—Por actos da Presidencia da Provincia de 22 e 24 do corrente, e precedendo propostas do Dr. chefe de policia:

— Foram exonerados:

Francisco de Paula Souza Leão e José de Carvalho Gusmão dos cargos de 1º e 3º supplentes do subdelegado do 1º districto do termo de Jaboatão, o primeiro por ter sido nomeado para o lugar de 3º supplente do delegado, e o segundo por haver d'alli mudado de residencia;

Manoel de Carvalho Soares Brandão e o major José Rodrigues de Oliveira Lima, dos cargos de delegado e 3º supplente do termo de Jaboatão, por haverem mudado de residencia.

— Foram nomeados:

Para o cargo de delegado do referido termo de Jaboatão, o actual 1º supplente, capitão Nicanor Bandeira de Mello; e para os de 1º, 2º e 3º supplentes da mesma delegacia, capitão Francisco Theophilo de Souza Leão, tenente José Joaquim de Sá Barretto Junior e Francisco de Paula de Souza Leão, na ordem em que se acham collocados.

Para o lugar vago de subdelegado do 1º districto do mencionado termo de Jaboatão Virissimo Paes Barbosa; para 1º supplente o actual 2º, Felix Ribeiro do Amaral, para 2º supplente, o tenente Francisco Joaquim de Mello Cahú, e para o de 3º supplente o cidadão José Antonio de Oliveira e Silva.

Para o cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Pão d'Alho, o alferes do Corpo de Policia Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

Para o cargo de 1º supplente do subdelegado do districto da Cruz da Matta, do termo de Agua Preta, Manoel Vieira Fialho, em substituição de Antonio Vasconcellos Lino que falleceu.

**Libertação do Ceará**—Estiveram na altura do glorioso acontecimento commemorado, as festas realisadas nesta cidade, no dia 25 do corrente, para celebrar o dia em que a heroica provincia do Ceará completou a sua total emancipação, vendo-se livre da nodoa da escravidão.

O programma publicado foi fielmente executado em todos os seus pontos; e a população do Recife soube devidamente secundar os intuitos da commissão executiva das festas, concorrendo em grandes massas quer ás festas diurnas, quer ás nocturnas.

A's 5 horas da manhã do referido dia, após a salva annunciadora da ridente aurora, reuniram-se no Campo das Princezas a referida commissão, diversas sociedades abolicionistas, o Club Carlos Gomes, a Sociedade Musical 28 de Setembro e muito povo, talvez em numero superior á 1,000 pessoas, e todos formando prestito, com duas bandas de musica na frente, percorreram em passeiata diversas ruas, e depois se dirigiram á estação do telegrapho terrestre do estado, de onde a commissão executiva fez expedir tres telegrammas: um á *Libertadora Cearense*, outro á S. M. o Imperador do Brasil e o terceiro á *Confederação Abolicionista* da côrte. Estes telegrammas, bem como os que a commissão recebeu vão adiante publicados.

Depois a passeiata dissolveu-se em bôa ordem, e por entre calorosas acclamações.

A's 10 e 1/2 horas da manhã começou a affluir povo para o theatro Santa Isabel, onde devia ter lugar a sessão litteraria e musical.

O theatro não tinha ornatos. No palco estavam dispostas, no fundo e á direita, as archibancadas para as bandas do Club Carlos Gomes e a Sociedade 28 de Setembro; a esquerda seis pianos; na bôca, á direita a mesa da commissão directora das festas, tendo ao lado a tribuna para os oradores. No centro do palco filas de cadeiras para os libertados do captiveiro no faustoso dia 25 de março.

Ao meio dia estava o theatro regorgitando de espectadores. Os camarotes eram occupados por numerosas familias. Nas primeiras filas da platéa alta estavam a imprensa, as deputações da Assembléa Provincial e das 74 associações diversas convidadas para o sarão, e muitas outras pessoas gradas, taes como magistrados, litteratos, militares, etc., etc. Estavam tambem presentes as principaes auctoridades da provincia. O povo em numero talvez superior á 2:000 pessoas, enchia os mais lugares, apertando-se, constrangendo-se para assistir a festa.

A' meia hora da tarde foi inaugurada a festa pelo hymno nacional, tocado por todas as bandas de musica presentes, e ouvido de pé e em respeitosa attitude por toda a sociedade alli reunida, seguindo-se-lhe o *Preludio* da opereta, Leonor do Sr. Euclides Fonseca, que dirigia as orchestras.

Terminado esse trecho, subio á tribuna o orador da commissão directora, o Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, que leu um extenso discurso, sendo por duas vezes applaudido.

Seguio-se-lhe a distribuição das cartas de liberdade aos alforriados do dia, sendo os nomes chamados pelo Dr. Barros Sobrinho, presidente da mesa directora, e entregues as cartas pelo Sr. Dr. José Mariano.

As cartas de liberdade foram em numero de 71 sendo 55 concedidas gratuitamente por diversos particulares ou obtidas por sociedades emancipadoras, e 16 obtidas com o concurso e auxilio da commissão directora das festas.

Após a entrega das cartas, foi brilhantemente executado o hymno *Ave Libertas*, do Sr. Euclides Fonseca, á pianos, orchestra e banda do Club Carlos Gomes, sendo saudado com muitas palmas.

Subio então á tribuna o Sr. Dr. Pedro Affonso Ferreira, genro do finado e nunca esquecido Visconde do Rio Branco, e discorreu longamente sobre o assumpto da festa, concluindo por entregar a commissão a carta de liberdade de um seu escravo. Foi applaudido.

Successivamente fallaram os Srs. João Coelho Lisbôa, que recitou uma poesia; José Camillo Linhares d'Albuquerque; Dr. Affonso d'Albuquerque Mello; Dr. Alcibiades Cavalcante d'Albuquerque; capitão Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, em nome dos Honorarios do Exercito; Affonso Joly, que recitou versos; Anizio de Abreu, em nome da Libertadora Piauhyense; o Dr. Gomes de Mattos, sendo que, discursos e versos, foram todos mais ou menos applaudidos, bem como os trechos musicaes que os intermediaram.

Finalmente o Sr. Dr. José Mariano, em nome da commissão directora das festas, agradeceu a todos quantos se associaram áquella manifestação e concluio erguendo vivas ao Ceará e á Pernambuco, de quem esperava que dentro em breves dias acompanharia á heroina do dia.

Assim terminou a sessão litteraria e musical ás 3 e 1/2 horas da tarde, no meio de geral jubilo.

A's 5 horas da tarde começou a festa do jardim do Campo das Princezas, que estava decorado com bandeiras e flammulas, e onde tocavam 4 bandas de musica.

O povo affluio para alli em massa enorme, sendo que das 5 horas da tarde as 10 horas da noite foram alli para mais de 10:000 pessoas de todas as classes e condições sociaes.

A' noite alem da illumiuação á gaz, foram alli accendidos quatro focos de luz electrica, que davam um realce immenso ao jardim; e queimaram-se muitos fogos de bengala e morteiros.

Reinou sempre alli, á despeito da grande agglomeração de povo, a melhor ordem, e a maior alegria, sendo de quando em vez erguidos vivas que foram sempre bem correspondidos.

—O *album Livro de Ouro*, exposto de manhã no salão do theatro, e á tarde e noite, no pavilhão do Campo das Princezas, ficou coberto de assignaturas, figurando n'elle, alem dos nomes dos benemeritos que libertaram gratuitamente escravos, muitas senhoras, a commissão directora das festas, a imprensa, diversas auctoridades civis, as commissões das sociedades convidadas, e consideravel numero de outras pessoas, que se associaram á idéa commemorada.

— Duas bandas de musica, seguidas de numerosos grupos, que davam vivas ao Ceará e outros referentes ás festas, percorreram algumas ruas, á noite.

— A rua da Imperatriz, na Boa-Vista, vestiose de galas para celebrar o acontecimento do dia, e á noite todas as casas dessa rua poseram luminarias, bem como quasi todas as da rua do Imperador, e muitas de diversas outras ruas; sendo que destas ultimas, algumas pozeram colchas nas sacadas e janellas e adornaram-se com bandeiras e pavilhões.

— As festas, em conclusão, pode-se dizer, foram geraes, e isto, quando nada, serve para mostrar que a idéa emancipadora tem feito já um um grande caminho entre nós.

**Livro de Ouro**—O album assim chamado pela commissão directora das festas de 25 de março acha-se exposto todos os dias uteis, das 9 as 11 horas da manhã, e das 4 ás 6 horas da tarde, na sede da Sociedade *Nova Emancipadora*, á rua do Imperador n. 31, afim de ser assignado por todas as pessoas que quizerem fazel-o.

**Fernando de Noronha**—Hontem, á tarde voltou, desse presidio o vapor que á 12 para alli sahira. A hora adiantada em que deu elle a mala, e afluencia de materia não nos permittem dar hoje a nossa *missiva* d'alli; o que faremos amanhã.

**Matriz da Bôa-Vista.**—Amanhã, ás 6 horas da manhã, começa nessa matriz o septenario de Nossa Senhora das Dôres.

**Saudações.**—Eis os telegrammas de saudação que foram dirigidos pela commissão directora das festas de 25 de Março:

« *A Libertadora Cearense*

« Pernambuco Sauda Ceará Livre.

« Commissão festejos, associações, povo, reunidos frente telegrapho rendem preito primeira provincia livre Brasil. *Ave Libertas.* »

« *A' S. M. o Imperador*

« Commissão 25 de Março comprimenta Chefe da Nação pela libertação do Ceará. »

« *A' Confederação Abolicionista*, côrte.

« Commissão 25 de Março congratula-se com vosco pela libertação Ceará. »

« *A' Libertação Mossoroense*

« Commissão festejos Ceará livre saúda Mossoró livre. Honra Ceará e Mossoró. »

— A mesma commissão recebeu no correr do dia 25 os seguintes telegrammas:

« *Fortaleza*—Ceará, louco de enthusiasmo, celebrando na praça publica sessão colossal, agradece povo pernambucano e offerece-se ajudal-o na obra ingente de derrocar ultima senzalla brasileira. »

« *De Goyanna*—Club Goyannense sessão magna regosijo. Cinco liberdades gratis. »

« *De Goyanna* Parabens emancipação Ceará—*Gouveia.* »

« *De Nazareth*—A Redacção do *Thermometro* felicita e congratula-se com o Club Abolicionista e Nova Emancipadora. Saúda o Ceará e abraça seus filhos redemidos. »

« *De Goyanna*—Club Abolicionista Goyannense congratula-se com abolicionistas d'ahi pela libertação Ceará. Sa ve. »

« *De Iguarassú*—Do Gabinete de Leitura Iguarassuense—á commissão 25 de Março—Theatro Isabel—Parabens, congratulamo-nos com o Ceará livre. »

« *De Una*—O Club Litterario de Palmares congratula-se com o acto patriotico da provincia do Ceará e faz ardentes votos pela redempção do elemento escravo em todo o Imperio!!

**Imprensa**—No dia 25 do corrente, e para commemorar a libertação completa do Ceará, foram pubicadas duas folhas—unicos numeros:—o *Vinte Cinco de Março* e o *Ceará Livre*.

O primeiro traz artigos firmados pelos Srs.: Figueira Lima; Filippe de Figueirôa Faria, da redacção do *Diario de Pernambuco*; Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima; Dr. José Moreira Alves, da redacção do *Tempo*; Dr. Izidoro Martins Junior, da redacção da *Folha do Norte*; Reinaldo da Silva Porto; D. A. F. Trigo de Loureiro; Linhares de Albuquerque; F. Parente; M. C. Silva Braga; Georgiano Gonçalves; Alvaro Gurgel de Alencar; Um Cearense; e F. B.; e poesias dos Srs.:

R. Farias Brito; A. Olympio da Rocha; Claudino dos Santos; Felix Candido; Dr. Izidoro Martins Junior; e Cyridião Durval.

Do segundo são firmados os artigos pelos Srs.: Dr. Clovis Bevilaqua; Dr. Arthur Orlando; Aureliano Barbosa; João Bandeira; Dr. Antonio Gomes de Mattos; Alfredo Pinto; Jayme de Miranda; Phaelante da Camara; Manoel Coelho dos Reis; Dr. João Freitas; Georgiano Gonçalves; Alfredo Falcão; Dr. Izidoro Martins Junior; Braz de A. Mello; e as poesias pelos Srs. Fernando de Castro Paes Barreto; Claudino dos Santos, e Dr. Antonio de Souza Pinto.

Toda a imprensa do Recife, quer a diaria, quer a periodica, *nemine discrepante*, celebrou o faustuoso acontecimento, quer dando artigo editorial quer dedicando exclusivamente ao mesmo assumpto a folha do dia 25 de Março.

**Telegrammas**—A redação do *Ceará Livre* dirigio este telegramma á sociedade *Libertadora Cearense*, da Fortaleza:

« A redação do *Ceará Livre* sauda a benemerita provincia de Alencar e Nascimento. »

Em resposta, recebeu a mesma redacção este outro telegramma;

« Iracema livre agradece vossa honrosa saudação. »

**Documentos historicos**—O Instituto Archeologico Geografhico Pernambucano, que tão bons serviços já tem prestado á historia desta provincia, no pensamento de colher novos e porventura mais interessantes documentos referentes á temporada em que aqui dominaram os hollandezes, de 1630 á 1664, requereu á Assembléa Provincial um auxilio de 7:000$ para o fim de mandar um dos seus membros a Hollanda consultar os archivos publicos e bibliothecas e extrahir cópias authenticas do que lhe parecer mais util a nossa historia.

O pedido do Instituto foi á commissão de petições da Assembléa, que deu parecer favoravel, concluindo com o projecto n. 10, que é assim concebido:

« Art. 1.º De accordo com o instituto Archeologico Geographico Pernambucano, fica o presidente da provincia auctorisado a incumbir a um dos membros dessa Associação de ir a Hollanda afim de examinar e extrahir cópias dos documentos officiaes existentes nos archivos e bibliothecas d'aquelle reino, relativos a estada dos hollandezes no Brasil.

« Art. 2.º Para desempenho dessa commissão, o presidente da provincia fica auctorisado a conceder a subvenção de 7:000$ pagos integralmente ao mesmo Instituto logo que tenha elle reclamado.

« Art. 3.º As cópias authenticas dos ditos documentos serão recolhidas ao archivo do Instituto Archeologico Geographico Pernambucano, e por elle igualmente publicadas.

« Art. 4.º Fica o presidente da provincia autorisado a effectuar qualquer operação de credito para a execução da presente lei.

« Revogadas as disposições em contrario. »

Esse projecto, que já foi adoptado em 1ª discussão, é credor das sympathias publicas, e merece ser convertido em lei, por que vai prover a uma verdadeira necessidade provincial, qual a de completar o estudo da historia d'aquelles tempos, ainda hoje cheia de lacunas, que sem duvidada desapparecerão em face das provas que se contem, segundo dizem varias testemunhas, nos archivos e bibliothecas da Hollanda.

Certamente as melindrosas circumstancias da provincia não deixam enxanças para larguezas; mas no caso em questão, sobre ser pequena a despeza autorisada, releva ponderar que devem ser grandes os resultados a colher, e tanto mais credores de applauso quanto interessam a historia da provincia o que importa dizer devem beneficiar a sciencia e as lettras pernambucanas.

**Mercês.**—Pelo governo de S. M. o Rei de Portugal, foram agraciados:

Com o titulo de Visconde de S. Laurindo, o proprietario brasileiro, de S. Paulo, o Dr. Laurindo José de Almeida.

Com a commenda de Christo, o negociante de Pernambuco Jeronymo da Costa Lima.

**Gremio Dramatico Familiar.**—Amanhã esta sociedade dá posse aas seus novos funccionarios, pelas 6 1/2 horas da tarde, no lugar do costume.

**Libertações.** - O Sr. Antonio do Carmo Ferreira e sua consorte concederam liberdade sem onus e gratuitamente, segundo aos informam, ás suas escravas Benedicta, Maria e Mena.

Tambem o Sr. Manoel Lourenço dos Santos, negociante da cidade da Escada acaba de conceder carta ao seu escravo crioulo de nome Francisco, maior de 40 annos de idade e bom carpina, isto pelo regosijo que teve em virtude do restabelecimento de sua esposa e aproveitando o dia 25 de Março para solemnisar a libertação do elemento servil no Ceará.

Registramos estes actos com prazer.

**Procissão dos Passos**—Hoje, á noutinha, terá lugar a procissão de trasladação da imagem do Senhor dos Passos, em charola, da igreja do Corpo Santo para a do Carmo.

— Amanhã a tarde regressará a mesma imagem em solemne procissão para a sua igreja, havendo ahi sermão.

**Santissima Trindade**—Hoje, ás 5 1/2 horas da tarde, terá lugar a inauguração da Celestial Confraria da Santissima Trindade havendo a benção dos habitos.

**Obras Publicas**—Hoje, ao meio dia, na repartição das Obras Publicas Provinciaes, vae á praça a obra dos reparos urgentes da ponte da rua da Aurora orçados em 2:093$.

**Ponte do Pirauhyra**— Do Limoeiro telegrapharam-nos hontem nos seguintes termos:

« Honrem nosso pedido. Pagar a 1ª prestação aos empreiteiros da ponte do Pirauhyra, sem fiança idonea, importará a não conclusão da obra. »

Para o assumpto deste telegramma pedimos a mais escrupulosa attenção do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, certos de que não será baldado o nosso pedido, que visa o interesse do commercio e lavoura da cidade de Limoeiro.

**Septenario**—Amanhã, as cinco e meia horas da tarde, na igreja da Penha, terão começo os piedosos exercicios do Septenario de Nossa Senhora das Dôres com a solemnidade do costume e no dia 4 de abril proximo celebrar-se-ha a sua festa com missa cantada á orchestra, as 8 horas da manhã, e a tarde haverá, sermão, ladainha e benção com o veneravel.

**Semana Santa**— Na mesma igreja de Nossa Senhora da Penha terão lugar alguns actos da Semana Santa, com aquella decencia e devoção com que costumam fazer taes actos os religiosos Capuchinhos.

**Restituição** - O Sr. Dr. juiz do commercio dirigio-nos as seguintes linhas:

« *Sr. redactor do Diario.*— Não me tendo sido apresentada reclamação alguma dos interessados na massa fallida de Gustavo de Mendonça entreguei a quantia de 223$000 a commissão encarregada dos festejos do dia 25 do corrente que passou-me o seguinte recibo:

« Recebi do Illm. Sr. Dr. T. G. P. Montenegro, juiz de direito especial do commercio a quantia de 223$000, os quaes serão fielmente applicados como dita a sua carta dirigida a redacção do *Diario de Pernambuco* em data de 19 do corrente, e publicada na *Revista* do mesmo no dia 20 debaixo do titulo—*Restituição*. Recife, 26 de março de 1884 —O thesoureiro da Commissão 25 de Março, *Jovino Cesar Paes Barreto.* » Recife, 26 de março de 1884.—*T. G. P. Montenegro.* »

**Ferimento leve** — Ante-hontem, cerca de 8 horas da noite, n'uma casa de pasto da rua de Marcilio Dias, pertencente á Pedro de tal, Antonio de Almeida Gonçalves travou luta com o mesmo Pedro, que sacudio-lhe uma garrafa, que, batendo-lhe na fronte esquerda, fez-lhe ahi um ferimento leve.

O delinquente evadio-se.

**Gatuno** — Um dos confrades da sociedade do *olho vivo*, ante-hontem, á tarde, tirou com extrema limpeza do bolso do Sr. Leandro Laurindo José de Sampaio o respectivo relogio de prata, acompanhado da respectiva cadeia, que era de ouro.

O *serviço* foi bem feito, pois o roubado só horas depois se apercebeu do caso.

**Larapio**— Ante-hontem foi preso pelo Dr. delegado do 1º districto da capital, ao meio dia, o individuo de nome Julio Mauricio Ferraz, que subtrahio de Antonio da Cunha Vasconcellos, dous pares de sapatos de castor.

Tendo comparecido o Sr. Cunha Vasconcellos, lhe fez entrega o Dr. delegado dos ditos sapatos.

O larapio foi recolhido á prisão competente.

**Operação cirurgica**—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 25 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação da coxa pelo methodo circular em cone 3 inferior por esmagamento da perna.

Pelo Dr. Estevão:

Ablação da mama por cancro da mesma.

**Faculdade de Direito.**—Fizeram acto hontem os seguintes alumnos:

*4.º anno*

Antonio Eustorgio de Oliveira e Silva, simplesmente.
Genes Martins Fontes, idem.
Agostinho José de Oliveira Junior, idem,
Liberato Magno da Silva Castro, idem.
Joaquim Prado de Azambuja, idem.
1 reprovado.

**Em transito**— O paquete *Reliance* levou para o sul 15 passageiros, dos quaes 5 tomados em Pernambuco; e trouxe para aqui 5 passageiros.

**Dinheiro**— O paquete *Ceará* trouxe do norte para:

| | |
|---|---|
| Julio & Irmão | 10:000$000 |
| Mendes Lima & C. | 5:160$000 |
| Parente Vianna & C. | 3:716$400 |
| Meuron & C. | 3:406$329 |
| Joseph Krause | 3:000$000 |
| José da Silva Loyo & Filho | 1:685$290 |
| Luiz Gonçalves da Silva & Pinto | 1:307$590 |
| João Antonio de Mello | 1:000$000 |
| Silva Guimarães & C. | 1:000$000 |
| Francisco Manoel da Silva & C. | 800$000 |
| Bernardino Gomes de Carvalho | 749$350 |
| Costa Carvalho & C. | 550$000 |
| Costa & Medeiros | 500$000 |

— O paquete *Tagus* trouxe para:

Amorim Irmãos & C. £ 1,000

**Generos alimenticios**— Pelos vapores *Bahia*, *Ceará* e *Tagus* vieram: café, 511 saccos; camarões, 2 encapados; chá, 1 caixa; feijão, 120 saccos: massas alimentares, 200 caixas; provisões, 1 dita; queijos, 262 ditas; vinho, 3 pipas e 10 quintos.

**Loteria da Côrte.**—Eis a lista geral dos numeros mais premiados na 2.ª parte da 18.ª loteria, (143 B,) concedida em beneficio da Irmandade da Candelaria, da Côrte, extrahida em 18 de março:

| Numeros | | Premios |
|---|---|---|
| 7.447 | | 25:000$000 |
| 5.183 | | 10:000$000 |
| 48 | | 5:000$000 |
| 6.921 | | 2:000$000 |
| 1.865 | | 1:000$000 |
| 2.783 | | 1:000$000 |
| 3.785 | | 1:000$000 |
| 4.014 | | 1:000$000 |
| 6.494 | | 1:000$000 |
| 7.682 | | 1:000$000 |
| 7.446 | Approximação | 1:000$000 |
| 7.448 | » | 1:000$000 |

**Numeros dos premios de 500$000**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 563 | 2143 | 4533 | 7362 |
| 1122 | 3522 | 6134 | 5182—Approx. |
| 1310 | 4117 | 7039 | 5184— » |

**Numeros dos premios de 200$000**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 268 | 1868 | 4485 | 5743 | 7237 |
| 612 | 2835 | 4553 | 5891 | 7487 |
| 1226 | 3910 | 4738 | 6626 | 7930 |
| 1538 | 4332 | 5707 | 6695 | 7960 |

47 Approximação . . . 150$000
49 » . . . 150$000

**Numeros dos premios de 100$000**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19 | 1195 | 2639 | 4796 | 6420 |
| 99 | 1196 | 2740 | 5257 | 6436 |
| 171 | 1234 | 3054 | 5258 | 7023 |
| 483 | 1948 | 3757 | 5397 | 7131 |
| 937 | 2314 | 4041 | 5770 | 7149 |
| 962 | 2500 | 4365 | 6105 | 7783 |

**Numeros dos premios de 40$000**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 1743 | 2665 | 4004 | 5538 | 6705 |
| 147 | 1744 | 2820 | 4028 | 5583 | 6746 |
| 166 | 1827 | 2999 | 4095 | 5631 | 6801 |
| 251 | 1851 | 3071 | 4097 | 5657 | 6816 |
| 188 | 1984 | 3130 | 4288 | 5698 | 6896 |
| 322 | 2124 | 3216 | 4416 | 5713 | 6905 |
| 342 | 2125 | 3250 | 4484 | 5791 | 6984 |
| 440 | 2151 | 3373 | 4552 | 5819 | 6991 |
| 516 | 2190 | 3411 | 4601 | 5833 | 7009 |
| 569 | 2221 | 3414 | 4789 | 6001 | 7125 |
| 629 | 2304 | 3457 | 4843 | 6018 | 7354 |
| 685 | 2327 | 3481 | 4860 | 6057 | 7470 |
| 840 | 2354 | 3494 | 4940 | 6059 | 7525 |
| 867 | 2361 | 3511 | 4994 | 6120 | 7646 |
| 1172 | 2467 | 3622 | 5110 | 6124 | 7657 |
| 1178 | 2475 | 3681 | 5119 | 6146 | 7915 |
| 1280 | 2494 | 3748 | 5180 | 6189 | 7925 |
| 1367 | 2504 | 3764 | 5338 | 6289 | 7939 |
| 1569 | 2541 | 3788 | 5381 | 6485 | 7959 |
| 1590 | 2579 | 3824 | 5461 | 6498 | 7990 |
| 1676 | 2596 | 3834 | 5485 | 6537 | |
| 1689 | 2612 | 3997 | 5514 | 6703 | |

**Loteria do Ypiranga**— Eis os numeros premiados na 3.ª Série d'esta loteria, extrahida a 15 do corrente:

| NUMEROS | | PREMIOS |
|---|---|---|
| 26.113 | | 200:000$000 |
| 9.675 | | 100:000$000 |
| 8.422 | | 50:000$000 |
| 32.081 | | 20:000$000 |
| 18.566 | | 10:000$000 |
| 36.050 | | 10:000$000 |
| 7.493 | | 5:000$000 |
| 21.892 | | 5:000$000 |
| 26.667 | | 5:000$000 |
| 35.405 | | 5:000$000 |
| 26.112 | Approximação | 2:500$000 |
| 26.114 | » | 2:500$000 |

NUMEROS DOS PREMIOS DE 1:000$000

| | | | |
|---|---|---|---|
| 493 | 6936 | 26116 | 32687—41158 |
| 4156 | 8268 | 26244 | 35049—43554 |
| 4541 | 8428 | 27150 | 37873 |
| 5905 | 22791 | 29806 | 40369 |

NUMEROS DOS PREMIOS DE 500$000

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 195 | 6656 | 24691 | 32827 | 43691 |
| 502 | 8862 | 24829 | 38265 | 44318 |
| 1499 | 9791 | 25622 | 39257 | 44343 |
| 3679 | 12424 | 27934 | 39958 | 44963 |
| 4488 | 13512 | 29745 | 40362 | 45901 |
| 4903 | 15682 | 20885 | 40859 | 47690 |
| 5695 | 19341 | 31049 | 40967 | 49173 |
| 5843 | 21003 | 32448 | 43524 | 49921 |

NUMEROS DOS PREMIOS DE 200$000

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 730 | 5230 | 14818 | 25099 | 40354 |
| 879 | 6241 | 15466 | 29402 | 40481 |
| 1409 | 6321 | 17558 | 29470 | 40799 |
| 3141 | 7562 | 17719 | 33649 | 42407 |
| 3263 | 7940 | 20404 | 33752 | 42610 |
| 3861 | 8151 | 20570 | 34051 | 44165 |
| 4276 | 8508 | 20714 | 34603 | 45727 |
| 4544 | 8781 | 21747 | 34844 | 46693 |
| 4851 | 14078 | 23061 | 37961 | 46906 |
| 4949 | 14162 | 23783 | 37964 | 47008 |

NUMEROS DOS PREMIOS DE 100$000

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1288 | 8392 | 16606 | 27660 | 38160 |
| 1743 | 8403 | 18471 | 30556 | 38603 |
| 1782 | 8519 | 18940 | 31061 | 38633 |
| 2259 | 8640 | 21643 | 31079 | 39955 |
| 2723 | 8987 | 21815 | 31317 | 40022 |
| 2874 | 9280 | 21871 | 31799 | 40653 |
| 3360 | 10059 | 21883 | 32178 | 41287 |
| 4058 | 10445 | 23408 | 32201 | 41449 |
| 5651 | 10605 | 23913 | 32733 | 41848 |
| 6558 | 10882 | 24125 | 32813 | 42943 |
| 6821 | 12106 | 24355 | 34099 | 44534 |
| 7553 | 13440 | 24463 | 35983 | 44816 |
| 7662 | 14313 | 25553 | 36341 | 47808 |
| 7810 | 15134 | 26091 | 37235 | 48307 |
| 7920 | 15690 | 27101 | 37518 | 48854 |
| 8088 | 17086 | 27604 | 37808 | 49697 |

— Todos os numeros que terminarem em 1[illegible] são premiados com 40$000, e todos terminados em 75 com 30$000.

— Todos os demais bilhetes não premiados, terão direito a 5$000.

**Leilões**—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

*Pelo agente Pestana*, no armazem do Annes de generos de estiva.

— Quinta-feira:

*Pelo agente Pinto*, ás 10 1/2 horas, em Ponte de Uchôa, de moveis, louças, vidros, etc.

*Pelo agente Martins*, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 16, da casa terrea n. 2, da travessa da Viração.

*Pelo agente Pestana*, ás 11 horas, no trapiche Guerra, de farinha de mandioca.

*Pelo agente Silveira*, ás 11 horas, no largo do Paraizo n. 26, de dividas.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 51, de objectos de marmore e alabastro.

— Amanhã:

*Pelo agente Pinto*, ao meio dia, á rua do Bom Jesus n. 43, de chitas avariadas.

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 43, de predios.

*Pelo agente Carmo e Silva*, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis, quinquilharias e ferragens.

*Pelo agente Alfredo Guimarães* ás 11 horas, [illegible]

rua Direita n. 56, de objectos de selleiro, etc.

— Sabbado:

*Pelo agente Carmo e Silva*, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, no Pateo do Terço n. 21, da armação utensis, e generos do deposito ahi sito.

**Passageiros**—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Ceará*:

Joaquim José Rebello, Manoel Francisco Fradique, Maximiniano J. V. Mello, Joaquim G. de Castro, João Cheche, Luiz B. da Silva, Joaquim G. de Mattos, Padre Manoel F. de Mouza, Padre Antonio Baptista Espinola e 1 sobrinho, Bernardino Cahino, Dr. Luiz Barroca, Irmã de caridade Rosa Jolicher, Antonio Joaquim de S. Vinhar e 1 filho, Francelino J. da França, Pedro B. de P. Rodrigues, Francisco José da Costa Sampaio, Antonio D. dos Santos, sua senhora e 1 creada, Eduardo da Silveira, João C. de Medeiros, José Pereira de C. Pinto e Antonio C. de Albuquerque.

— Chegados do sul no vapor americano *Finance*:

Dr. Alvaro E. da L. Aranha, Manoel Leite de Barros e J. F. Dias de Figueiredo.

— Sahidos para o sul no vapor americano *Reliance*:

R. P. Baptista Filho, H. W. Pritchard, Dr. Torquato Baptista de Figueiredo e sua mulher, e José Francisco de Assis.

**Loteria da provincia** — Amanhã, 28 do corrente, será extrahida a loteria 24.ª, em beneficio da igreja dos Martyrios do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

**Loteria do Rio de Janeiro**—A loteria n. 336 A, do Rio, de 20:000$000 será extrahida a 27 do corrente. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

**Loteria de 25:000$000**—Por telegramma — A de n. 144ª B corre impreterivelmente segunda-feira 31 do corrente.

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria do Ceará** — Corre impreterivelmente no dia 12 de abril, o resto dos bilhetes na Casa da Fortuno, rua 1º de Março n. 23.

**Mercado Municipal de S. José**—Para este estabelecimento entraram nos dias 24 e 25 do corrente 45 bois pesando 9,695 kilos, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 880 até 800 réis o kilo.

— Nos mesmos dias entraram para o mesmo estabelecimento:

| | | |
|---|---|---|
| Peixe | 568 | kilos |
| Farinha, milho e feijão | 72 | cargas |
| Fructas | 17 | cargas |
| Carneiros | 10 | |
| Suinos | 7 | |

Preços do dia:
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha 400 réis até 280 a cuia.
Milho de 480 a 400 réis a cuia.
Feijão de 1$500 a 1$200 idem.
Foram arrecadados:
135 compartimentos de legumes.
79 idem de farinha e comidas.
63 talhos de carne verde.
32 ditos de suino.
22 ditos de fressuras.
Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 285$960.

**Casa de Detenção.**—Movimento dos presos no dia 26 do corrente:

Existiam presos 279, entraram 1, sahiram 1, existem 279, a saber: nacionaes 242, mulheres 8, estrangeiros 10, escravos 19.—Total 279.

Arraçoados 243, sendo: bons 229, doentes 14, —Total 243.

# CHRONICA JUDICIARIA

## Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

*Secretario Dr. Virgilio Coelho.*

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

Do juizo do commercio—Aggravante Gratuliano dos Santos Vital, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Queiroz Barros.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do juizo do commercio—Aggravante Casemiro Fernandes, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Monteiro de Andrade. — Negou-se provimento, ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

De Goyanna—Appellante o juizo, appellada a justiça, réo Francisco Xavier de Andrade. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Timbaúba—Appellante Esther Maria das Neves, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu-se provimento a appellação contra o voto do relator, para se annullar todo o processo.

De Atalaia — Appellante o juizo, appellada a justiça, réo Jonas, escravo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. — Não se tomou conhecimento da appellação contra os votos dos Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros.

Do Pombal—Appellante o juizo, appellada Maria da Conceição. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se a ré a novo jury contra o voto do relator e do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellados Manoel Rodrigues de Carvalho e Laurindo José Salles. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Manoel Augusto dos Santos Lima. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife—Appellantes Francisco Antonio Pontual e Antonio Pinto de Barros, appellados os herdeiros interessados da casa de Frecheiras e a Fazenda Provincial. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Freitas Henriques.—Foram despresados os embargos contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

De Jaboatão—Appellante Joaquim Maximino Pereira Vianna, appellados Romualdo e Josepha. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento a appellação contra o voto do relator para annullar-se o arbitramento.

De Maceió—Appellante Alagôas Railway Company Limited, appellado Dr. José Antonio de Mendonça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

De Palmares—Appellante Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, appellados Joaquim José Cavalcante e outros. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Monteiro de Andrade. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante Albino da Silva Leal, appellados Justino Epaminondas da Assumpção Neves e a Fazenda. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Monteiro de Andrade.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

De Jaboatão—Appellante Manoel Carneiro Leão, appellado Manoel Xavier Carneiro da Cunha. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Monteiro de Andrade.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellantes Antonio Lopes Braga e Francisco Arteiro de Amorim, appellado Antonio José Ferreira Refinador. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Pires Ferreira. Foram despresados os embargos, unanimemente.

De Jaboatão—Appellante Luiz Cesar Pinto de Faria, appellado o Barão do Limoeiro. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Monteiro de Andrade.

Ordenou-se uma diligencia

Do Recife—Appellante José Lopes Alheiro, appellado Domingos Antonio da Silva Beiriz. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Monteiro de Andrade.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife Appellantes e appellados conjunctamente os directores da companhia de fiação e tecidos de Pernambuco e o commendador Antonio Valentim da Silva Barroca. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.—Foi confirmada a sentença contra o voto em parte do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Do Recife—Appellante D. Maria Candida Gonçalves Ferreira, appellada D. Rosa Candida Gonçalves Ferreira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Monteiro de Andrade. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

Embargos infringentes

Do Recife — Embargante Joaquim Francisco Ribeiro, embargado Albino da Silva Leal. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Monteiro de Andrade.—Não se tomou conhecimento dos embargos, unanimemente.

Do Recife - Embargantes Ernesto & Leopoldo, embargado Guilherme Ferreira Barros. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.—Foram desprezados os embargos contra o voto do relator.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes D. Joanna Francisca de Mello Cavalcante e seu filho, appellados Leal & Irmão.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Em 14 e 21 de março.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante o juizo, appellado André Francisco de Souza, senhor de Marcelina.

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado José Antonio de Vasconcellos, senhor do escravo Luiz.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Manoel Cavalcante do Rego Barros, senhor de Antonio.

Appellações crimes

De Bananeiras Appellante o juizo, appellado José Rodrigues Moreira.

De Itabaiana — Appellante o juizo, appellado Damião Cypriano Lopes.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Antonio Felix Correia.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Manoel Cavalcante do Rego Barros, senhor da escrava Antonia.

O Sr. desembargador Oliveira Maciel devolveu ao Sr. desembargador Buarque Lima por lhe ter passado por equivoco a

Appellação crime

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Delfino da Silva Tavares.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Recife — Appellante Salustiano Cosme de Brito, appellada a justiça.

De Itabaiana— Appellante o juizo, appellado João Pereira da Silva.

Do Recife—Appellante Antonio Ponciano de Barros, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Gaspar Loureiro.

De Gamelleira—Appellante Manoel de Sant'Anna Moura, appellada a justiça.

De Pesqueira—Appellante André Alves de Barros, appellada a justiça.

Com vista as partes e depois ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante o consul de Portugal o commendador José João de Amorim, appellado Carlos de Paula Lopes.

Appellação civel

De Maceió—Appellante o juizo, appellados Manoel Januario Bezerra e outros.

Com vista ás partes:

Appellação civel

De Palmares — Appellante Francisco Antonio Pontual, appellado João Pereira de Araujo Cardoso.

Da Atalaia—Appellante José Lopes Cavalcante, appellada D. Maria das Montanhas Tenorio de Albuquerque.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Ao Sr. Dr. Carlos Bettencourt

O abaixo assignado achando-se doente de uma hypertrophia da prostata e cystite muco-purulenta, ha anno e meio, e já tocando ao seu auge de gravidade, procurou alguns medicos, mas apenas lhes dizia suas circumstancias pecuniarias, abandonavam-o.

No dia 11 de fevereiro achando-se no leito da dôr e quasi sem esperanças de viver, mandou chamar o Sr. Dr. Carlos Bettencourt, que se encarregando do seu tratamento, sem visar interesse algum, porque já sabia de pouco com que poderia gratifical-o, tratou-o com todo trabalho fazendo uma operação de electrolyse sem dor, com toda a delicadeza que exigia a molestia.

Inteiramente grato ao Sr. doutor pelas suas maneiras affaveis e pelo espirito humanitario que reina em seu bondoso coração, (desculpe o Sr. Dr. se com estas palavras vae ferir a sua susceptibilidade) faltaria a um dever, senão viesse pela imprensa manifestar-lhe seu eterno agradecimento.

Recife, 22 de março de 1884.

*Thomé da Silva Barretto.*

## Agradecimento

Summamente penhorado pelas provas de estima, consideração e amisade, que sempre me tributaram os habitantes de Correntes, durante o tempo, em que indignamente exerci o lugar de parocho d'aquella freguezia, e mais ainda pelo modo por que elles se manifestaram na occasião de minha retirada; venho por meio deste agradecer a todos, e offerecer-lhes, os meus fracos prestimos onde a Providencia me collocar.

Recife, 27 de março de 1884.

Padre *Luiz Ignacio de Moura.*

## A' Camara Municipal de Goyanna.

A bem da humanidade, a bem dos incautos e descuidosos que transitam por baixo de um *grande* sobrado, sito na povoação de N. S. do O' de Goyanna, e a bem dos moradores á elle contiguos, chamamos a attenção d'essa Illustrissima Camara para esse mesmo sobrado, propriedade do capitão João da Costa Ribeiro Couto, pois é tal o estado de ruina e desaprumo de uma de suas paredes que está prestes a desabar.

Providencia! Precauções previas Srs. camaristas! A queda desse colosso póde nos ser fatal.

*O Quebra Kilo.*

## Club Concordia

Teve lugar no dia 23 a abertura do jogo de bolas, na nova casa da rua do Sebo n. 37, e no dia 24 a importante soiré, sendo depois de uma falla em allemão, feita pelo presidente d'esta sociedade, o Sr. Pohlman, offerecido pelo proprio fabricante João Pinto Cavalcante, um importante bouquet, com as distincções das duas nações brasileira e allemã; o bouquet foi um dos mais ricos, n'esta cidade; parabens ao fabricante.

## Agradecimento

Madame Viuva A. Caors, Maurice Caors, estudante de direito, agradecem do intimo d'alma a todos aquelles que se dignaram acompanhar até ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo e pai, e que tambem se dignaram assistir a missa do 7º dia.

## Errata

Na poesia *A Liberdade* de *Francino Cismontano* publicada no *Diario* de 25, além de outros *descuidos typographicos* de facil correcção, notam-se os seguintes, que convem apontar-se.

Onde se lê:

Te levantas depois, *indo* mais forte!
deve ler-se: Te levantas depois inda mais forte!

Onde lê-se: Da feia *escuridão*, deve ler-se: Da feia escravidão.

Onde lê-se: Para *todo* nação, deve ler-se: Para toda nação.

E, finalmente, onde lê-se: *Decreta* afinal etc., deve ler-se: Decretou afinal etc, etc.

## Supplicas

Neste tempo de condolencias, filhas da religião do Crucificado, supplica á moradora do becco do Bernardo n. 51, as pessoas bem fazejas que d'ella se condoam.

## Carmo

Está dispensado a pedido, o procurador do patrimonio do Convento do Carmo desta cidade o Sr. Luiz Antonio Pereira, e nomeado para substituil-o o Sr. Custodio Domingos Codeceira, procurador do patrimonio do convento da Piedade pertencente a mesma ordem.

Carmo do Recife 20 de março de 1884.

O presidente provincial, Fr. *Alberto.*


## Facilita a dentição e previne as convulsões

# Cardornus

**Unico deposito na Pharmacia**

## Do Dr. Sabino

**43—Rua do Barão da Victoria—43**

**PERNAMBUCO.**


## Fabrica Tigre

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica Tigre, julgam de seu dever prevenir os numerosos consumidores de seus acreditados cigarros, contra a especulação sempre crescente d'aquelles que procuram todos os meios possiveis e impossiveis para o abalo de sua casa (!)

Actualmente correm por ahi uns cigarros cujo papel tem o desenho de um *bicho*, mas um bicho cavilosamente preparado, e que facilmente se confunde com o *Tigre*.

Assim é que muitissimos apreciadores dos nossos cigarros hão sido illudidos por meia duzia de taverneiros que ainda preferem aquelles dos nossos, pelo facto de serem mais baratos, e conseguintemente inferiores, não se lhes importando o estomago e a bolsa do freguez, nem o credito de nossa marca.

Cautela, Srs. consumidores! Estudai bem os traços do *Tigre* para não serdes enganados com o tal *bicho*!

# COMMERCIO

## Praça do Recife, 26 de março de 1884

As tres horas da tarde

*Cotações officiaes*

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 1 5|8 0,0 de desconto, no dia 24 do corrente.

*F. J. de Oliveira Rodrigues*, Presidente.
Antonio M. Amorim Junior, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1884

| | | |
|---|---|---|
| ALFANDEGA—De 1 a 24 | | 890:808$750 |
| Idem de 26 | | 47:095$286 |
| | | 937:904$036 |
| RECEBEDORIA—De 1 a 24 | | 72:544$160 |
| Idem de 26 | | 4:575$946 |
| | | 77:120$106 |
| CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 24 | | 99:737$226 |
| Idem de 26 | | 6:722$644 |
| | | 106:459$870 |
| RECIFE DRAINAGE—De 1 a 24 | | 44:111$782 |
| Idem de 26 | | 775$187 |
| | | 44:886$969 |

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor brasileiro *Bahia*, entrado dos portos do sul, no dia 26 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Chapeus 1 caixa a Adolpho Ferrão, 1 a Samarcos & C., 1 a Loureiro Maia & C., 1 a Guerra & Fernandes, 1 a Rodrigues Lima & C. Café 108 saccos a Manoel T. da Costa Ribeiro, 264 á ordem, 25 a Orestes, Travassos & C., 14 a Baltar Irmãos & C.

Fumo 20 volumes a João V. Alves Matheus & C., 8 a Almeida Machado & C., 18 a Beltrão Junior, 40 a Sodré da Motta & Filhos, 5 a Bourgard & C., 2 a J. P. Pontes, 30 a Rodrigues de Faria & C.

Mercadorias diversas 1 volume a J. Fartone, 5 a A. A. Pereira da Silva, 8 a Domingos Rodrigues da Silva & C., 33 a A. da Costa, 6 a Salazar & C., 1 a Thesouraria de Fazenda, 3 a Alfandega, 2 a Miranda Junior & C., 2 a P. de Oliveira Maia.

Sola 4 volumes a J. P. Pontes.

Panno de algodão 10 fardos o Fernandes & Irmão, 10 a Cramer Frey & C., 3 a João R. de Moura.

Vinho 3 pipas e 10/5 á ordem.

Carga da Bahia

Charutos 4 caixas a Rodrigues de Faria & C., 2 a Bourgard & C., 1 a João Baptista dos Reis.

Chapéos 1 caixa á ordem.

Fumo 6 volumes á ordem, 1 a Antonio José Pereira.

Massas alimenticias 200 caixas a Baltar Irmãos & C.

Panno de algodão 25 fardos a Olinto Jardim & C. 60 a Machado & Pereira, 35 a Albino Amorim & C., 50 á ordem, 50 a Luiz Antonio de Siqueira, 23 a Severido & Irmão, 30 a Ferreira & Irmão, 28 a Rodrigues Lima & C.

Vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Chapéos do Chile 2 fardos á Bernet & C. Camarões 2 encapados a Guimarães & Valente.

Pomada 20 bunhetes a Maia & Rezende.

Salsa 11 rolos a Ferreira & Irmão.

Vapor inglez *Tagus*, entrado dos portos da Europa, na mesma data, e consignado a Adamson Howie & C. manifestou:

Arma 6 caixas á ordem. Amostras 41 volumes a diversos.

Camisas 1 caixa a Adolpho & Ferrão. Chá 1 caixa a R. Fenton. Chapéos 1 caixa aos consignatarios, 2 a Adolpho & Ferrão.

Feijão 50 saccos a Ferraz Pereira & C., 50 a Domingos Torres & Carneiro, 20 a João F. de Almeida.

Joias 1 caixa a J. Krause & C, 1 a A. Rego & C.

Livros 1 caixa a J. W. Combres. Libras Sterlinas 1,000 a Amorim Irmãos & C.

Mercadorias diversas 1 caixa a Amorim Irmãos & C., 1 a Severino Irmão, 1 a C. R. Thursbg, 1 a W. Halliday & C, 2 ordem, 1 F. Gurgel do Amaral, 2 a E. A. M. Fenton, 3 a J. G. Bastos, 7 a Saunders Brothers & C., 2 a Companhia do Beberibe, 1 Reed Bowen & C., 1 a J. A. Thon.

Provisões 1 caixa a J. Hood. Papel 3 caixas a Otto Bohres Successor.

Quadro 1 caixa a Antonio J. F. Monteiro. Queijos 142 caixas á ordem, 10 a Joaquim Duarte Simões & C., 5 a A. A. de Souza Aguiar, 5 a Ferreira da Costa & Irmão, 10 a Saunders Brothers & C., 7 a Alheiro Oliveira & C., 16 a M. J. Carlos Cardoso, 20 a J. Joaquim Alves & C., 11 a Rosa & Queiroz, 10 a Carvalho & C., 10 a Souza Bastos Amorim & C., 16 a Paiva Valente.

Relogios 1 caixa e A. Rego & C.

Tecidos diversos 1 volume á ordem, 13 a Agostinho Santos & C., 47 a Machado & Pereira, 42 a Cramer Frey & C, 17 a Bernet & C., 2 a Mendes & C., 30 a Rodrigues Lima & C., 4 a Alves de Britto & C., 2 a Narcizo Maia & C., 2 a Severino & Irmão, 13 a Olinto Jardim & C., 7 a Guerra & Fernandes, 87 a Monhard Mettler & C., 9 a A. Vieira & C., 4 a Loureiro Maia & C., 45 a Luiz Antonio Siqueira, 4 a Andrade Lopes & C.


## Amor Divino

*Collegio especial para creanças do sexo masculino a rua da Imperatriz n. 32 dirigido por D. Olympia Afra de Mendonça.*

O ensino consta das seguintes materias:

Portuguez.
Francez.
Inglez.
Geographia.
Arithmetica.
Historia Sagrada.
Historia do Brazil.

No collegio fallar-se-ha francez e inglez. Alem disto haverá desvelado cuidado na direcção moral e religiosa dos alumnos.

Recebem-se pensionistas meio-pensionistas e externos.

As pessoas interessadas poderão visitar a casa das 9 horas da manhã as 11 e das 4 da tarde as 8.

## Instituto Dezenove d'Abril

Curso interno e externo comprehendendo ensino primario e secundario

SOB A DIRECÇÃO LITTERARIA DE

## Luiz Porto Carreiro e Carlos Porto Carreiro

E DIRECÇÃO ECONOMICA DE SUA MÃI

## D. Josepha A. Porto Carreiro

que tambem se encarrega da AULA PRIMARIA

**Rua do Barão de S. Borja n. 47**

## O Dr. Carneiro Leão,

tem seu consultorio medico na rua Duque de Caxias (antiga do Queimado) n. 57. Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

Residencia á rua de Vidal de Negreiros n. 130 Chamados por escripto a qualquer hora do dia.

## Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Consultorio rua do Marquez de Olinda n. 38 (Consultas das 11 ás 2 horas)

Residencia rua da Imperatriz n. 17 (Chamados a qualquer hora)

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

## ERBSWURST

## Linserwurt, Bohnenwurst

Conservas leguminosas em pó, com toucinho e fiambre, excellente preparado para qualquer viagem por mar ou por terra, para abastecimento de navios, tropa, etc., dando em poucos momentos uma refeição succulenta e nutritiva.

Conserva-se em bom estado por alguns annos.

A' tratar com

THEO. JUST

18—Praça do Corpo Santo—17

1.º andar.


# EDITAES

Antonio Machado Pereira Vianna Junior, capitão commandante interino do 2º batalhão de infantaria, e presidente do conselho de revisão da qualificação da guarda nacional da parochia do SS. Sacramento de Santo Antonio d'esta cidade, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos cidadãos residentes na parochia do SS. Sacramento de Santo Antonio, que em cumprimento ás ordens do Governo Imperial, e na fórma dos decretos ns. 722 e 1,130, reunir-se-ha na ultima dominga do corrente mez, pelas 9 horas da manhã, no consistorio da igreja matriz da dita parochia, o conselho de revisão da qualificação dos guardas nacionaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço o presente edital.

Recife, 22 de março de 1884.

*Antonio M. Pereira Vianna Junior.*

D. José Pereira da Silva Barros por Mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Olinda, do Conselho de S. M. o Imperador etc.,

Aos Revms. Conegos e todos os sacerdotes seculares desse nosso bispado, saúde e paz no Senhor.

Como presentemente esteja vaga a cadeira da dignidade de Thesoureiro-mór da nossa santa Igreja Cathedral, por morte natural do respectivo possuidor conego Firmino de Mello Azêdo, pomos á concurso pelo presente Edital a referida Cadeira.

Os Revms. Conegos da nossa Cathedral de Olinda e sacerdotes seculares, que quizerem se oppôr a essa cadeira, apresentem-se dentro do prazo de trinta dias, á contar desta data, com os seus requerimentos instruidos das habilitações exigidas pela legislação, que rege a materia, mais documentos em seu favor, e certidões de *vita et moribus*. E feito o concurso proporemos a S. M. o Imperador trez dos mais benemeritos e dignos conforme os Sagrados Canones, Conc. Trid. e outras disposições.

Dado e passado, no Palacio Episcopal da Soledade, aos 21 de março de 1884.

Eu padre Valeriano d'Alleluia Correia, escrivão da Camara Ecclesiastica, que o escrevi.

† *José*, Bispo Diecesano.

*O Dr. Francisco Pothier Rodrigues Lima, juiz municipal dos termos reunidos de Palmares e Agua Preta, em virtude da lei, etc.*

Faço saber que o presente edital de 20 dias de pregão e 3 de praça virem, que por este juizo, findos que sejam ditos pregões e praça, tem de ser arrematado a quem mais der e maior lance offerecer no dia 27 de março, depois da audiencia, os bens que foram penhorados a João Felix Nepomuceno Junior e outros, em execução que lhes movem Manoel Ferreira Bartholo, sua mulher, commendador José da Silva Loyo e sua mulher, como herdeiros e successores do finado Manoel Alves Ferreira, cujos bens são os seguintes:

O engenho Privilegio, situado neste termo, de Agua Preta movido por animaes, de dez thesouras e duas taçaniças, sobre esteios, coberto de telhas, com todos os seus utensilios, machinas e taxas, casa de vivenda e senzala de taipa, pequena casa de bagaço, tambem coberta de telhas, com as terras de que está empossado, com dous sitios de lavradores, menos os sitios de que estão empossados Vicencia Maria da Conceição e Francisco Fernandes Bandeira, situados na propriedade Barra da Lama, e não pertencente ao engenho, o que tudo fora avaliado por 16:000$ e terá de ser arrematado sobre o preço da adjudicação de 12:000$;

Um sitio no lugar denominado Bosque d'este termo, foreiro ao patrimonio de S. José desta freguezia de Agua Preta, o qual, sendo avaliado por 200$000 terá de ser arrematado, pelo preço de 160$000, já abatida a quinta parte da adjudicação.

E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora acima indicado e no caso que não haja licitantes serão os ditos bens, na forma da lei, adjudicados aos exequentes; e para que chegue ao conhecimento de todos, mando ao porteiro do juizo affixar o presente no lugar do costume e que passem a respectiva certidão; sendo tambem publicado pela imprensa. Dada e passada n'esta villa de Agua Preta, 28 de fevereiro de 1884.

Eu Pedro Severo da Costa Leite.

*Francisco Pothier Rodrigues Lima.*

O cidadão João Gomes de Oliveira, juiz de paz em exercicio da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 8 do proximo futuro mez de abril depois da respectiva audiencia deste juizo se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica os objectos seguintes:

Uma armação de madeira de louro pintada, balcão, pesos e balança, avaliados em 600$000, 3 frascos grandes de vidro por 2$000, 1 garrafão por 800, 1 deposito de madeira por 5$000, e uma espada para official por 5$000, os quaes objectos pertencem a Eduardo Duarte Rodrigues, e vão a praça por execução que lhe move Joaquim de Barros Lins Vasconcellos.

E para que conste passou-se este edital, que será afixado e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia do Recife aos 26 de março de 1884.—Eu Benjamin Amós José de Fonseca, escrivão o subscrevi

*João Gomes d'Oliveira.*

## Edital n. 630

De ordem do inspector geral, e em virtude de officio da Presidencia de 21 do corrente, declaro que acha-se marcado o praso de 30 dias, contados de hoje, para a inscripção dos individuos que pretenderem entrar em concurso para o provimento das cadeiras vagas de geographia da Escola Normal, e geometria do Gymnasio Pernambucano.

A inscripção é requerida ao inspector geral dentro do referido praso em petição instruida com documentos provando:

1.º Maioridade legal;
2.º Moralidade;
3.º Isenção de culpa;
4.º Capacidade profissional.

Esses documentos são:

I Certidão de baptismo;
II Attestado do parocho ou de quaesquer outras autoridades do lugar em que residir o candidato;
III Folha corrida;
IV Titulo de habitação e exame de capacidade.

São dispensados:

De exhibir certidão de baptismo os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal;

De apresentar folha corrida os que exhibirem attestados de conducta civil ou moral passados pelas Camaras Municipaes, autoridades judiciaes e policiaes das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos; e os que se achando no exercicio de empregos publico exhibirem attestados dos respectivos chefes;

Da prova de capacidade por exame de habilitação, os que houverem sido approvados em cada uma das disciplinas das cadeiras que se tracta de prover, quer em exame prestado em alguma instituição official da provincia ou do paiz, quer perante commissões anteriormente nomeadas pelo governo geral ou provincial

Secretaria da Instrucção Publica, de Pernambuco, 22 de março de 1884.

O secretario,
*Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.*

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto da fazenda de Pernambuco na jurisdição parcial por Sua Magestade Imperial e Constitucional etc.

Faz saber pelo presente que o bacharel José Francisco Ribeiro Machado como inventariante dos bens do finado Francisco Carneiro Monteiro requerera a venda dos escravos Dionizio e José, este preto, com 17 annos de idade, pela quantia de 500$, e aquelle tambem preto com idade de 19 annos pela quantia de 600$, os quaes pertencem ao espolio respectivo e se acham em poder do herdeiro Dr. Augusto Carneiro Monteiro, e sendo a venda para pagamento de despezas judiciaes e impostos, por força do decreto n. 1695 de 15 de setembro de 1869, passou-se o presente convidando a quem convier a compra dos referidos escravos a apresentar propostas dentro do prazo de 30 dias a contar da data deste.

E para que conste passou-se edital que será affixado e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 15 dias do mez de março de 1884. Eu, João Vicente de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

*Jeronymo M. Pereira de Carvalho*

## Edital n. 629

De ordem do inspector geral da instrucção publica se faz constar á professora publica Ismenia Genuina Dias, da cadeira de ensino primario de Sertãosinho, que pela presidencia da provincia lhe foi marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar de 18 do corrente mez, para tomar posse e assumir o exercicio da de Goyaninha, para a qu foi removida por portaria daquella data.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 21 de março de 1884.—O secretario,

Pergentino S. de A. Galvão.

*O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 3 de abril do corrente anno, precedido dos pregões do estylo, os bens seguintes:

Duas partes de terras sitas no lugar denominado Luca, freguezia dos Afogados, com 33 metros de frente cada um e 176 metros, sendo o terreno que tem a executada D Maria, os fundos triangulares a dividir com terras de Gusmão, avaliados por 600$. Cujas partes de terras, vão a praça por execução que move José Nunes da Cunha contra Francisco de Assis de C. Figueiredo, D. Maria Dionisia de C. Figueiredo e Manoel José Ferreira..

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação será a arrematação feita com a abatimento da quinta parte na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, em 12 de março de 1884.

Subscrevo. Recife, 12 de março de 1884. Eu João Gomes dos Santos Filho.

*Francisco Alves da Silva.*

## Edital n. 626.

A professora publica Anna Francisca Soares Pacheco, removida por acto da presidencia da provincia de 17 do corrente, da cadeira primaria de Cimbres para a de Serinhãem, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar daquella data para tomar posse e assumir o exercicio de sua nova cadeira, sob as penas da lei; o que se declara de ordem do inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 19 de março de 1884.

O secretrio,
*Pergentino S. de Araujo Galvão.*

## Secretaria da Veneravel Ordem 3ª do Seraphico P. S. Francisco no Recife, em 24 de março de 1884.

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos carissimos irmãos em geral, para que se dignem comparecer revestidos com seus habitos, na sexta-feira

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 24 de março de 1884

**Para o exterior**

— No vapor inglez *Commander*, carregou:

Para Liverpool, R. de Faria & C. 3 caixas com 279 kilos de borracha.

— No vapor inglez *Cleuisla*, carregou:

Para Liverpool, F. Cascão & Filho 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado; A. Cunha 1,000 ditos com 70,000 ditos de dito; J. S. Loyo & Filho 3,000 ditos com 225,000 ditos de dito.

— No vapor inglez *Chancellor*, carregou:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 9,500 saccos com 702,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor americano *Finance*, carregou:

Para New-York, H. Forster & C. 1,200 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado; H. Nuesch & C. 33,200 courinhos de cabra.

— Na barca portugueza *Miramar*, carregou:

Para o Porto, F. Carneiro & C. 300 saccas com 22,270 kilos de algodão.

**Para o interior**

— No patacho allemão *Anna*, carregou:

Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 250 barricas com 23,878 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Marinha 5º*, carregou:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 200 barricas com 32,245 kilos de assucar mascavado e 50 ditas com 3,850 ditos de dito branco.

— No patacho portuguez *Tentativa*, carregou:

Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 25 barricas com 1,875 kilos de assucar mascavado e 275 ditas com 20,625 ditos de dito branco; Azevedo & Maia 1,500 cocos fructa.

— No patacho norueguense *Olef Rooll*, carregou:

Para Santos, M. Cunha 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 1,800 ditos com 108,000 ditos de dito mascavado; F. de S. Martins 800 saccos com 48,000 ditos de dito e 1,200 ditos com 72,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor americano *Reliance*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, J. S. Loyo & Filho 492 saccos com 36,900 kilos de assucar branco e 708 ditos com 53,100 ditos de dito mascavado; Baltar Irmãos & C. 200 ditos com 12,000 ditos de dito branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado; H. Burle & C. 200 saccas com 14,929 kilos de algodão; P. Carneiro & C. 90 fardos com 18,041 ditos de dito; Maia & Rezende 3,504 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, C. Marques 50 pipas com 24,000 litros de aguardente; B. C. Muniz Vieira 5,000 cocos fructa; Martins & Bastos 50 latas com oleo de ricino; Baltar Irmãos & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente; Maia & Rezende 30 ditas com 14,400 ditos de dito; M. Cordeiro & C. 400 saccos com 24,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregou:

Para Bahia, P. Pinto & C. 18 barris com 1,800 litros de mel.

Para Maceió, Amorim Irmãos & C. 400 saccas com farinha de mandioca.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para Manáos, G. da Graça Nogueira 120 volumes com 7,058 kilos de assucar brano.

Para Maranhão, G. da Graça Nogueira 100 barricas com 7,976 kilos de assucar branco.

— No vapor americano *Finance*, carregou:

Para o Pará, V. da Silveira 250 barricas com 19,310 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

*Navio entrado no dia 25*

Manáos e escalas—13 dias, vapor nacional *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante Guilherme J. Pacheco, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino de Sena Pontual.

Parahyba — 10 horas, vapor inglez *Sculptor*, de 893 toneladas, commandante James T. Scott, equipagem 37, carga lastro; a Johnston Pater & C.

Santos—16 dias, patacho sueco *Solveig*, de 296 toneladas, equipagem 7, em lastro; a Hermann Lundgreen & C.

*Sahidos no mesmo dia*

Maceió—Lúgar inglez *Ulster*, capitão W. F. Desney, em lastro.

West Indies—Brigue inglez *Maria*, capitão John Snow, em lastro.

Rio de Janeiro por escalas — Vapor americano *Reliance*, commandante Carpenter, carga varios generos.

*Navios entrados no dia 26*

Southampton e escalas - 18 dias, vapor inglez *Tagus*, de 1,926 toneladas, commandante J. D. Spooner, equipagem 108, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Rio de Janeiro e escalas—6 dias, vapor nacional *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante Silverio Antonio da Silva, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino de Senna Pontual.

Santos 23 dias, barca sueca *Excelsior*, de 346 toneladas, capitão C. V. Benginelle, equipagem 10, em lastro; a Hermann Lundgren & C.

Rio de Janeiro e escalas—6 1/2 dias, vapor americano *Finance*, de 1,919 toneladas, commandante Mondelle, equipagem 55, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Fernando de Noronha – 4 dias, vapor nacional *Mandahú*, de 222 toneladas, commandante Souza Lobo, equipagem 18, em lastro; a companhia Pernambucana.

*Sahidos no mesmo dia*

Rio de Janeiro por escalas—Vapor nacional *Ceará*, commandante Guilherme José Pacheco, carga varios generos.

Buenos-Ayres por escalas—Vapor inglez *Tagus*, commandante J. D. Spooner, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Ceará* | da Europa | hoje |
| *Guadiana* | do sul | a 29 |
| *Bessel* | da Europa | a 29 |
| | — Abril — | |
| *Ville de Maceió* | do sul | a 2 |
| *Pernambuco* | do norte | a 4 |
| *Senegal* | da Europa | a 4 |
| *Sergipe* | da Bahia | a 5 |
| *Manáos* | do sul | a 6 |
| *Ville de Pará* | da Europa | a 7 |
| *La Plata* | da Europa | a 9 |
| *Araucania* | do Pacifico | a 10 |
| *Britannia* | da Europa | a 13 |
| *Pará* | do norte | a 13 |
| *Tagus* | do sul | a 14 |
| *Espirito Santo* | do sul | a 16 |

28 do corrente mez pelas 3 horas da tarde, na igreja de nossa veneravel ordem, afim de encorporados irmos todos acompanhar a procissão dos Passos do Senhor, da igreja do Carmo para a do Corpo Santo, para cujo fim recebemos honroso convite da respectiva irmandade.

O secretario,
*Arthur de Souza Carvalho.*

**Edital n. 627**

De ordem do inspector geral da instrucção publica, se faz constar que fica marcado o prazo de 60 dias, contados de 11 do corrente mez, para a professora publica Dina da Silva Coutinho, tomar posse e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario do sexo feminino em Tamandaré, para a qual foi removida da de Bizarra, por portaria daquella data.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 19 de março de 1884.

O secretario,
*Pergentino S. de Araujo Galvão.*

Thomaz de Carvalho Soares Brandão, tenente-coronel commandante do 4º batalhão de infantaria e presidente do conselho de revisão da qualificação da guarda nacional da parochia do SS. Sacramento da Boa-Vista desta cidade, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos cidadãos residentes na parochia do SS. Sacramento da Boa-Vista, que em cumprimento as ordens do governo imperial, e na fórma dos decretos ns. 722 e 1130, reunir-se-ha na ultima dominga do corrente mez, pelas 9 horas da manhã, no consistorio da igreja matriz da dita parochia, o conselho de revisão da qualificação des guardas nacionaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço o presente edital. Freguezia da Boa-Vista, 26 de março de 84.

Thomaz de Carvalho S. Brandão.

# DECLARAÇÕES

## Irmandade
DO
## Divino Espirito Santo

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos a se reunirem em nossa igreja no dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde, para encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor dos Passos, que sahe da igreja de N. S. do Carmo, para a qual fomos convidados.

Recife, 23 de março de 84.—O escrivão,
Manoel Felippe de Souza.

## Irmandade das Almas, erecta na matriz do Corpo Santo

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os irmãos desta irmandade a comparecerem no consistorio respective, ás 3 horas da tarde do dia 28 do corrente, afim de acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, para a qual fomos convidados.

Secretaria da irmandade das Almas do Recife, 23 de março de 84.—O escrivão,
Affonso Rodrigues.

## Celestial confraria da SS. Trindade

De ordem do carissimo irmão juiz, convido a todos os carissimos irmãos da celestial confraria da SS. Trindade para, no dia 27 do corrente mez, ás 5 1/2 horas da tarde, comparecerem em nosso consistorio, para assistirem a inauguração da celestial confraria e benção dos habitos. Recommendamos a todos os nossos carissimos irmãos que tragam seus habitos para receberem as benções.

Consistorio da celestial confraria da SS. Trindade, 24 de março de 84.

O secretario interino,
José Ramos de Oliveira Junior.

## Arrendamentos

A irmandade de Sant'Anna da igreja da Madre de Deus contrata os arrendamentos, por um a tres annos, dos armazens do largo da Alfandega ns. 2 e 4, e caes da escadinha n. 7. Os senhores pretendentes, munidos de seus fiadores, deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas ao irmão escrivão da irmandade, á rua do Marquez de Olinda n. 3, no prazo de 15 dias, a contar desta data. Recife, 24 de março de 84.

## Consulado de Portugal em Pernambuco

Por ordem do Illm. Sr. consul de Portugal, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, se faz publico que acontecendo ser preso e querelado algum subdito portuguez indigente, deverá este immediatamente communical-o a este consulado, afim de lhe ser dado advogado, o qual acompanhará o processo desde a formação da culpa.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 24 de março de 1884.—O chanceller interino,
Agripino R. Nogueira Lima.

## Associação Commercial Agricola de Pernambuco

**Assembléa geral**

De ordem do Sr. presidente desta associação, são convidados seus associados para a reunião que deve ter lugar no dia 31 do corrente, na séde da mesma, ás 9 horas da manhã, afim de se proceder a eleição da nova directoria e da commissão de exame de contas, e ser feita a leitura do relatorio da actual directoria, conforme preceitua o art. 29 dos estatutos.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco, aos 24 de março de 84.—O 1º secretario,
Antonio N. Ferreira Coimbra.

## Companhia Ferro Carril de Pernambuco

**Bilhetes de passagens**

Para ultimar-se o resgate dos bilhetes de passageiros d'esta companhia, ainda em circulação, roga-se aos possuidorse dos mesmos se sirvam de trazel-os ao troco por dinheiro no escriptorio d'esta companhia a rua do Barão do Triumpho, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Continuam, outrosim, a serem os mesmos bilhetes recebidos nos carros em pagamento de passagens.

Março, 13 de 1884.

*G. A. Schmidt,*
Gerente.

## Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda-se por um á tres annos os armazens ns. 16 e 18 á rua da Senzalla-velha, á razão de 360$ annuaes cada um ; a tratar na secretaria da mesma Santa Casa.

## Recebedoria de Pernambuco

**Imposto de industrias e profissões**

O administrador da recebedoria faz publico, que se está procedendo por esta repartição a cobrança livre de multa, do imposto de industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1883—84.

Recebedoria, 14 de Março de 1884.
*Alexandre de Souza Pereira do Carmo.*

## Sociedade Recreativa 1º de Março

Sessão extraordinaria

Convido a todos os socios desta sociedade a comparecerem em sua séde domingo 30 do corrente, ás 4 horas da tarde, para tratar-se de negocio urgente e interesse de todos os socios. Recife 26 de março de 84. - O thesoureiro.

A. J. de Azevedo Mafa.

## Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector, e para cumprimento do art. 15 das instituições annexas ao decreto n. 7381 de 19 de julho de 1879, são convidados os possuidores dos titulos do emprestimo de 50,000:000$ a virem a esta Thesouraria até o ultimo do corrente mez, com seus coupons por ordem de numeração e acompanhados de uma declaração assignada pelo possuidor ou portador dos referidos titulos, afim de ter lugar o pagamento dos respectivos juros, de accordo com o citado artigo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 24 de março de 1884.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz publico a quem interessar possa, que na sessão de 2 de abril proximo irão em hasta publica os alugueis das casas ns. 10, 12, 14, 16, 17, 22, 24, 26, 28, 30, 32 e 34, que não foram arrematados no tempo competente.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de março de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
P. G. de Ratis e Silva,
Secretario.

## Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, na matriz do Corpo-Santo do Recife.

Esta irmandade realisará amanhã, 27 do corrente, a trasladação da imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, da matriz do Corpo-Santo para o convento do Carmo, e d'este para aquella matriz em solemne procissão, depois de amanhã, pelas 3 horas da tarde, occupando antes do sahimento a tribuna sagrada o Rvm. Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves e ao recolher o Rvm. Sr. Dr. padre Souza. Para estes actos a mesma irmandade convida á todos os seus irmãos, autoridades ecclesiasticas, civis e militares, ordens religiosas, seminaristas, directores e collegiaes d'esta cidade e á todos os mais fieis devotos.

Cumpre observar que a procissão seguirá da rua Primeiro de Março pela rua do Queimado, estreita e larga do Rosario, Cabugá, Nova, Gamboa do Carmo e voltará pelas mesmas ruas.

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, 26 de março de 1884. —O escrivão *ad hoc, Antonio F. Baltar Sobrinho.*

## Veneravel confraria de S. José da Agonia

De ordem do nosso irmão proveder, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio sexta-feira 28 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de, devidamente paramentados, acompanharmos a procissão de trasladação da sacrosanta imagem do Senhor dos Passos da igreja do convento de N. S. do Carmo para a sua séde ; e domingo 30 do corrente, pelas mesmas horas, afim de acompanharmos a procissão do Senhor ao encontro que tem de sahir da igreja da Santa Cruz, para as quaes tivemos convite.

Consistorio da confraria de S. José da Agonia, 26 de março de 84.=O secretario,
Antonio Alves Vilella.

## Veneravel ordem terceira de N. S. do Monte do Carmo

Por deliberação da mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos em geral, para que se dignem de comparecer, revestidos com seus habitos, no dia sexta-feira, 28 do corrente mez, pelas 3 horas da tarde, na igreja de nossa veneravel ordem, afim de encorporados, irmos acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos da igreja de N. S. do Monte do Carmo para a do Corpo Santo, para cujo fim recebemos o honroso convite.

Secretaria da veneravel ordem terceira de N. S. do Monte do Carmo do Recife, 24 de março de 84.—O secretario,
Manoel do Nascimento C. Bulamarque.

## Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que a arrematação de diversos objectos pertencentes ao Arsenal de Guerra, e de que trata o edital desta Thesouraria de 21 do corrente, fica transferida para o dia 28 do mesmo mez, ás 12 horas da manhã.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 26 de março de 84.=O secretario da junta.
Francisco A. de Oliveira e Silva.

## Santa Casa da Misericordia do Recife

Tendo a Illma. junta administrativa resolvido mandar admittir no collegio das orphãs, em cujo quadro se achavam inscriptas, segundo a ordem das respectivas datas, as menores constantes da seguinte relação, por esta secretaria se convida aos parentes e protectores das referidas menores, para que venham solicitar do mordomo de mez, que é o Illm. Sr. Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, a competente ordem para a admissão.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de março de 1884.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Relação damenoress que vão ser admittidas no collego dasorphãs.

1 Maria, filha de Emilia Maria da Silva Ventura.
2 Avelina, filha de Maria Candida do Nascimento.
3 Joanna, afilhada de Maria Benedicta da conceição.
4 Saturnina, filha de Francisca Paula do Espirito Santo.
5 Francisca, dita de dita dita.
6 Carolina, filha de Maria Josephina da Silva.
7 Virginia, filha de Virginia Candida de Menezes Lyra.
8 Ambrosina, dita de dita dita.
9 Feliciana, filha de Joaquina Maria.
10 Adelaide, filha de Theodora Pompilia de Medeiros.
11 Maria, afilhada de Felicidade Maria Esmenia.
12 Joanna, filha de Rosa Justiziana de Araujo.
13 Rosalina, filha de Ignez Teixeira Cavalcante Pestana.
14 Maria, dita de dita dita.
15 Flora, irmã de José Odorico Facundo Lima.
16 Francisca, filha de Anna Maria de Jesus.
17 Capitulina, filha de Felismina Moura da Silva.
18 Maria, filha de Lecsilla Anna da Silva Tavares.
19 Anna, filha de Anna Maria da Conceição.
20 Virginia, filha de Maria Semiana de Moura Barros.
21 Maria, filha de Rosa de Lima Rocha Dumanak.
22 Amelia, filha de Maria Antonia da Silva.
23 Maria, filha de Luiza Maria da Conceição.
24 Isabel, filha de Marianna Pires de Souza.
25 Maria, filha de Francisca Xavier Gonçalves Costa.
26 Josepha, filha de Esmeria Maria da Conceição.
27 Mirandolina, filha de Anna Rosa Maria da Conceição.
28 Amelia, filha de Luiza Maria do Sacramento.
29 Eliza, filha de Maria José da Costa.
30 Elvira, filha de Amelia Pessoa da Cruz

## Asylo de mendicidade

De conformidade com o art. 65 do regulamento, será franqueado este estabelecimento áos senhores visitantes das 11 horas da manhã ás 5 da tarde, no dia 25 do corrente, 14º anniversario da inauguração. Asylo de mendicidade, 20 de março de 1884.—O director,
Justino José de Souza Campos.

## Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude de ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai em praça no dia 27 do corrente, ao meio dia, a obra dos reparos urgentes da ponte da rua da Aurora, na importancia de 2:093$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 19 de março de 1884. — O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

## Sociedade Musical 28 de Setembro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido aos Srs. socios, a comparecerem na séde social, domingo 30, ás 10 horas do dia, afim de assistirem a sessão, para tractar-se de assumptos de interesse social e discutir-se os novos estatutos.

Recife, 26 de março de 1884.

O 1º. secretario,

# MARITIMOS

## Pará

A barca brasileira *D. Clara* segue com brevidade. Recebe um resto de carga a frete barato ; a tratar no escriptorio de Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 14

## Para Lisboa e Porto

Vai seguir brevemente a barca portugueza *Miramar*, que já tem parte da carga engajada, recebendo o resto a frete barato : á tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

## COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor *S. Francisco*, commandante Telles, seguirá no dia 27 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 26.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

**Caes da Companhia Pernambucana n. 12**

## COMPAGNIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

## Senegal

**Commandante Baule**

Espera-se da Europa até o dia 5 de abril, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

**Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

**Auguste Labille**

9—RUA DO COMMERCIO—9

## Liverpool Brasil e River Plate Steam Navegation Company Limited,

O vapor

## Bessel

*D e 1,947 toneladas*

E' esperado da Europa no dia 29 do corrente e depois da demora necessaria seguirá para o

**Rio de Janeiro e Santos**

Recebe carga a fretes modicos.

Para mais informações tracta-se com os

**AGENTES**

**Saunders Brothers & C.**

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 11

## ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

**Grande reducção nos preços das passagens**

**Itinerario**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Sahida | Southampton | 24 | 1 | 9 |
| Chegada | Bordeaux | .. | 4 | . |
| « | Vigo | 27 | . | . |
| « | Lisbôa | 29 | . | 13 |
| « | S. Vicente | * | * | 19 |
| « | Pernambuco | 10 | 19 | 62 |
| « | Maceió | 11 | .. | .. |
| « | Bahia | 12 | .. | 27 |
| « | Rio de Janeiro | 15 | 25 | 30 |
| « | Santos | .. | 27 | 2 |
| « | Montevidéo | 21 | 2 | . |
| « | Buenos-Ayres | 23 | 4 | . |
| Sahida | Buenos-Ayres | 5 | 15 | . |
| « | Montevidéo | 6 | 17 | 6 |
| « | Santos | . | .. | . |
| « | Rio de Janeiro | . | 24 | 9 |
| Chegada | Bahia | . | 27 | 12 |
| « | Maceió | . | 28 | . |
| « | Pernambuco | . | 29 | 14 |
| « | S. Vicente | . | * | 20 |
| « | Lisboa | . | 11 | 26 |
| « | Vigo | . | 13 | . |
| « | Southampton | . | 15 | 1 |

* Só tocará paratomar carvão.

## Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

**O vapor**

## Araucania

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de abril, seguindo depois da demora do costume para a Europa.

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

Consignatarios

**Wilson Sons & C., Limited**

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

**O vapor**

## Britannia

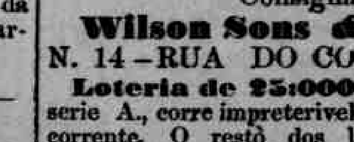

Espera-se da Europa até o dia 13 de abril e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se comos

Consignatarios

**Wilson Sons & C., Limited**

N. 14—RUA DO COMMERCIO N.—14

**Loteria de 25:000$000**—A loteria 144ª serie A., corre impreterivelmente amanhã 24 do corrente. O restô dos bilhetes acham-se expostos á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

# LEILÕES

## Agente Pinto

Quinta-feira 27, ás 10 1/2 horas partirá o trem extraordinario para o leilão de moveis, louças e crystaes na Ponte de Uchoa, casa em que morou o Sr. Candido de Carvalho Neves.

Sexta-feira 28, o de differentes predios, conforme o annuncio na columna dos leilões.

## Leilão

**De moveis, louça, vidros, candieiros a gaz, tapetes, quadros, espelhos e objectos de eletro plate.**

A saber :

Um piano forte, uma mobilia de jacarandá com um sofá, dois consolos, duas cadeiras de braços, dose de guarnição, duas cadeiras de balanço, quadros com finas gravuras, um tapete de sofá, cinco ditos de porta, cinco pannos de crochet, tres cadeiras para viagem, jarros para flores, figuras, uma cama franceza, um guarda vestido, uma commanda, dose cadeiras, dois marquezões, um lavatorio, um toilett, um cabide, quatro camas de lona, uma cesta para roupa, um berço, lanternas, uma mesa elastica, um guarda louça, dois apparadores, uma quartinheira, vinte e quatro cadeiras de guarnição, um lavatorio, uma taboa para engommar, duas bandejas, um apparelho de porcellana, para chá, um dito para juntar, um dito de electro plate, colheres, talheres, salvas, galheteiro, paliteiro, fructeiras, campoteiras, copos, calix, jarras, um limpador de faca, trem de cosinha, flandres, bacias e muitos outros objectos de casa de familia.

*Quinta feira 27 do corrente*

**Na Ponte de Uchoa casa e sitio em frente do collegio de Nossa Senhora da Graça**

Candido de Carvalho Neves, tendo mudado de residencia, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos da casa em que residio na Ponte de Uchoa.

A's 10 horas e meia, partirá do Arco de Santo Antonio o trem expresso que dará passagem gratis aos concurrentes.

## Leilão

Da casa terrea n. 2 da travessa da Viração na freguezia de Santo Antonio.

**Quinta-feira, 27 do corrente**

**A's 11 horas**

NO ARMAZEM DA RUA DO IMPERADOR N. 16

O agente Martins fará leilão da casa acima por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da fazenda, á requerimento de Manoel Justiniano dos Reis, herdeiro de Capitulina de Jesus Soares, para pagamento do que deve a fazenda provincial.

## Importante leilão

**De ricos e novos objectos de marmore e alabastro**

**Constando de**

Jarros
Fructeiras
Jardineiras
Caixinhas
Cavallos em grupos
Vasos
Castiçaes
Porta retractos
Fructas, etc.

**Quinta-feira, 27 do corrente**

**A's 11 horas**

NO ARMAZEM DA RUA DO BOM-JESUS N. 51

Ricardo Francisconi, tendo de retirar-se para o Pará fará leilão por intervenção do agente Gusmão, dos lindos objectos acima mencionados, os quaes estão expostos no referido armazem para serem examinados pelos Srs. compradores, visto serem objectos de muito trabalho e gosto.

## Agente Silveira
## 2.º Leilão

**Quinta-feira, 27 do corrente**

**A's 11 horas**

No armazem de moveis do largo do Paraiso n. 26

O agente acima, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de ausentes, á requerimento do procurador da herdeira do finado portuguez Justino Manoel de Sá Ramos, levará á leilão as dividas activas do espolio, na importancia de 52:000$, servindo de base a offerta de.... 3:010$.

Os interessados entendam-se com o mesmo agente no armazem de moveis referido.

## Leilão

Da armação, utensilios e generos do deposito sito no Pateo do Terço n. 21

**Sabbado 29 do corrente**

AS 11 HORAS

O agente Gusmão, competentemente autorisado fará leilão da armação e generos do estabelecimento acima mencionado.

## Carmo e Silva
## Leilão de predios

**Sabbado, 29 do corrente**

**Ao meio dia**

**27 Travessa do Corpo Santo 27**

Duas terreas em solo proprio á rua Imperial ns. 166 e 171, com 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal, etc., e rendendo 25$000.

## Agente Pestana
## Leilão

**De 300 saccos com farinha de mandioca superior**

**Quinta-feira 27 do corrente**

AS 11 HORAS

*No trapiche Guerra*

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 300 saccos com superior farinha de mandioca.

**Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores**

## Leilão
## De predios

**A saber :**

Uma casa terrea da rua de Santa Rita n. 2.
Uma dita na mesma rua n. 4.
Uma dita na mesma rua n. 6.
Uma dita na mesma rua n. 29.
Uma dita na rua do Coronel Suassuna n. 197.
Uma parte de 1:500$000 no sobrado de 1 andar e sotão da rua de Santa Rita n. 17 (largo do Mercado), tendo sido o predio avaliado em 12:000$.

*Sexta-feira 28 do corrente.*

A's 11 horas

## Agente Pinto

*Rua do Bom Jesus n. 43.*

Por occasião do leilão de outros predios e fazendas avariadas.

## Leilão

Da armação, balcão, cofre, sellins, silhões, armações de molla para sellins, carneiras lixadas, ditas lisas, couros de porco, meios de sola, mantas, fitas para sellins, brides de ferro, cabeçadas, rabichos, pelle de camurça, lorós, fundas, taixas, fivelas, estribos, chicotes, colchões, panno para os mesmos, lã, lona, travesseiros, linho, sapatos, chiquitos, chinellas, tamancos, 1 relogio, 1 commoda, trens de cosinha, e muitos outros objectos.

**Sexta-feira, 28 do corrente**

**A's 11 horas**

**Na loja de sellins á rua Direita n. 56**

EM LOTES

O agente Alfredo Guimarães levará a leilão a loja de sellins á rua acima dita, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria, os bens pertencentes ao finado Domingos Joaquim Ribeiro dos Santos.

## CARMO E SILVA
## Leilão da semana

**Sexta-feira, 28 do corrente**

A's 11 horas

Moveis, louças, vidros, enxós, machados, chapas para fogão, rettos, phosphoros, espelhos, relogios, quadros, telhas de zinco, joios, etc., etc.

1 carro e 1 boi gordo e grande, 50 paneiros de gomma.

**27 Travessa do Corpo Santo 27**

## Leilão

**De fazendas e miudezas, limpas e avariadas**

**Sexta-feira 28 do corrente**

## AGENTE PINTO

*ás 11 horas em ponto*

**Rua do Bom Jesus n. 43**

Por occasião do leilão de predios e terrenos.

## Leilão

De uma casa terrea á rua do Coronel Suassuna n. 7, em chão proprio, occupada com refinação.

Um terreno á rua do Conde da Boa-Vista, junto a casa n. 82, com 41 palmos de frente e 300 de fundo, sendo já edificado 2 quarros e 1 latrina.

Um dito á rua do Progresso, freguezia da Boa-Vista, com 40 palmos de frente e 500 de fundo, tendo no centro 6 mei'agas de pedra e cal, edificada a pouco tempo.

*Sexta-feira 28 do corrente.*

*A's 11 horas em ponto*

**Agente Pinto**

A rua do Bom Jesus n. 43

## Ultimo leilão definitivo

**De dous bilhares novos**

Da armação envidraçada, balcão e 2 optimos fiteiros de amarello, encanamento de gaz do estabelecimento.

**N. 8 da rua da Imperatriz**

**Terça-feira 1 de abril**

ÁS 11 HORAS EM PONTO

A armação indicada presta-se a qualquer genero de negocio e garante-se as chaves ao comprador.

N'essa occasião se venderá alguns moveis, louça, vidros e fazendas.

Por intervenção do

**Agente Britto**

# AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o andar terreo do sobrado n. 36, a rua do Duque de Caxias, o 1º do de n. 26, á mesma rua o 1º do de n. 25 a rua de Santa Rita, a casa terrea n. 77 a rua de S. João, o andar terreo do sobrado n. 24 a rua do Aragão, a casa com sotêa e grandes commodos na segunda travessa a rua do Principe n. 1 D e o sitio n. 1 a rua da Hora no Espinheiro; atractar na rua do Hospicio n. 32.

— Traspassa-se o arrendamento do engenho Collegio, na freguezia da Luz, distante uma legoa da estação de Tiuma, e tambem vende-se a saira creada para mais de 2,000 pães. O motivo que força o rendeiro a fazer tal negocio é estar passando muito mal de saúde. O engenho tem proporções para safrejar mais de 3,000 pães annualmente, o melhor de assucar quanto é possivel : quem pretender tal negocio, dirija-se ao mesmo engenho, que achará com quem tratar.

— Aluga-se a casa n. 7 C, na 3ª travessa do Principe, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba ; a tratar na rua do Atalho n. 7, oitão da caixa d'agua.

Precisa-se de um criado ; a tractar na rua da Imperatriz n. 15.

— AMA que compre, precisa-se á rua do Sebo n. 20.

— Ficam sem effeito as acções distribuidas das loterias *De commum accordo* e *Lettras e bellas artes*, que foram transferidas á ultima extracção d'este mez.

## Aluga-se

Uma casa terrea com sotão, grandes commodos, dependencias e agua encanada, na rua do Paysandú; a tratar na rua do Vigario n. 31.

*B. de Aguiar.*

## Horticultor e agricultor

Um estrangeiro com grande pratica em Paris e outras cidades da Europa, offerece os seus serviços aqui ou em qualquer lugar ; assim como prepara plantas e desenhos para jardins, chalets, kiosques, etc. ; falla francez, allemão, italiano e portuguez, e tem pratica para dirigir engenho ou fazendas. Póde dar fiador á sua conducta. Cartas dirigidas á Simone Croff, á caixa do correio n. 48, Recife.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de idade de 12 annos, para taverna ; na rua Duque de Caxias numero 2.

## Acção entre irmãos

Fica transferida para quando se annunciar.

## Attenção

**Aos pais de familia**

Uma moça ensinando primeiras lettras, offerece os seus prestimos na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, 1º andar.

## Ao commercio

Luiz Ferreira Bandeira de Mello Filho declara no publico e especialmente ao corpo do commercio que comprou ao Sr. João Francisco Pereira Lamenha o estabelecimento de molhados, sito no becco do Espinheiro, e se alguem se julgar credor do referido senhor ou do seu estabelecimento, queira apresentar sua conta em tres dias da data deste. Recife, 26 de março de 84.

— AMA para cosinhar ; precisa-se na rua da Imperatriz n. 78, 1º andar.

# CHAPELLINAS

NA

PRAÇA DA INDEPENDENCIA---37 A 40

## CHAPELLARIA VICTORIA

DE

## Joaquim da S. Carvalho & C.

Este estabelecimento de chapéos acaba de receber das principaes fabricas de Paris, o que ha de melhor em chapéos, como sejam:

Chapellinas pretas e de cores o que ha de mais lindo e gosto n'este artigo.

Chapéos para senhora, formato muito lindo, em palha ingleza e da Italia, tanto para senhora como para meninos.

Um completo sortimento de plumas e flores de todos os tamanhos.

Setins, velludos e fitas de todas as cores, assim como fivelas e enfeites para ornamento de chapéos e vestidos.

Pompones de todas as cores e qualidades.

Oleados para mesa, padrões os mais lindos que teem vindo a este mercado.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

# ARRUDA LUSTOSA & C.

**41---Rua do Barão da Victoria---41**

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento ; repleto de pannos finos, casemira de todas as cores, proprias para costumes e calças. Recebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de côres, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

**41---Rua do Barão da Victoria---41**

**RECIFE**

# URGENTE

**Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia, para amamentar uma creança de pouco tempo, paga-se bem; no escriptorio d'este Diario se dirá.**

## Diccionario Maritimo Brasileiro

**Vende-se um: n'esta typographia se dirá.**

## Attenção

João Paes d'Oliveira pede a todos os seus devedores o favor de saldarem suas contas até o fim do corrente mez, do contrario publicará seus nomes, e em seguida procederá á cobrança judicial.

## Casa e Sitio

Aluga-se por preço modico uma excellente casa com sitio, na estrada nova de Beberibe, perto da estação da Encruzilhada: a tratar na rua do Imperador n. 42, cartorio, ou na rua do Barão de S. Borja n. 47.

## Attenção

Precisa-se de uma senhora de meia idade para governante de uma casa de familia, dando fiador de sua conducta; a tratar na rua da Cruz n. 1, primeiro andar.

## Prevenção

Joaquim Fernandes do Monte, com padaria na freguezia do Recife, previne a seus freguezes e amigos, que não entreguem cousa alguma em seu nome, a seu mulato Antonio, que se ausentou de sua casa desde o dia 19 do corrente, sem que houvesse motivo para isso, usando a esperteza depois de sua retirada de receber dinheiro de um freguez a titulo de cobrança, de que não prestou conta nem qual o destino que tomou.

## Aluga-se por barato

O 1º, 2º, 3º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 84, todos reparados e pintados de novo, com bastantes commodos para familia; a tratar em qualquer dos andares, á rua larga do Rosario numero 34.

## Barato

Vende-se pranchões de amarello mais barato do que em outra qualquer parte; na rua Direita numero 4.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua; a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 2º andar.

## Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de duas pessoas; na rua do Imperador n. 39, 2º andar, entrada pela travessa do Marquez do Recife.

# ATTENÇÃO

## N. 600,000 rs.

Pede-se ao Sr. capitão do 14º batalhão de linha Francisco Antonio de Sá Barreto, que venha a rua dos Martyrios n. 148, pois já fazem 3 annos.

## N. 3:000,000 rs.

Pede-se ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior, empregado que foi de Palacio e hoje collaborador da Thesouraria que venha restituir o dinheiro que se lhe deu, quando foi o seu desfalque.

## N. 300,000 rs.

Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, que venha satisfazer aquelle compromisso, que tanto lhe servio, quando seu filho estava no 1º anno da academia.

— Pede-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, que responda as cartas que se lhe tem dirigido, na rua des Martyrios n. 148.

## N. 2:000,000 rs.

Pede-se ao Sr. João Baptista Ferreira que venha restituir o que Vmc. d'aqui levou para o engenho Gaipió, e não o fazendo se dirá o que é.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua estreita do Rosario n. 36, 1º andar.

## Precisa-se

de uma criada; na rua da Soledade n. 50.

## Attenção

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 17, do largo do Corpo Sando; a tractar no 3º andar no mesmo.

# RELOGIOS

## O MUSEU DE JOIAS

DE

## MIGUEL WOLFF & C.

**Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.**

**Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.**

**Rua do Cabugá n. 4**

**— Offerece-se uma moça de boa conducta para acompanhar qualquer familia ou pessoa que tenha de retirar-se para outra provincia: quem precisar dirija-se á rua de S. Jorge n. 111.**

## Polvora

Polvora propria para quebrar pedras; a tratar no caes 22 de novembro, armazem da bola amarella n. 36.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; na rua Duque de Caxias n. 64.

## Modista

### Rua da Praia n. 35, 2º andar

Eduvirges Maria Coelho participa aos seus numerosos freguezes que dispondo de habeis costureiras e tendo por norma os figurinos mais recentes, acha-se habilitada a satisfazer qualquer toilette para casamento, baile, theatro, passeios, baptisados, etc. Preços commodos.

## Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia; a tratar na rua das Calçadas n. 32.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar para pequena familia, e que dê fiador de sua conducta; a trafar na rua de Pedro Affonso n. 6, armazem de xarque.


XAROPE

# FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions-St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRASIL

O **Proto-Iodureto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios **amargo e tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia accessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P.Laroze**, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de languor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRASIL

Grande Exito ha mais de 20 annos

# XAROPE DE BLAYN

Este *MEDICAMENTO*, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

**DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, DORES DE GARGANTA**
**CATARRO PULMONAR**
**IRRITAÇÕES do PEITO, das VIAS URINARIAS e da BEXIGA**

PARIS — Pharmacia BLAYN, 7, rua do Marché-Saint-Honoré — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cº.
e nas principaes Pharmacias

# Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO
QUALIDADE SUPERIOR

**Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA**

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir.* Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

| | | |
|---|---|---|
| NEW MOWN HAY | ORIZA DES PAMPAS | YLANG YLANG |
| JOCKEY-CLUB | JASMIN D'ESPAGNE | FOIN FRAICHEM' COUPÉ |
| MOSS-ROSE | TRÉVOL | VIOLETTE DES BOIS |
| VETIVERT DES INDES | ESS. BOUQUET | OPOPONAX |

HELIOTROPE BLANC

**L. LEGRAND**, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras

PARIS — 207, rua Saint-Honoré, 207 — PARIS

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEREIROS

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

L. T. PIVER em PARIS

Unico Inventor do

# SABÃO ao SUCCO de ALFACE

*O melhor dos Sabões de Toucador*

É O UNICO RECOMMENDADO PELOS MEDICOS

Evitar as Imitações

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

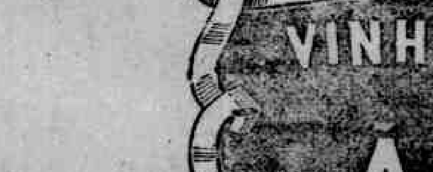

TONICO
POR
EXCELLENCIA

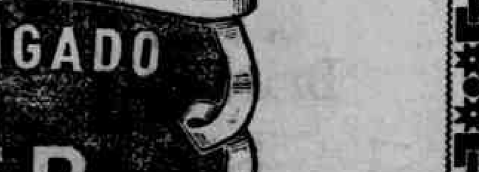

# VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO DE A. CHEVRIER

*Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.*

**PARIS** 21, Faubourg Montmartre, 21, **PARIS**

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

*Cada colher de* **Vinho** *representa uma colher de oleo de figado de bacalhao*, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade**, a **Anemia**, a **Chlorosis**, o **Rachitismo**, a **Escrofula**, etc., e **durante a Convalescença.**

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« *O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da* **ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS** *depois de um notavel relatorio do Snr* professor **DEVERGIE** sobre os extractos de figado de bacalhao. »

Depositos em *Pernambuco*: *FRANco M. da SILVA e Cª; — FERREIRA MAIA e Cª,* e nas principaes Pharmacias.


## Caixeiro

Precisa-se de um de 10 á 14 annos de idade, que tenha pratica de molhados: á rua do Duque de Caxias n. 22, (antiga rua das Cruzes).

## Aluga-se

o segundo andar da casa n. 7, á Passagem da Magdalena.

## AMA

Precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para o serviço de casa de familia; na rua da União n. 47.

### ABRIO-SE

## Um salão de modas

*13 Rua da Aurora, 1.º andar*

Grandes e variados sortimentos de chapéos enfeitados, para senhoras e meninas.

| | |
|---|---|
| Vestidos a | Accordeons |
| Corpos a | Jersey |
| Casacos a | Fœdora |
| Dito a | Gilet |
| Colier a | Fœdora |
| Dito a | Jobot |
| Dito a | Sarah |
| Col a | Officier |
| Espartilhos a | Sultana |
| Dito para | Meninas |
| Fitas | Ottomen e setim |
| Dita | Setim e veludo. |

Plumas e egrettas de diversas qualidades e cores.

Flores para chapéos e vestidos.
Bicos de todas as qualidades.
Meias de cores para senhoras e meninas.
Pentes e grampos para cabello.
Vestidos e gola para meninas.

## Com urgencia

Os Srs. abaixo assignados têm cartas a serem entregues em mão propria á rua Duque de Caxias n. 85, loja de fazendas.

João Carlos Cavalcante.
Dr. Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares.
Bernardino de Almeida.
Joaquim Francisco Ramos da Cruz.
Didio Cruz.
Bellarmino da Cunha Rabello (engenho Palha, em Goyanna).
Fructuoso Maia.
Sebastião de Barros Campello (lavrador do engenho Camassari).
Adolpho Cunha.
Arthur Braga.
João de Souza Ribeiro (engenho Ilha das Mercês).
João Prisciliano dos Santos.
Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.

## Casa de campo

Aluga-se a casa n. 10 A da estrada da Cruz d'Almas, em Parnameirim, com pequeno sitio, tem 2 salas, 4 quartos e cacimba com boa agua. Trata-se na rua do Apollo n. 30, 1º andar.

## Engenhos para arrendar ou vender

O *Boa Sorte*, uma legua áquem da Victoria, com terras e mattas para safrejar 3 mil pães de assucar annualmente.

O *Goyabeira*, meia legua além da villa de Jaboatão, para 2 mil pães.

O *Canauduba*, uma legua além da mesma villa, para 1,500 pães.

O *Mussahiba*, entre dita villa e a estação de S. Lourenço, para mil a 2 mil pães.

Todos moendo com agua, tendo o 1º além d'esta um excellente vapor.

A' tractar com o commendador Barroca, em sua residencia da Magdalena, ou na rua do Imperador n. 77, mercearia, ou com suas conhadas na rua da Imperatriz n. 49, 2º andar.

## AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, a rua do Livramento n. 26, loja.

## Caixeiro

Precisa-se de um, com idade de 12 a 14 annos, com pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta, a tractar a rua Augusta n. 258.

## Ao publico e ao commercio

Antonio Augusto de Lemos & C. participam ao respeitavel publico, e com especialidade a seus bons freguezes, que transferiram da rua da Imperatriz n. 65 para a rua de João do Rego (antiga da Florentina) n. 15, sua fabrica de cerveja, que se de-nominava AURORA, e que agora se denomina PHENIX. Aqui em sua nova fabrica aguardam a protecção do povo amigo d'esta cidade, e protestam servir sempre a capricho, as pessoas que os honrarem com suas ordens, as quaes prompta e fielmente executarão.

## Aluga-se barato

O 1º e 2º andares á rua do Bom Jesus n. 47, (Recife).

O 2º andar do sobrado á travessa do Campello n. 1 (Recife).

A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.

A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

## Aviso

Vendem-se as casas n. 143, 145, 147, etc.

Os terrenos situados na rua do Conde da Boa-Vista: á tractar na rua do Madre de Deus n. 38.

## Aos Srs. padeiros

Participam A. A. de Lemos & C., que desde o dia 27 do corrente em diante, terão á venda todos os dias em sua nova fabrica de cerveja *Phenix*, á rua da Florentina n. 15, bom fermento, para o fabrico de pão e por preço sem competencia de alguem.

— Precisa-se de um feitor; a tractar á rua da Madre de Deus n. 38.

## Engommadeira

Precisa-se com urgencia de uma, que engomme bem; na rua do Cabugá n. 7, 2º andar.

# A VENTUROSA

## Aos 4:000$000

## BILHETES GARANTIDOS

## 16-Rua do Cabugá-16

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 24 em beneficio da igreja do Martyrios do Recife, que se extrahirá na sexta-feira, 28 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| **Inteiro** | **4:000** |
| **Meio** | **2:000** |
| **Quarto** | **1:000** |

**Sendo quantidade superior a 100:000**

| | |
|---|---|
| **Inteiro** | **3:500** |
| **Meio** | **1:750** |
| **Quarto** | **870** |

*Joaquim Pires da Silva.*

# CASA FELIZ

## AOS 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

## Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 24ª loteria a beneficio da igreja dos Martyrios do Recife, que se extrahirá sexta-feira, 28 de corrente.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

# CASA DA FORTUNA

## Aos 4:000$000

## BILHETES GARANTIDOS

**A' rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 23 e casas do costume**

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes um inteiro n. 718 com a sorte de 4:000$000, dous meios n. 1265 com a sorte de 800$, dous quartos n. 1223 com a sorte de 200$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (23.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 10.ª parte das loterias a beneficio da igreja dos Martyrios do Recife (24.ª), que se extrahirá na sexta-feira, 28 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em quantidade maior de 100$**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Manoel Martins Fiusa.*

# CASA DO OURO

## Aos 4:000$000

## BILHETES GARANTIDOS

**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes um inteiro de n. n. 706 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$900, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias a beneficio da igreja dos Martyrios do Recife (24.ª), que se extrahirá na sexta-feira, 28 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Joaquim da Costa Leite.*

## Gratifica-se

a quem achou um cachorrinho preto com malhas amarellas, sendo as malhas nos olhos, nas pernas, nas mãos e nos peitos, em uma das mãos u na dita branca; quem o tiver fará o favor de o levar á rua da Gloria n. 88.

## 20$

Aluga-se a casa terrea n. B da rua do Riachuello, antiga do Destino, na Boa-Vista, com 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal, em bom estado; a chave se acha junto ao n. C, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

## Ama

Precisa-se de uma ama que bem cosinhe e engomme, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem.

## Aluga-se

uma casa com sala, 2 quartos, cosinha, quintal e cacimba, na travessa da Campina n. 8, freguezia da Boa-Vista, aluguel razoavel; a tratar na rua da Palma n. 26, ou rua de Santa Thereza n. 38.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51 sito á rua do Imperador; a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

## Criado

Precisa-se de um moleque de 12 á 14 annos de idade, para criado; na rua do Livramento numero 32.


O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES (AYER'S AGUE CURE) CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA AS Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas; AS Maleitas, os Calafrios E TODAS AS Molestias Paludosas. E REMEDIO EXCELLENTE PARA MAL DO FIGADO. Preparado pelo Dr. J.C.AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.

DEPOSITO GERAL
**13--Rua Primeiro de Março--13**
*Rio de Janeiro*
Unico agente em Pernambuco
**ADAMSON HOWIE & C,**
N.--3 Rua do Commercio--N.--3
A venda em todos as boticas e drogarias.


— Precisa-se de um feitor para engenho; a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 202, antiga Augusta.

**AMA** Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia; á tractar na rua da Imperatriz n. 17, segundo andar.

— Offerece-se uma senhora viuva, que tem uma neta de 14 annos, para auxiliar os trabalhos de uma casa de familia; quem quizer utilisar-se do seu prestimo, queira annunciar para ser procurado.

— Continúa a procurar-se uma senhora de boa conducta, que dê fiança della, para o governo de uma casa distante uma legoa pequena de Santo Amaro de Jaboatão; bem assim uma ama livre ou escrava, para cosinhar e comprar em casa de muito pouca familia em Olinda, por muito pouco tempo; a tratar no escriptorio n. 1, á rua da Cruz, 1º andar.

— Precisa-se de uma preta para vender taboleiro na rua, preferindo-se escrava; a tratar na rua da Senzala-velha n. 114, 1º andar.

Aluga-se o 2.º andar do sobrado a rua do Imperador n. 79, a tratar na thesouraria das loterias rua do Barão da Victoria n. 14.

## Loteria da côrte

## N. 61--Rua do Imperador--N. 61

Os abaixo assignados acabam de vender nos seus felizes bilhetes da loteria da côrte 143-B o premio de 25:000$000 em dez decimos do numero 7447, e um approximado do numero 4448, com o premio de 1:000$0000, além de outros premios de 200$ e 100$000, convidam aos possuidores á virem receber.

Acham-se á venda os novos afortunados bilhetes da loteria 144 da serie B, cuja extracção deverá ser segunda-feira, 31 do corrente.

| | |
|---|---|
| Preço de cada bilhete | 12$000 |
| Decimos | 1$200 |
| *Em porção superior a 100$000* | |
| Inteiros | 11$000 |
| Decimos | 1$200 |

*Nogueira Lima & C.*

## Ao commercio

O abaixo assignado participa ao publico e ao commercio que n'esta data comprou ao Sr. Segismundo Lopes da Silva a sua taverna sita no lugar do Barro, freguezia dos Afogados, livre e desembaraçada de debito algum.

Barro, 24 de março de 1884.

*Francisco Xavier de Lima.*

## Ama

Precisa-se de uma para casa de homem solteiro: rua do Duque de Caxias n. 47, Fragata Amazonas.

## Ao commercio

O abaixo assignado participa que tem justo e contractado com o Sr. Antonio Arco-verde de Mello o seu estabelecimento de molhados sito no largo da Casa Forte n. 15; se alguem achar-se com direito ao mesmo apresente-se no praso de 3 dias.

Recife, 27 de março de 1884.

*Baptista Peres.*

## Aos devedores de Mendonça Filho & Sobrinho

O abaixo assignado faz sciente aos devedores da firma Mendonça Filho & Sobrinho, da qual faz parte e que ainda não foi liquidada, que nem a firma Mendonça Primo & C., nem o Sr. José Gonçalves Moreira de Mendonça, estão autorisados a receber as dividas activas d'aquella, pelo que terá de repetir ou pagar segunda vez, o que o fizer a algum d'aquelles senhores. Recife, 26 de março de 1884.

*José Joaquim Pereira de Mendonça Filho.*

## Peixe de viveiro

*Na sexta-feira de Passos*

Em Afogados junto a estação das diligencias, vende-se, do melhor, tratando com Archias Mafra.

N. B. Aceitam-se encommendas para a semana santa.

## Santo remedio

### Para cura de cancros e ulceras cancerosas

Na rua 1º de março, antiga do Crespo, loja n. 27, tem para vender garrafas, contendo o verdadeiro leite de avelós, remedio este applicado com prodigiosos resultados pelo Dr. Ignacio Alcebiades Velloso. A' elle, antes que se acabe.

## Sitio á venda

Vende-se um excellente sitio com 200 e tantos palmos de frente e 600 e tantos de fundo, confronte a estação da casa amarella no Arraial, com uma magnifica casinha e com muitas arvores de fructo. O motivo da venda é unicamente por se ter retirado o proprietario para fóra da provincia; a tratar no largo do Pelourinho n. 5, 1º andar.

# JOIAS

## MIGUEL WOLFF & C.

**Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.**

**Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.**

**Rua do Cabugá n. 4**

ILEGÍVEL

# FUNDIÇÃO DO BOWMAN
## RUA DO BRUM N. 52
### PASSANDO O CHAFARIZ

**Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.**

**Chama a attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Orá desta provincia, e Boa Vista de Maranguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.**

**Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo e ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento d melhor qualidade.**

TRILHOS PARA CANNAS. **Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc. a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assentamento.**

**Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.**

**FUNDIÇÃO DO BOWMAN**

---

# FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
# CARDOSO & IRMÃO
## RUA DO BRUM N. 100 A 104
### DEPOSITO RUA DO APOLLO, NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

---

# AMA

Precisa-se de uma ama para casa de familia: a tratar na rua da União n. 47.

## Modista

Uma modista chegada recentemente da côrte, encarrega-se de enxovaes para casamentos, soirées e passeios, tudo com perfeição e modicidade de preços; na rua larga do Rosario n. 26, terceiro andar.

## Modista

Madame Nunes Ferreira faz vestidos de 3$000 até 10$, enfeita chapeos, corta vestidos de senhora e de criança por qualquer figurino, por preços razoaveis; na rua das Trincheiras n. 25.

## D. Amelia Maria da Silva

residente em Lisboa, achando-se viuva, deseja ter em sua companhia, para administrar seus bons, a seu pai Manoel Jaquim de Paula e Silva, o qual veio para Pernambuco no anno de 1858. Tendo deixado-a em tenra idade nunca mais recebeu noticias suas, apesar de ter sempre procurado por pessoas que o conheceram em Lisboa. Roga pois a bondade de quem souber o lugar onde elle reside de obsequiosamente informar aos Srs. Joseph Krause & C., negociantes desta praça.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica para fazendas; a tratar na rua Duque de Caxias numero 52.

## Para engommar

Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para engommar e outros misteres de casa de familia; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia d'este *Diario*.

## Delmira C, Sant'Anna
## Florista

Prepara com esmero e asseio qualquer encommenda concernente á sua profissão, como sejam bouquets para noivos, bordados a ouro e canutilho, flores artificiaes, bolos para baptisados e casamentos, variados trabalhos em cera, etc.

**Rua do Barão da Victoria n. 40, 1º andar**
PERNAMBUCO

---

# VENDAS

## Para mimo

No Museu Elegante os encontrarão apreciadores do bom e bello um magnifico sortimento de objectos de electroplate, proprios para mimosear, e tambem colheres para chá e sopa, garfos, copos, taças, tudo do melhor fabricante americano Red Baston: na rua do Barão da Victoria n. 12.

## Moinhos excelsior

movidos á braço ou á força mechanica.
H. GRUSDN, BUCKAU-MAGDEBURG
Fabricante.

Especialmente adoptados para moer cereaes, victualhas, drogas, especiarias, preparados chimicos e quaesquer outros objectos que se tem de pulverisar.

Premiado 36 vezes. Innumeros attestados.

Para informações e pedidos, dirijam-se a Theo. Just, Corpo Santo n. 17.

Agente geral de H. Gruson, Buckau-Magdeburg

## Arados, grades e outros instrumentos para preparar a terra

da acreditada fabrica de
RUD. JACK PLAGWITZ-LEIPZIG

305 diplomas e medalhas durante 20 annos de existencia.

Catalogos, amostras e pedidos, em casa do agente Theo. Just, Corpo Santo n. 17.

## Grosdenaple preto

Encontra-se bom sortimento e por preços muito commodos, na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

## Vinhos puros garantidos

Malvasia,
Muscatel,
Maduro,
Porto, superior,
Figueira,
Bordeaux

**Vendem**

**Bourgard & C.**

## Sardinhas em copos
### Superiores

**Vendem**

BOURGARD C.

## Ataduras de couro

Para livros, papeis e embrulhos, cousa util, a 800 e 1$000; no Museu Elegante, á rua do Barão da Victoria n. 12.

## Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

## CRAVOS E FLORES
## Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

## Flores

O Meseu Elegante recebeu o que ha de mais lindo um flores de cores e preta, e está vendendo muito barato; na rua do Barão da Victoria numero 12.

## Laranjas de umbigo

No estabelecimento a rua do Cabugá n. 5 A, vende-se laranjas de umbigo de superior qualidade, e recebe-se encommendas para as mesmas, no mesmo estabelecimento.

Vende-se tambem cestinhas para costuras de todas as qualidades e carne de porco de salmoura do Rio Grande do Sul a 640 rs. o kilo.

## Quaresma

**O Museo Elegante á rua do Barão da Victoria n. 12**

está vendendo por preço medico diversos artigos pretos, como sejam: franjas com e sem vidrilhos, bicos com vidrilhos, luvas de seda, retros e peilicas, e uma infinidade de bicos novos para enfeitar vestidos.

## Farinha de milho

Moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 160 rs. a libra, e de 4ª a 80 rs., em arroba a 2$500 vende-se na rua do Cotovello n. 25.

---

# Fazendas
## Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais honito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e 640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado 640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado 640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado 500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores 360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e 640
Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e 500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e 500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até 400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado 600
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas 200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça 3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até 7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras 5$000
Ditos muito bem feitos para meninas 4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até 8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

## Casemiras de cores
### De 2:000 até 6:000 rs,
### E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

---

# ANTIGA CASA
## Carneiro da Cunha
### 59 Rua Duque de Caxias—59

No intuito de bem satisfazer os nossos freguezes achamo-nos actualmente com grande deposito e sortimento de fazendas, tanto de phantasia, como para uso domestico, as quaes vendemos por preços baratissimos.

Dispomos de pessoal para chamados em casa das Exmas. familias.

Lindas baptistas com barra a 240 rs. o covado.
Fustões bordados brancos a 440 rs. o dito.
Setinetas damassés, gostos novos, a 600 e 640 réis.
Ricos padrões em novas popelinas de sêda a 1$200 o dito.
Superior merinó preto, 2 larguras, a 1$200 1$500.
Grós de naple de sêda pura a 2$000 e 2$500 o dito.
Setins pretos e de todas as côres a 1$500 o dito
Popelina branca de sêda a 800 rs. o dito.
Casemiras diagonal a 2$400 e 2$800 o dito.
Leques de pluma, modernos, a 5$000, aproveitem!
Espartilhos de couraça a 5$000.
Pannos de crochets para cadeiras a 1$200, e sofá 2$000.
Guardanapos de linho, superiores, a 3$500 a duzia.
Lenços de sêda com lettras a 3$500 a dita.
Idem brancos de linho em caixinhas a 2$500.
Fichus de côres e pretos a 3$000 um.
Cortinados bordados a 6$500 o par, é barato;
Saias bordadas, lindas, a 3$500 e 6$000.
Toalhas felpudas para banho a 12$ a duzia
Idem de labyrintho as melhores que teem vindo
Magnificas rêdes da Bahia a preço commodo.
Chales de casemira, com defeito, a 3$000 um.
Flanella preta ingleza para palitots a 3$500 o covado.
Bramante francez, 4 larguras, para lençoes, a 1$000 e 1$400 o metro.
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500.
Colchas francezas de côres a 3$000.
Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000.
Madapolão Bôa-Vista com 24 yards a 6$200 a peça.
Algodões largos 4$000 e 4$500 a dita.
Cortes de meia casemira ingleza fina a 4$500 e 7$000.

E outros muitos artigos que serão lembrados com a presença dos dignos leitores.

Sempre que forem as vendas em grosso, damos desconto.

**Carneiro da Cunha & C.**
59—RUA DUQUE DE CAXIAS 59

## Au Bon Marché
DE
## Flores & Aguiar
### Rua Duque de Caxias n. 81
*Artigos proprios para quaresma*

Receberam pelo ultimo vapor o seguinte:
Capas e casacos para senhoras.
Mantilhas pretas.
Grosdenaple e gorgorões de seda.
Setim e merinó da China.
Merinós de todos os preços.

Assim como temos muitos outros artigos, como sejam: leques, espartilhos, capas de cores, fichus, enxovaes para casamentos e baptisados, tapetes para janellas e sofás, cortinados para janella e cama, colchas adamascadas e de crochet.

**Au Bon Marché**
Rua Duque de Caxias numero 81

## Chegaram
### Novas sementes de hortaliças e flores

Vinho verde de Bastos.
Obras de vime, como sejam:
Balaios para compras.
Ditos para papel.
Berços.
Cadeiras.
Açafates.
Costureiros.

## A' casa de Poças Mendes & C.
**Rua estreita do Rosario n. 9**

## Venda de sitio

João Machado Soares vende o seu sitio, perto da estação da Mangabeira de Cima, no Arraial; tem casa de vivenda, sem contestação a mais fresca de todo o arrabalde desta cidade, pela sua elevada situação. No sitio ha grande quantidade de arvores de fructo, e nos fundos do mesmo sitio corre um grande riacho, que nunca secca de todo, e onde se póde fazer excellente banheiro; a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

## Liquidação

Enxovaes e vestidos para baptisado e passeio, está vendendo o Muzeu Elegante por metade de valor; na rua do Barão da Victoria n. 12.

## Economia

O Museu Elegante está liquidando os collarinhos de linho de 8$ a duzia da casa Fenix, por 3$ por estarem um pouco trigueiros; na rua do Barão da Victoria n. 12.

---

# GARANTIA DO CABELLO
# USE E VERÁ

**Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, rua 1.º de Março, n. 9.**

UNICO DEPOSITO
**Preço 800 réis.**

## Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55
*Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle*

## Ainda mais pechincha

**O Muzeu Elegante á rua do Barão da Victoria n. 12**

está vendendo entremeio e babado bordado, a 400 e 500 rs. a peça com tres varas, preço sem competencia.

# AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

# FUMO TURCO
## VERDADEIRO

**J. C. Levy tendo recebido uma pequena quantidade de fumo turco novo em cigarros convida aos seus amigos apreciadores d'este delicioso fumo a chegar em sua casa, na Rua Nova n. 25, 1.º andar e servir-se.**

# MEMORANDUM
DA
# Drogaria Franceza
## 25-Rua do Barão da Victoria-25

**J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e fregueses á visitar seu estabelecimento, que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.**

**Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos, e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos preços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraive, Sedlitz chanteaud, chá preto de Harninan e das perfumarias de Gosnell.**

---

# SORTIMENTO
DE
## Roupas para homens
POR
### Preços baratsissimos
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40
Loja dos barateiros
DA
### BOA-VISTA
VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e 3$000
Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a 5$500
Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até 10$000
Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a 6$500
Ditos da mesma fazenda forrados, a 8$500
Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a 7$000
Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a 10$000
Ditos de cazemira assetinada a 5$500
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a 6$500
Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e 12$000
Serouias de gregnela, sendo muito bem feitas a 1$200 e 1$600
Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e 1$000

Assim como um grande sortimento de camizas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Flanella azul
### a 1$400

A' rua da Imperatriz n. 40, loja dos Barateiros da Boa-Vista

Vende-se superior flanella azul d'uma só largura, sendo americana e toda de lã, fazenda muito leve, propria para calças, palitóts e colletes, pelo barato preço de 1$400 o covado, ou mandam-se fazer costuras da mesma, sendo palitót sacco a 35$000 e de frak 40$000, é grande pechincha: á loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Espartilhos
### a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras. a 5$000; e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Merinós pretos
### a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres finas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

## Meias

O Muzeu Elegante vende meias cruas e brancas para crianças de um a tres annos, a 2$500 a duzia, fazenda de 4$500, é baratissimo; na rua do Barão da Victoria n. 12.

## Fazendas brancas
## Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
### 40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a 1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro a 1$000
Dito de linho, sendo muito encorpado, da mesma largura, metro a 2$000
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a 500
Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Appello ao bello sexo

E' bem provavel que chegasse a tempo. O Pedro Antunes & C. desejando sempre que as Exmas. amantes do chic, não deixassem de fazer um vestido preto bem enfeitado, pela falta de bonitas franjas e lindas passamenterie, grinalda, enfeite moderno e de apurado gosto, até hoje pouco conhecido n'este mercado; teem a satisfação de prevenir ao sexo amavel! que acabam de receber os enfeites acima indicados. Outrosim, communicam, que como sempre vendem por preços reduzidos, por ser essa sua promessa ao generoso sexo. Ao 63—Rua do Duque de Caxias.—Nova Esperança.

## Como são bonitas

As meias de seda de côres para as interessantes crianças de 6 a 10 annos, e brancas para senhora, quem vende?

O Pedro Antunes.—63 rua do Duque de Caxias.

## Em continuação

O Pedro Antunes & C. tambem acaba de receber bonitos bicos pretos de seda com vidrilhos, sortimento, largo e estreito. 63—Rua Duque de Caxias.

## E' preciso andar a par

Dos cintos modernos que recebeu o Pedro Antunes & C. 63—Rua do Duque de Caxias—Nova Esperança.

## O tempo é proprio de resar

Os terços e rosarios, quem vende? O Pedro Antunes & C., e está vendendo muito por ser tempo de quaresma. 63—Rua do Duque de Caxias.

**São novos**

Variedade em calçado para homens, acabam de receber o Pedro Antunes & C. 63—rua do Duque de Caxias.—Nova Esperança.

Luvas frescas de pellica, branca, preta e de côres. O Pedro Antunes & C. tem. 63—Rua do Duque de Caxias.

## *Tainhas*

novas, marca SS, chegadas ultimamente, vendem á rua da Madre de Deus n. 24

**Paiva, Valente & C.**

## Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

MUTILADO

ILEGÍVEL

# LITTERATURA

## Lendas e Superstições do Norte do Brazil

POR

JOÃO A. DE FREITAS

Á LUIZ JOSÉ PEREIRA SIMÕES

*« O obscuro phantasma creado pela poesia mythologica evaporou-se perante a luz brilhante de um conhecimento scientifico das leis naturaes. »*

ERNST HÆCKEL—HISTORIA DA CREÇA.

*(Continuação)*

I

SUPERSTIÇÃO

Ha entre nós o espirito de supersticiosidade ainda bem desenvolvido. O nosso povo ignorante e despido inteiramente de instrucção é levado por força mesmo da falta de cultura de sua intelligencia a buscar nos factos mais vulgares, nas coincidencias mais simples a fixação de um principio, a crença firme, inabalavel de doutrinas erroneas.

Já vio o leitor a influencia que os poderes, impressionista e illusorio exercem sobre o poder emocional dos espiritos fracos e incultos, já vio que o nosso povo é descendente de tres raças que eram, em origem, duas embuidas das concepções fetichistas as mais materiaes e groceiras possivel, e a outra composta de uma multidão de crenças bem absurdas e banaes, já vio tudo isto e póde, portanto tirar a conclusão fatal: o nosso povo é forçosamente supersticioso.

Entre nós um *bentinho* tem uma influencia directa sobre o destino de seu possuidor. Serve para curar molestias contra as quaes a medicina julga-se impotente; serve ainda para encaminhar as almas ao creador, livra dos máos espiritos etc. Tem, pois, duas influencias directas sobre o individuo, defende-lhe a alma perante as tentações infernaes e aguarda o corpo das enfermidades e contratempos que possam sobrevir.

A virtude atribuida aos amuletos é de longa data.

Quem é que não conhece a hallucinação de Pascal, que trazia sempre consigo um amuleto para livral-o de um precipicio que a cada momento ameaçava submergil-o?

Littré, o grande sabio francez, faz um estudo pathologico sobre o cerebro desse philosopho e chega a esse resultado:

Pascal era um doente, um hallucinado.

O poderio dos amuletos tem se transmettido de geração á geração e abraçando tambem o nosso povo fal-o crer que um papel continente de alguma oração, trazido ao pescoço, defende e salva o individuo dos maiores perigos.

E' muito vulgar em todo o norte a instituição dos bentinhos, figas e rosarios.

As velhas beatas que vivem mais de resas do que de trabalhos uteis, que passam a mair parte do dia em uma igreja jesuiticamente aos pés de algum padre, que impõe penitencias e jejuns, as velhas repito não deixam nunca o seu rosario de pesadas contas onde se vê um saquinho seboso, envolocro do seu amuleto, que é o seu consolo nas horas de retiro espiritual.

Tambem... tenho visto na alta sociedade a mesma instituição mantida com o ritual das tradições. Conheço até uma pessoa que traz no bolso do colete ha mais de 12 annos! uma figa representando uma pequena mão de madeira preta, que lhe deram em creança como preventivo contra os máos olhados e a qual é conservada... por habito.

O amuleto, pois tem grande influencia na religiosidade de nosso povo!

Não é raro encontrar-se em todo o norte uma quantidade enorme de superstições que são enraizadas de tal fórma na convicção do povo que seria impossivel destruil-as.

A causa de crenças tão obstinadas, não ha negal-o, é a falta de instrucção, de luzes.

Tem-se como certo, que assassinado um homem, o meio de descobrir o seu assassino é deitar uma moeda na bocco do morto.

O effeito que produz esta operação é o seguinte: o culpado não poderá evadir-se, o perseguido vê-se obrigado a confessar o crime! No Ceará principalmente é mui conhecida esta crença.

Não é bom, ouvi dizer, medir-se uma pessoa porque é arriscal-a á morrer repentinamente.

Com relação ao casamento é acreditado geralmente que não será bom fazel-o em fevereiro. Uma porção de infelicidades cahirão sobre os conjujes e não trará bons resultados essa união desventurada.

Todo aquelle que tiver de casar deve entrar da igreja com o pé direito.

As flores que traz a noiva na grinalda servem para chamar novos casamentos. Assim as flores pertencentes a noiva são sempre devididas pelos rapazes, que se casarão tanto mais depressa quanto menor fôr a porção que obtiver; o mesmo dá-se com os cravos do bouquet do noivo para com as moças.

A moça que não desejar procrastinar seu matrimonio deve procurar beber o ultimo beijo dos labios rubros de uma noiva.

Todas estas suprestições são admettidas pelas *elite* da sociedade pernambucana e de todo o norte.

Ha porém um uso que não posso deixar de julgal-o pouco delicado —o de atirarem sapatos velhos e arroz nos desposados. Este uso é mais commum entre os inglezes no entanto está aclimatada entre nós

Não sei, porém, qual a rasão de tal procedimento. Vi em 1880 um desses casamentos e nunca mais me pude esquecer de tal facto.

Ainda ha uma infinidade de factos que causam riso a quem os observa com a fria impassibilidade da critica.

Uma arvore derreada sobre a estrada, é nos sertões um signal de máo agouro.

Treze pessoas na mezo de jantar não é nada bom.

Para que a mulher gravida no momento de dar a luz não soffra muito e tenha um parto feliz, é preciso que um homem circule o quarto em que está a doente por tres vezes e batendo na porta pronuncie estas palavsas: —nasceu a criança?

Feita esta operação pela terceira vez, é evidente, o parto será felicissimo. E' tambem uma suprstição sertaneja.

Os sertões são mui infestados por uma sorte de mulheres e homens que não achando outro meio de vida mais decente dizem-se *curandeiros por meio de orações*. Em Garanhuns deu-se não ha muitos annos, um facto importantissimo de cura, feita por benzedeiras.

Alta noite sentira uma creança dores horriveis dentro dos ouvidos e não se podia descobrir a causa de tamanho soffrimento por mais esforços que fossem empregados. Pela manhã o pai da creança penalisado e ao mesmo tempo sentindo a inefficacia dos remedios applicados resolveu-se a chamar o vaqueiro de sua fazenda que era reconhecido como homem provecto nas curas por *meio de rezas*, afim de ver se elle poderia fazer desapparecer com sua arte as dores da creança. Chegado o tal curandeiro, collocou a mão sobre a parte affectada da doente e immediatamente diversas varigeiras que estavam dentro do ouvido arrojaram-se ao chão deixando sã e salva a menina.

Esta historia me foi contada com as cores mais vivas pelo pai d'esta menina que autorisou-me a narral-a tambem, aqui n'este estudo.

Depois de ter eu ouvido toda a narração que fizera o bom amigo nada mais fiz do que admirar a sua innocencia e rir-me de sua credulidade.

—

Continuarei na ordem que tenho seguido mostrando mais umas quantas superstições de certo modo interessantes.

Quando se extrae um dente deve-se atiral-o sobre o telhado da casa pronunciando estas palavras para que o novo dente appareça sem demora:

« Mourão, mourão,
Pega o teu dente podre,
Dá cá o meu são. »

E' peccado beber leite na semana santa e pricipalmente na sexta-feira-santa.

Explicam isto dizendo que o leite tirado n'este dia transforma-se em sangue! Tambem em tal dia faz mal comer carne.

E' justamente na epoca da quaresma que as superstições são mais abundantes.

Não se deve dar com o pé em pessoa alguma, e quem ousar de tal forma proceder arrisca-se a ficar, quando morrer, com o pé sempre erguido não havendo forças que o façam tomar a posição que lhe é natural. Sendo sepultado a terra não destruirá o pé escomungado que ficará secco eternamente até sobrevir o perdão do offendido.

Açoitar com cordas de crinas faz mal.

Tambem exercem seria influencia no animo do povo os fogos fatuos que se observam á noite nos Cemiterios. Dizem que estes fogos são os espiritos malignos que accendem para guardar os corpos dos que lhes cahiram nas garras.

Ha uns dias durante o anno, a que chamam *asiagos* e que trazem sempre um desastre para os pobres viventes. E' n'estes dias que soltam-se as almas. Ellas, as prisioneiras que passam uma vida tristonha e macambuzia sentem o maior dos prazeres em verem-se livres um momento. Um milhão de idéas invadem-lhes os cranêos (1) e então quantas pilherias não imaginão fazer aos habitantes do nosso planeta que as temem em excesso?!..

Eis ahi a razão dos acontecimentos celebres que se dão nos dias agiagos.

—

Ha uma enormedade de aves e insecos que são considerados como agoreiros, ás vezes são um bom signal outras vezes um mau agouro.

O *acaum*, que é uma ave de côr pardacenta e de grandes proporções, é considerada agoreira principalmente no Amazonas. E' inimiga das cobras.

Tambem são pertencentes a esta classe: o *anum*, quando vem sentar-se nos arvoredos visinhos das casas habitadas; a *curuja*, quando sólta á tarde os seus gritos desconsolados; o *urubú*, com seu vôo altaneiro e circulante, sentindo sempre o cheiro detestavel de carne podre; a *alma-de-gato*, quando anda solitaria; o *jacamim*, exhalando seus sentidos queixumes, n'um lamentar tristonho, atterrador; o *beija-flôr*, sempre que penetra em casa ao romper da aurora.

As borboletas pretas indicam um mal que está prestes a manifestar-se no lugar em que ella apparece.

Os gafanhotos, as lagartas, as formigas de aza, todos estes insectos são agoreiros.

O de melhor agouro, é a *esperança*, especie de gafanhoto verde que costuma ser visto á noite.

—

Para se achar um objecto perdido, ha uma superstição muito conhecida no norte, deve-se amarrar um sabugo de milho, pendural-o e batel-o com um cacete, invocando sempre o nome da *milagrosa* Santa Engrecia.

Si, porem o objecto não apparece repentinamente, deita-se então a imagem d'esta santa ao sol por espaço de uma hora, si ainda assim não é encontrado o objecto faz-se com a santa o mesmo que se havia praticado com o sabugo de milho. Immediatamente surgirá o que se perdeu.

E' singular este remedio!—Tambem para o mesmo fim se costuma dar um vintem a Santo Antonio.

Ainda para achar o que se ha perdido usa-se dar tres gritos a São Longuinho que é amante do baralho.

O mais interessante e ao mesmo tempo o mais gracioso de todos os factos que tenho collecionado para este estudo é uma manifestação superticiosa que presenciei n'uma viagem, que fiz. Eis a historia: —n'um trem palestrava-se, brincava-se, enfim tudo corria em mar de rosas. Um rapaz que conversava com interessante e gentil creança, quer distrahidamente abrir o seu guarda-chuva, porem, ella, a bella creança com um *chic* ingenuo, prohibe-o delicadamente dizendo estas palavras entre laçadas de sorrisos: —« Não abra o chapéo que faz mal. »

Tive tentações de pedir-lhe uma explicação; contive-me, porem admirando a sua innocente ingenuidade.

—

Vou agora tratar de uma sorte de orações e remedios que existem nos costumes populares de nossos sertões.

Nos *Contos Populares* de Sylvio Romero (2) encontrei estas orações que passo a transcerver, porque são usuaes em quasi todo o Norte.

Oração contra a espinhela

Espinhela cahida,
Portas do mar;
Arcas, espinhelas
Em teu lugar.
Assim como Christo
Senhor nosso, andou
Pelo mundo, arcas
Espinhela levantou.

Oração contra espinha na garganta

Homem bom,
Mulher má,
Casa varrida,
Esteira rota.
Senhor São Braz
Disse a seu moço,
Que subisse ou dessesse
A espinha do pescoço.

Oração contra o soluço

Doente: - Que bebo?
Curandeiro: —Agua de Christo
Que é bom para isto.

Oração contra o cobreiro

— Pedro, que tendes?
Senhor, cobreiro.
— Pedro, curai.
— Senhor, com que?
— Agua das fontes,
Herva dos montes.

Oração contra o argueiro no olho

Corre, corre cavalleiro,
Vai na porta de S. Pedro
Dizer a Santa Luzia
Que me mande o seu lencinho
Para tirar esse argueiro.

Oração para o banho

Nossa Senhora lavou
Seu filho pr'a cheirar;
Eu me lavo pr'a sarar.

Oração para antes de deitar

S. Pedro disse missa,
Jesus Christo benzeu o altar;
Assim benzo minha cama
Onde venho me deitar.

Oração do amassar das sesões

Deus vos salve, larangeira
Que te venho visitar
Venho te pedir uma folha
Para nunca mais voltar.

Todas estas orações são admittidas nos costumes sertanejos assim como grande numero de remedios empregados para certos fins.

E' crença geral, que todo aquelle que comer um pedaço do coração do jabuty não sentirá mais sede. Isto nas grandes viagens é de subida vantagem por que nem sempre se encontra agua para beber no meio das mattas e chapadas.

Quem tem uma ferida no pé cura-se facilmente formando um circulo de cinza, e deitando o pé doente no centro da circunferencia; em seguida o curandeiro fará uma oração *ao caso*. Esta crença é mais commum em Pernambuco.

Na Parahyba, me contou um filho desta provincia, para curar alguem de asma usa-se do seguinte processo: cortam-se as unhas dos pés do doente e embrulham-nas em um panno; em seguida mandam que uma pessoa extranha enterre o pequeno embrulho, depois do que o doente ficará restabelecido. Mas, se o curado vier a descobrir quem foi a pessoa que fez o enterro das unhas está tudo perdido, voltará a molestia incontinente (!)

Para descobrir o ladrão aplicam os credulos dous processos: —1º, deita-se uma faca de ponta sobre o dedo polegar e vai-se dizendo nomes de pessoas sobre quem recaem suspeitas até que pronunciando um certo nome a faca desequillibre-se. O que provocou a queda é o do ladrão; 2º, destribue-se a cada um dos indigitados no furto uma talinha de burity, passados alguns instantes verifica-se se algum dos pedacinhos de tala cresce. O dono da que houver augmentado será o ladrão.

Terminarei este capitulo narrando uma noticia que li no *Diario de Pernambuco*, (3) acerca de uma *bruxa* existente em Souneville-sur-Fecamp:

« Duas mulheres chamadas Caumont e Malandain atiraram-se a uma velha miseravel chamada Clarisse, de 61 annos de idade, e que tinha na povoação a alcunha de *bruxa*. E' porque ella é menos estupida do que as suas companheiras! Pouco importa. O que é certo é que ella levou muita pancada. Fez todo o possivel para se defender, mas as adversarias eram duas. Por fim as megeras metteram-lhe a cabeça n'um cesto e não parariam aqui se não viessem em soccorro da victima.

« A causa desta scena de costumes rusticos foi a seguinte: a bruxa Clarisse tem a especialidade de fazer nascer bichos nas creanças!

Caumont e Malandain exprebravam-lhe o ella ha doze annos não fazer senão dar esses animalculos aos seus filhos, em virtude de um máo olhado que lhes lançara. Havia doze annos! E todavia, as creanças ha tanto tempo que teem bichos n'esta região! Não seria máo decretar para ali o sabão obrigatorio, ao mesmo tempo que a instrucção.

« Além de que, uma das mulheres que espancaram a bruxa accusa-a de ter feito morrer *sete* de seus filhos, dando-lhes bombons a comer.

« Nada mais do que isto! »

Reproduzo aqui textualmente esta noticia, para mostrar que não é só no nosso paiz que existem estas idéas retrogadas, e incompativeis com o estado actual do desenvolvimento humano.

Sirva-nos isto ao menos de consolo.

*(Continúa)*

(1) E' preciso notar que geralmente a alma representa, para os credulos, uma figura humana.

(2) Sylvio Romero Contos Populares do Brasil, 2º vol. pag. 127 a 129.

(3) *Diario de Pernambuco* de janeiro de 1884.

## JOÃO FERA

POR

EMILIO RICHEBOURG

**3.ª parte**

XIX

*(Continuação)*

Levantando-se da mesa, o marquez e o doutor accenderam cada um seu charuto, e desceram para o jardim. Paulo dava o braço a Lucy, o Dr. Legendre caminhava a alguns passos de distancia por traz do marquez e da marqueza, que conversavam com animação. Dizia comsigo:

— Parecem dous pombinhos em plena lua de mel! Com effeito,, em duas horas elles remogaram dez annos!

O marquez contava a Lucy como seu filho vira-a duas vezes atravez das vidraças do quarto em que estava encerrada, no castello de Blaincourt.

— Elle não me ha de reconhecer, disse ella.

— Quem sabe, minha cara Lucy; nosso filho foi felizmente dotado de uma memoria maravilhosa: pol-o-hemos á prova e veremos.

O marquez chamou o doutor, que acudio logo.

Então, entre ambos, convencionaram na maneira porque o moço seria posto em presença de sua mãi, sem ter sido prevenido.

Duas horas decorreram bem depressa.

Todavia a marqueza tinha movimentos de agitação; que trahiam-lhe a impaciencia.

A cada instante perguntava:

— Quando chegará elle?

Emfim ouvio-se o rodar de um carro na calçada. Quasi immediatamente. Florentina, que seu amo puzera de sentinella, appareceu n'uma janella agitando o lenço. Era o signal convencionado para annunciar aquelle que se esperava.

As rosas da faces das marqueza desappareceram subitamente e com as duas mãos sobre o coração parecia querer comprimir-lhe as palpitações.

— Venha, minha senhora, venha depressa, disse-lhe o Sr. Legendre.

E ambos deram-se pressa em entrar, emquanto o marquez dirigia-se para a porta do jardim afim de receber o mancebo.

— Aqui estou eu, senhor, disse João Fera, apeiando se. Nicoláo disse-me que o senhor carecia de mim, estou ás suas ordens.

- Meu caro João, respondeu o marquez, decidi-me a passar aqui toda a noite e mandei buscal-o, para estarmos todos reunidos em casa do Dr. Legendre, meu amigo, que voce já vio duas ou tres vezes em Pariz.

Nicoláo, continuou elle, dirigindo-se ao cocheiro, vecê póde ir-se embora; nós voltaremos a Pariz pelo caminho de ferro.

Deu a mão ao filho e entraram em casa.

— João, disse o marquez, eu vou prevenir ao Sr. Legendre, da sua chegada.

E mostrando-lhe uma porta:

— Entre ahi na sala, accrescentou elle.

O marquez afastou-se. O mancebo abrio a porta e penetrou na sala. Vendo uma mulher em pé, immovel, de costas para a janella, deu um passo para traz.

Então a marqueza adiantou-se, e o seu bello e pallido semblante achou-se subitamente innundado de luz. Ella estava toda tremula e mal podia suster-se nas pernas. Mas com que ternura apaixonada, com que delicioso transporte ella contemplava aquelle alto e bello mancebo, seu filho, que fitava-a espantado, e, por uma especie de attracção, aspirava a sua alma!

João permanecia immovel, como petrificado, sob o effeito de uma fascinação estranha. Era ainda o seu sonho ou achava-se elle em presença da realidade? E, tendo os olhos ardentemente fitos nos d'aquella mulher, silenciosa, moça e bella ainda, que parara defronte delle, sentiu um estremecimento em todos os membros.

— João, pronunciou de mansinho a marqueza.

O som desse voz macia, ferindo-lhe o ouvido, dizia ao moço que não era mais um sonho e chamava-o ás sensações da realidade. Então com o rosto radiante:

- Ah! é a senhora! é a senhora! exclamou elle, reconheço-a! Minha mãi, minha mãi!

— Meu filho!

João já estreitava a marqueza nos braços.

E estas palavras: minha mãi! meu filho! eram repetidas no meio de uma chuva de beijos.

O marquez e o Dr. Legendre contemplavam este quadro delicioso e arrebatador, que a mais habil penna não poderia descrever, que o mais talentoso pintor não saberia reproduzir!

Emfim, passado um instante, o marquez entrou na sala.

— João disse elle com voz lenta e grave, eu esperei muito tempo o momento de fazer-te uma importante revelação; chegou afinal este momento feliz, graças ao nosso excellente amigo o Dr. Legendre, João, tu achas de novo toda a tua familia. João, eu sou teu pai!

Quanto havia de ternura e reconhecimento no coração do mancebo manifestou-se n'um grito partido d'alma.

Dos braços de sua mãi elle passou aos de seu pai.

— O senhor é meu pai, dizia elle fóra de si, louco de ventura, desde muito tempo meu coração m'o havia dito; ou, porém, não ousava acreditalo-o.

O Sr. Legendre retirara-se discretamente, fechando com brandura a porta.

Nossos tres personagens sentaram-se no sofá, Lucy entre seu marido e o filho.

— Eu não te havia dito tudo, meu filho, replicou o marquez, resta conheceres o nome de teu pai. Até nova ordem, devo chamar-me ainda Sr. Lagarde; mas para ti, hoje, tomo de novo meu nome: João, tu és, filho do marquez e da marqueza de Chamarande.

..........

O marquez e seu filho voltaram para Pariz á noite no ultimo trem. Tinha sido decidido oque por algum tempo ainda a marqueza ficaria em Chatou, e que seu marido e seu filho viriam vel-a todos os dias.

*(Continua-se-ha)*

# FOLHETIM

## PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

## TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 67)

I

**Miguelgorri**

Ao amanhecer de um magnifico dia, e quando apenas os radiantes raios do sol acabavam de apparecer por detraz das mais elevadas alturas, uma pesada berlinda, tirada por quatro cavallos normandos, ia levando em poz de si uma ligeira nuvem de poeira no caminho que conduz de Dax a Bayona.

Aquella berlinda levava quatro viajantes nos assentos interiores, e um criado e uma criada iam sentados na almofada.

Quando a berlinda chegou á esplanada que domina a aldeia de Saint-Sprit, que, a dizer a verdade, não passa de ser um bairro de Bayona, uma cabeça de prateados cabellos chegou á portinhola do esquerda, e a conhecida voz do conego de Brionne mandou fazer alto ao postilhão.

— Comquanto seja tão velho que metta medo, sou, minha querida, mais curioso que um rapaz, e parece-me que seria uma falta da nossa parte não nos determos em admirar este magnifico espectaculo.

— Comprehendo que deve apear-se e contemplal-o— respondeu a senhora de Fontac. Helena, minha querida, dê o braço ao bom conego, e eu esperarei aqui pelos dous.

— Disse asneira, —pensou o conego — e direi cincoenta cada dia, porque, sem querer, esqueço-me do pobre cego.

— Mãi, porque não acompanha o senhor conego?—perguntou Gastão. O senhor de Brionne só escuta boas razões, e quando deseja ver uma cousa é signal de que deve ser boa.

— Meu caro, disse o sacerdote, —desejaria ver a paysagem que se descobre á nossa vista; mas comprehendo que não merece a pena apearmo-nos... « Bem, — pensou para si o excellente cura; para emendar uma falta, digo mentira. Sou incorrigivel!»

— Mas, apeemo-nos da carruagem, para termos um momento de descanço; e todos poderemos gosar do magnifico espectaculo que se offerece á nossa vista.

— Meu filho, eu não quero satisfazer um goso, no qual tu não pódes tomar parte; e, quando admiro os encantos do céo e da terra, padeço por ti, meu pobre cego.

— Os meus olhos são, pelo menos, tão bons como os seus; e creio não mentir, se disser tão formosos... Vejam-n'os.

E, ao pronunciar estas ultimas palavras, Gastão voltou-se para Helena, que, ruborisada, baixou a cabeça.

O cego continuou:

— Esta menina vai mostrando-me o que vê, durante a nossa viagem: pelos seus olhos vi tão claro como vocemecês; e eu confio que agora terá a bondade que teve até aqui.

Os viajantes apearam-se da carruagem; pouco a pouco, chegaram perto da cidadella que defende Bayona; e pararam a contemplar um d'esses magnificos quadros, que só a natureza sabe realisar.

Permitta-se-nos dizer algumas palavras, para explicar as differentes situações em que se achavam os futuros habitantes de Miguelgorri.

Duplo fim tinha a senhora de Fontac ao afastar-se de Paris; queria fugir de uma sociedade, que lhe trazia á memoria funestas recordações e irreparaveis desgraças, e proteger ao mesmo tempo a fraca saúde de seu filho, expondo-o, como uma delicada flôr, aos suaves raios do sol, e ás brisas que nas immediações da fronteira hespanhola convertem todas as estações n'uma constante primavera. Quando foi buscar o conego de Brionne á sua modesta casa, a viscondessa tencionava cuidar, nos seus ultimos annos, d'aquelle que tanto tinha feito por ella durante a sua juventude, e proporcionar a seu filho com tão agradavel companhia, ao mesmo tempo que alguma distracção, os profundos conhecimentos do conego.

A senhora de Fontac só conhecia Helena pelas cartas do senhor de Brionne; e, como aquelle tinha resolvido fazer todo o bem possivel á sua filha adoptiva, guardara o mais profundo silencio a respeito de quem era aquella creança e do segredo que Marcellina Keller desejaria enterrar comsigo na sepultura.

Helena, para a viscondessa de Fontac, como para toda a gente, era uma orphã de pais alsacianos, que em vida foram amigos do conego.

O senhor de Brionne tinha-se refeito pouco a pouco do violento abalo que soffrera, quando soube o verdadeiro nome do senhor de Nonanville.

A historia da sua mocidade, que tantos esforços fazia por esquecer, foi bruscamente recordada pelo apparecimento do mercador de homens; assim é que durante as primeiras horas da sua viagem todo o esforço da sua vontade se concentrou em fazer desapparecer da imaginação o que elle chamava as suas recordações, e era tal o predominio que aquelle homem de bem tinha sobre si mesmo, que até o conego e os seus companheiros não haviam chegado á metade do caminho de Bordeus e já aquelle tinha recuperado toda a serenidade do seu caracter bom, aprazivel e jovial.

Ao chegar a Bayona, o bom velho tinha-se abandonado já sem reserva aos impulsos da alegria: via-se rodeado de carinhosos amigos e contava com a cooperação do senhor de Fontac e de seu filho para distrahir Helena das preoccupações inseparaveis da sua idade e posição.

Gastão e Helena tinham estreitado durante a viagem os primeiros laços de um fraternal affecto.

Os corações d'aquelles dous moços pareciam ter sido criados para se amar e comprehender, e durante a viagem tiveram tempo sufficiente para ler n'elles as embriagadoras paginas d'esse magnifico livro, que só almas candidas e generosas comprehendem com todas as suas bellezas nos invejaveis dias da mocidade.

O sentimento de piedade que attrahia Helena e Gastão creava na sua virginal innocencia commoções que ella affagava com prazer.

Creada em toda a angelica pureza do christianismo, como é em si e como o comprehendia o senhor de Brionne, e não viciado e corrompido, como nos mostram na sua maior parte os curas e os altos prelados da igreja, a orphã via irmãos em todos os homens, e a grande familia humana tinha direito ao seu amor, ao seu affecto e aos seus cuidados.

O ceguinho era para Helena um infeliz irmão, e debaixo d'aquelle titulo lhe queria, como uma mãi virtuosa quer com predilecção o menos bello, o mais debil e infeliz de seus filhos.

Gastão, ao ouvir a orphã fallar, sentia que o coração se lhe dilatava ao ouvir aquella voz harmoniosa, que commovia e extasiava todos os seus sentimentos. Se de repente os seus olhos se abrissem á luz, as magnificas pompas da naturoza não causariam no pobre cego mais novidade do do que o sentimento que produzio no seu coração o melodioso tom d'aquella voz.

Sem tentar definir as suas sensações, adorava-as, e amava Helena, como se amam os anjos, sem os ter visto mais que nos nossos sonhos da infancia: comprehendia que a sua desgraça o tinha feito adquirir o consalador affecto da orphã e abençoava a escuridão dos olhos, em vez de se queixar d'ella.

A senhora de Fontac e o abbade de Brionne tinham quasi realisadas as suas esperanças, ao ver que os dous jovens que os acompanhavam se achavam unidos por um sentimento de affectuosa compaixão e amavam-se, sem pensar que existisse outro amor além do amor do proximo.

O conego dava o braço a Helena, e a senhora de Fontac levava seu filho pela mão.

Os quatro viajantes pararam no ponto mais culminante da cidadella, e, commovidos pelas maravilhas que se offereciam á sua vista, a baroneza e o senhor de Brionne deixaram os dous moços e foram communicando as suas observações.

— Oh! Sua mãi tinha razão, —disse a meia voz Helena á Gastão: —fizemos mal em vir admirar estas bellezas, quando o senhor soffre sumido em completa escuridão.

— Julga-me então um egoista?... E' uma offensa que não admitto.

— Deus me livre de semelhante pensamento!... O que acabo de dizer sinto-o com toda a minha alma. Oh! Queria n'este momento ser eu a cega, com tanto que o senhor podesse ver o que os mais veem.

— Obrigado, menina, respondeu Gastão em commovido tom.

Depois accrescentou com ternura:

— Só a senhora póde animar os meus olhos e dar-lhes a luz de que carecem.

— Oh! falle. Mas zomba da minha credulidade, e isso não é bonito.

— Pelo contrario, a si toca fallar, a mim escutar; diga-me todas as maravilhas que d'aqui admira; faça-me, com o seu especial tino, uma cópia d'esse magnifico quaduo, e aposto que a cópia ficará muito superior ao original.

— Não é muito christão o que diz.

— Oh! eu admiro na menina a obra prima da creação... Onde estamos?

— Em frente de Bayona, na cidadella que domina a cidade.

— Sim, é uma portentosa obra dirigida por Vauban; diz-se que Bayona é uma excellente praça de guerra.

— Veem-se á esquerda, continuou Helena, dous ricos valles sulcados por dous rios e cobertos de um manto de verdura e flôres. Entre os diversos matizes do verde e até onde a nossa vista alcança, veem-se casas, palacios e aldeias, cujas brancas paredes repellem os raios do sol. Por detraz destas paysagem, que alguns julgariam habitada pelos deuses da antiguidade, elevam-se encrespados montes, cujos elevados cumes estão coroados pela neve.

— Esses dous rios, disse Gastão, são o Adour e o Nine: o primeiro inspirou a muitissimos poetas bellissimas composições, e as suas apreciadas margens foram o berço da ballada. O Nine, nem por ser mais modesto é menos poetico; as suas limpidas aguas atravessam em França quasi todo o paiz vasco. Tenho ouvido elogiar muitas vezes os sitios que admira; mas nunca tão doce voz me fez cubiçar a luz... Por favor, continue a discrição d'esses montes soberbos que separam a França de Hespanha. Que vê para a direita?

— Para a direita, continuou Helena, um tanto perturbada pela galanteria de que acabava de ser alvo, —vejo em primeiro lugar o mar tranquillo como um lago; e depois, ou antes, no horisonte, vejo-o brumoso e alvorotado. Este contraste é do melhor effeito; e, como se a terra lhe obedecesse, veem-se ao longe os montes tão altos e encrespados como aqui, á beiramar, cujas aguas apenas enruga a brisa, e as margens tão floridas como bellas.

— Ai, amiga, exclamou o moço, que imponente espectaculo! Tudo quanto me descreve reflecte-se na minha alma, como n'um espelho; e, por muito maravilhada que esteja, eu estou quasi tanto como a senhora. Com os olhos do desejo vejo esse céo azul que me descreveu ao nascer da aurora; os sombrios valles, os sinuosos rios, os gigantescos montes e o mar com os seus horisontes nublosos e enganadores: tudo vejo; a minha imaginação, guiada pelos seus olhos, vai mais além da realidade, e, comtudo, só vejo na minha alma.

— A alma é o espelho divino, respondeu Helena; e, como a natureza toda está ás ordens do Creador, eis porque os seus olhos velados á luz do sol, teem mais poder do que os meus.

No rosto de Gastão desenhava-se um sentimento de alegria.

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL